



Diário **OFICIAL** Executivo

Ano CXI

Edição Digital nº 11632 | 70 páginas
Curitiba, Quinta-feira, 04 de Abril de 2024

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	11
Procuradoria Geral do Estado	11
Controladoria Geral do Estado	12

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	13
Secretaria da Agricultura e Abastecimento	15
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	16
Secretaria do Desenvolvimento Social e Família	28
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável	30
Secretaria da Educação	32
Secretaria da Fazenda	51
Secretaria de Infraestrutura e Logística	56

Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital	56
Secretaria da Justiça e Cidadania	56
Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa	57
Secretaria do Planejamento	58
Secretaria da Saúde	58
Secretaria da Segurança Pública	59
Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda	68
Secretaria do Turismo	69
Receita Estadual do Paraná	70



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Luciana Carla da Silva Azevedo Ivo Ferreira Neto	Controladora-Geral Diretor-Geral
Vice-Governador Darci Piana			
Casa Civil João Carlos Ortega Maiquel Guilherme Zimann	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Chefia de Gabinete do Governador Darlan Scalco	Chefe de Gabinete
		Casa Militar Tenente Coronel Marcos Antonio Tordoro	Chefe
Procuradoria Geral do Estado Luciano Borges dos Santos Lucia Helena Cachoeira	Procurador-Geral Diretora-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Fernando Raimundo Schunig	Coordenador

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Elisandro Pires Frigo Luiza Cabel Corteletti	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços Ricardo José Magalhães Barros Christiano Souto Puppi	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Norberto Anacleto Ortigara Richardson de Souza	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Sandro Alex Cruz de Oliveira José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades Eduardo Pimentel Slavieiro Valdomiro Hrysay	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital Marcelo Rangel Cruz de Oliveira Jessica Thais leger	Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior Aldo Nelson Bona Jamil Abdanur Junior	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania Hilton Santin Roveda Rubia Marcieli de Lima Rossi	Secretário Secretária Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Cleber de Oliveira Mata Eduardo Pugnali Marcos	Secretário Diretor-Geral	Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa Leandre Dal Ponte Diego Buligon	Secretária Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Cultura Luciana Casagrande Pereira Ferreira Elietti de Souza Vilela	Secretária Diretora-Geral	Secretaria de Estado do Planejamento Luiz Augusto Silva Felipe Augusto Amador Flessak	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família Rogério Helias Carboni Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto Cesar Augusto Neves Luiz	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável Valdemar Bernardo Jorge Louise Da Costa e Silva Garnica	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Hudson Leôncio Teixeira Adilson Luiz Lucas Prusse	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação Roni Miranda Vieira João Luiz Gionra Junior	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda Mauro Rafael Moraes e Silva Kevin Luan Bossa	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Esporte Hélio Renato Wirbiski Ilson Augusto Rhoden	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Turismo Marcio Fernando Nunes Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda Renê de Oliveira Garcia Junior Marcia Cristina Rebonato do Valle	Secretário Diretora-Geral		



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Chefe do Departamento de Imprensa Oficial do Estado

Leonardo Weldt Franceschi

Praça Nossa Senhora de Salete, S/N

80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

Lei nº 21.899

4 de abril de 2024.

Institui a Campanha Estadual Permanente de Incentivo ao Cuidado da Saúde Mental dos Profissionais da Segurança Pública no Estado do Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Institui a Campanha Estadual Permanente de Incentivo ao Cuidado da Saúde Mental dos Profissionais da Segurança Pública no Estado do Paraná, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de setembro.

§ 1º A campanha ora instituída tem por objetivo garantir condições adequadas de trabalho aos agentes de segurança pública para prevenir transtornos mentais relacionados ao exercício da sua respectiva profissão.

§ 2º Para fins desta Lei, consideram-se profissionais da área de segurança pública os agentes da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Civil, Polícia Penal, Agentes de Segurança Socioeducativos e Polícia Científica.

Art. 2º A Campanha Estadual Permanente de Incentivo ao Cuidado da Saúde Mental dos Profissionais da Segurança Pública estabelece as seguintes diretrizes:

I - promover palestras, eventos, debates e materiais impressos que busquem conscientizar os membros dos órgãos de segurança da importância do cuidado com a saúde mental, sempre difundindo informações e produzindo esclarecimentos sobre o tema;

II - conscientizar os agentes de segurança pública da importância de realizar tratamentos psicológicos de forma regular;

III - fomentar o Poder Público a fornecer tratamento psicológico a todos os profissionais de segurança pública; e

IV - divulgar a existência de programas que oferecem suporte e cuidado a todos os profissionais e seus familiares, os quais estão expostos a situações de violência, estresse e pressão.

Art. 3º Os órgãos responsáveis pela segurança pública, por meio de ações que promovam a melhora da saúde mental dos agentes, podem adotar medidas para a prevenção, detecção e tratamento de transtornos mentais relacionados ao exercício da profissão.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 4 de abril de 2024.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Soldado Adriano José
Deputado Estadual

Prot. 21.894.137-0

32023/2024

Lei nº 21.900

4 de abril de 2024.

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Amigos e Mulheres Solidárias, com sede no Município de Quatro Barras.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Amigos e Mulheres Solidárias - AMES, com sede no Município de Quatro Barras.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 4 de abril de 2024.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Cristina Silvestri
Deputada Estadual

Prot. 21.905.267-7

32030/2024

Lei nº 21.901

4 de abril de 2024.

Institui a Rota de Turismo Rural Circuito do Sol, no Município de Nova Aurora.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Institui a Rota de Turismo Rural Circuito do Sol, no Município de Nova Aurora.

Parágrafo único. A Rota de Turismo ora instituída tem como objetivos:

I - disseminar o turismo como atividade que contribui para o desenvolvimento econômico e social;

II - promover a conservação ambiental, a valorização cultural e a qualidade de vida;

III - fomentar o turismo rural e o desenvolvimento sustentável;

IV - valorizar a cultura local; e

V - estimular a geração de emprego e renda.

Art. 2º A Rota de Turismo Rural Circuito do Sol é composta por trilhas ecológicas, recantos em meio às florestas, rios, córregos, nascentes e cachoeiras, matas ciliares e cultivo de lavouras, seguindo agroindústrias familiares, agregando atividades de ecoturismo, lazer, agroturismo, artesanato, museus rurais, orquidários e comidas típicas da cozinha rural e compreenderá os seguintes pontos turísticos, atividades e estabelecimentos rurais:

I - Rota das Agroindústrias, que abrange as agroindústrias familiares de embutidos e defumados, pescados, aves, doces, conservas, laticínios, cafés, massas, panifícios derivados de cana-de-açúcar, mel, entre outros produtos típicos do ambiente rural;

II - Rota das Águas, que abrange a diversidade dos rios com cachoeiras, corredeiras e a visão de paisagens com trilhas ecológicas e recantos para lazer encontrados ao lado do leito do Rio Piquiri e seus afluentes, Rio Central, Melissa, Iguaçuinho, Hong Kong e Jesuítas, bem como seus córregos e nascentes;

III - Cavalcada Marajó, anualmente realizada no dia 1º de maio, no Distrito de Marajó;

IV - atividades reconhecidas da Capital da Tilápia;

V - atividades da Festa do Costeirão Três Ripas, no Distrito de Palmitópolis;

VI - atividades do aniversário de emancipação política e administrativa do município, comemorado anualmente no dia 25 de setembro.

Art. 3º A Rota de Turismo Rural Circuito do Sol poderá integrar os programas na Política de Turismo do Paraná, a fim de fomentar e implementar projetos de incentivo e desenvolvimento na área do fomento ao turismo rural e receber investimentos na sua infraestrutura.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 4 de abril de 2024.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Batatinha
Deputado Estadual

Prot. 21.932.463-4

32031/2024

Lei nº 21.902

4 de abril de 2024.

Institui a Semana Estadual do Brincar e dispõe sobre o estímulo ao brincar na infância.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Institui a Semana Estadual do Brincar no Estado do Paraná, a ser realizada anualmente na semana do dia 28 de maio, Dia Mundial do Brincar.

Art. 2º A semana a que se refere esta Lei tem por objetivo:

I - sensibilizar a sociedade sobre a importância do brincar;

II - reunir crianças de todas as idades, culturas, condições físicas e mentais; e

III - fomentar a prática do brincar de forma coletiva em espaços públicos e privados.

Art. 3º São objetivos do estímulo ao brincar como promoção do desenvolvimento da criança:

I - a ampliação dos espaços e programas de lazer e de recreação, prioritariamente nas áreas de maior vulnerabilidade social;

II - a participação da criança, da comunidade, da família e de educadores na formulação do conteúdo programático das atividades do brincar a serem realizadas de forma permanente e contínua;

III - a organização de ações do brincar na rede de ensino estadual e em espaços públicos, como praças e parques arborizados, promovendo o contato com a natureza, o combate ao sedentarismo e uma relação saudável com os espaços públicos;

IV - a oferta ampla de informações sobre o significado do brincar para a infância e para o desenvolvimento da criança, disseminando a ideia de que o brincar no ambiente familiar desenvolve vínculos saudáveis e seguros que se ampliam ao longo da vida, além do convívio e interações importantes entre todas as idades.

Art. 4º O Poder Público, no que lhe couber, poderá envolver toda a sociedade paranaense em debates e formações sobre o tema desta Lei, bem como promover campanhas de conscientização sobre a importância do brincar na infância.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 4 de abril de 2024.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Goura
Deputado Estadual

Prot. 21.932.471-5

32034/2024

Lei nº 21.903

4 de abril de 2024.

Concede o Título de Cidadão Benemérito do Estado do Paraná ao Senhor Ivo Pierin Júnior.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Benemérito do Estado do Paraná ao Senhor Ivo Pierin Júnior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo, em 4 de abril de 2024.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Soldado Adriano José
Deputado Estadual

Luiz Claudio Romanelli
Deputado Estadual

Prot. 21.932.478-2

32036/2024

Lei nº 21.904

4 de abril de 2024.

Institui a Campanha de Incentivo ao Empreendedor Rural no Estado do Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Institui a Campanha de Incentivo ao Empreendedor Rural no Estado do Paraná a ser realizada anualmente na semana que compreender o dia 28 de julho, Dia do Agricultor, instituído pelo Decreto Federal nº 48.630, de 27 de julho de 1960.

Art. 2º A campanha que trata esta Lei tem por objetivos:

- I** - capacitar o empreendedor rural para uma gestão mais eficiente de seu empreendimento, visando à geração de emprego e renda;
 - II** - fomentar o empreendedorismo, a liderança, o cooperativismo, o planejamento e o uso de técnicas de produção e comercialização para o desenvolvimento rural;
 - III** - incentivar a elaboração de projetos relacionados a atividades agrícolas e não agrícolas com potencial para expansão no meio rural;
 - IV** - promover a difusão de tecnologias e inovações e impulsionar investimentos voltados ao agronegócio;
 - V** - integrar políticas agrícolas, ambientais, educacionais, de assistência técnica e de extensão rural;
 - VI** - ampliar o conhecimento sobre desenvolvimento rural sustentável, práticas agrícolas, culturas regionais e locais, políticas públicas para a agricultura familiar, organização e gestão social;
 - VII** - associar o uso de práticas tradicionais e modernas para potencializar a produção agrícola e melhorar a qualidade de vida no campo; e
 - VIII** - fortalecer a cooperação entre as diferentes esferas do setor público e privado, apoiando as iniciativas do empreendedor rural de acordo as finalidades desta campanha.
- Art. 3º** Durante a campanha instituída no art. 1º desta Lei, o Poder Executivo, a seu critério de interesse, atuará de forma coordenada com as demais esferas do poder público na preparação do empreendedor rural, observando as seguintes diretrizes:
- I** - educação empreendedora para estimular o ensino do empreendedorismo nas escolas rurais, escolas técnicas e universidades, com vistas à formação de empreendedores do campo, por meio de iniciativas que despertem seu interesse e potencializem seu protagonismo nas atividades voltadas para o desenvolvimento rural;
 - II** - capacitação técnica, proporcionando o conhecimento prático de caráter não formal, necessário para a adequada condução da produção, da comercialização e da gestão econômico-financeira do empreendimento rural;
 - III** - difusão de tecnologias e inovações no meio rural; e
 - IV** - desenvolvimento rural sustentável.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parceria com o setor privado para viabilizar esta campanha.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que for necessário à sua aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 4 de abril de 2024.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Marcel Micheletto
Deputado Estadual

Prot. 21.932.491-0

32039/2024

Lei nº 21.905

4 de abril de 2024.

Institui o Dia de Conscientização sobre a Triagem Neonatal no Estado do Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Institui o Dia de Conscientização sobre a Triagem Neonatal no Estado do Paraná a ser realizado anualmente em 6 de junho.

Parágrafo único. A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná, a fim de promover ações de informação à população sobre a importância da Triagem Neonatal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 4 de abril de 2024.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Maria Victoria
Deputada Estadual

Prot. 21.937.611-1

32043/2024

Lei nº 21.906

4 de abril de 2024.

Institui o Dia Estadual de Luta contra a Intolerância Política e de Promoção da Tolerância Democrática a ser celebrado anualmente em 9 de julho.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Institui o Dia Estadual de Luta contra a Intolerância Política e de Promoção da Tolerância Democrática a ser celebrado anualmente em 9 de julho.

Parágrafo único. A data ora instituída passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná.

Art. 2º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades sem fins lucrativos e instituições públicas e particulares, especialmente do meio educacional, que tratam do tema para a realização de eventos, campanhas e atividades de conscientização.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo, em 4 de abril de 2024.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Arlson Chiorato
Deputado Estadual

Professor Lemos
Deputado Estadual

Requião Filho
Deputado Estadual

Luiz Claudio Romanelli
Deputado Estadual

Tercilio Turini
Deputado Estadual

Goura
Deputado Estadual

Tadeu Veneri
Deputado Estadual

Boca Aberta Júnior
Deputado Estadual

Michele Caputo
Deputado Estadual

Mabel Canto
Deputada Estadual

Cristina Silvestri
Deputada Estadual

Luciana Rafagnin
Deputada Estadual

Prot. 21.937.671-5

32046/2024**Lei nº 21.907**

4 de abril de 2024.

Concede o Título de Utilidade Pública ao Instituto Somar Mais Um, com sede no Município de Curitiba.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública ao Instituto Somar Mais Um, com sede no Município de Curitiba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 4 de abril de 2024.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Alexandre Curi
Deputado Estadual

Prot. 21.937.742-8

32049/2024**Lei nº 21.908**

4 de abril de 2024.

Institui a Semana Estadual de Conscientização da Síndrome de Prader-Willi a ser realizada na última semana do mês de maio.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Institui a Semana Estadual de Conscientização da Síndrome de Prader-Willi a ser realizada na última semana do mês de maio.

Parágrafo único. A semana ora instituída passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná.

Art. 2º A Semana Estadual de Conscientização da Síndrome de Prader-Willi tem por finalidade realizar ações por meio de esclarecimentos, reflexão, sensibilização, além de coibir preconceitos em relação à síndrome.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 4 de abril de 2024.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Maria Victoria
Deputada Estadual

Prot. 21.937.699-5

32052/2024

DECRETO Nº 5.376

Retifica o Decreto nº 5.361, de 3 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Retifica o Decreto nº 5.361, de 3 de abril de 2024, onde se lê: “EDELANO ROHERS, RG nº 5.636.393-5”; leia-se: “EDELANO ROHERS, RG nº 5.639.393-5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 4 de abril de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

LEANDRE DAL PONTE
Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

31991/2024

DECRETO Nº 5.377

Torna sem efeito o Decreto nº 5.372, de 3 de abril de 2024, na parte que exonerou LEONARDO HENNING, da Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto nº 5.372, de 3 de abril de 2024, na parte que exonerou LEONARDO HENNING, RG nº 15.415.245-8, do cargo de Assessor – Símbolo CCE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 4 de abril de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

31992/2024

DECRETO Nº 5.378

Exoneração de função de gestão tributária da Receita Estadual do Paraná da Secretaria de Estado da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21.938.769-5,

DECRETA:

Art. 1º Exonera os seguintes ocupantes de Funções de Gestão Tributária da Receita Estadual do Paraná, da Secretaria de Estado da Fazenda:

HIDEKI HAMADA, RG nº 5.279.752-7, Delegado da Receita – Símbolo FGT-D, a partir de 8 de abril de 2024;

RENATO ROSSI PRADO, RG nº 4.502.394-0, Assistente – Símbolo FGT-I, a partir de 6 de abril de 2024;

JOSÉ CARLOS GOMES DINIZ, RG nº 3.207.887-7, Assistente – Símbolo FGT-J, a partir de 1º de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 4 de abril de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

RENE DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

31994/2024

Despachos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

15.506.693-8/18 – 1. CONVALIDO a Resolução nº 5691/2018 -GS/SEED que instaurou o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade em face da empresa Materpol Construção Civil e Comércio LTDA - EPP - CNPJ 97.386.130/0001-46. 2. Considerando que o procedimento teve seu regular andamento em conformidade com os ditames legais e regulamentares, respeitando os princípios fundamentais que norteiam o processo administrativo, dentre eles a Ampla Defesa e Contraditório, exigidos pelo art. 5º, LV, da Constituição da República. 3. Considerando que o caderno administrativo passou pelo crivo da Procuradoria Consultiva junto à Governadoria – PCG/PGE, a qual não apontou qualquer irregularidade ou ilegalidade na tramitação do processo disciplinar, decido: 4. De acordo com as informações constantes no PROTOCOLADO nº 15.506.693-8, acolho as proposições contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo, as quais integro às razões de decidir, e APLICO à empresa MATERPOL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO LTDA - EPP - CNPJ 97.386.130/0001-46, consoante competência prevista no art. 157, da Lei Estadual nº 15.608/2007, a **penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO** pelo prazo de 06 (seis) meses (referente ao contrato nº 30/2016) e pelo prazo de 3 (três) meses referente ao contrato nº 462/2016) e **MULTA** de 20% sobre o valor total do contrato (referente ao contrato nº 30/2016), totalizando R\$ 244.000,01 (duzentos e quarenta e quatro mil reais e um centavo) e multa de 0,3% sobre o valor total do contrato (referente ao contrato nº 462/2016), totalizando R\$ 8.424,90 (oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa centavos), com fundamento no art. 150, inc. II e III, da Lei Estadual nº 15.608/2007. 5. Destaca-se que nos termos do art. 50, §1º, da Lei Federal nº 9.784/99 a motivação pode consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato. 6. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Órgão de origem para ciência da empresa e interessados, bem como demais providências cabíveis, inclusive registro da penalidade no GMS e observância dos efeitos da decisão, conforme disposto no art. 158, da Lei Estadual nº 15.608/2007. Em 01//04/24. (Enc. proc. à SEED). **(REPRODUZIDO POR TER SIDO PUBLICADO COM INCORREÇÃO – VALOR)**

32367/2024

DESPACHOS DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

16.671.213-0/20 1. O procedimento teve seu regular andamento em conformidade com os ditames legais e regulamentares, respeitando os princípios fundamentais que norteiam o processo administrativo, dentre eles a Ampla Defesa e Contraditório, exigidos pelo art. 5º, inc. LV, da Constituição da República. 2. De acordo com as informações constantes no PROTOCOLADO nº 16.671.213-0, acolho as proposições contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo, as quais integro às razões de decidir, aplicando a empresa Temperclima Refrigeração Eireli, CNPJ nº 29.634.736/0001-01, as seguintes penalidades, nos termos do art. 150, inc. II e III, da Lei Estadual nº 15.608/2007: **Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração**, pelo prazo de 02 (dois) anos, e **Multa** de R\$ 3.516,22 (três mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos), equivalente a 20%

(vinte) por cento do valor do contrato aditivado.3. Destaca-se que nos termos do art. 50, §1º, da Lei Federal nº 9.784/99 a motivação pode consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato. 4. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Órgão de origem para ciência da empresa e interessados, bem como demais providências cabíveis visando cumprir integralmente as demais recomendações da comissão processante, inclusive registro da penalidade no GMS e observância dos efeitos da decisão, conforme disposto no art. 158, da Lei Estadual nº 15.608/2007. Em 03/04/2024 (Enc. Proc. à SESP).

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

18.207.130-7/21 1. CONVALIDO a Resolução nº 4.881/2021-SEED que instaurou o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade em face da empresa GM Distribuidora LTDA - ME, CNPJ 21.604.118/0001-07. 2. Considerando que o procedimento teve seu regular andamento em conformidade com os ditames legais e regulamentares, respeitando os princípios fundamentais que norteiam o processo administrativo, dentre eles a Ampla Defesa e Contraditório, exigidos pelo art. 5º, LV, da Constituição da República. 3. Considerando que o caderno administrativo passou pelo crivo da Procuradoria Consultiva junto à Governadoria – PCG/PGE, a qual não apontou qualquer irregularidade ou ilegalidade na tramitação do processo disciplinar, decido: De acordo com as informações constantes no PROTOCOLADO nº 18.207.130-7, acolho as proposições contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo, as quais integro às razões de decidir, e APLICO à empresa GM DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ 21.604.118/0001-07, consoante competência prevista no art. 157, da Lei Estadual nº 15.608/2007, a penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de 03 (três) meses e MULTA de 20% do valor do contrato, totalizando R\$ 1.428,00 (mil, quatrocentos e vinte e oito reais) com fundamento no art. 150, inc. II e III, da Lei Estadual nº 15.608/2007.5.Destaca-se que nos termos do art. 50, §1º, da Lei Federal nº 9.784/99 a motivação pode consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato. 6. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Órgão de origem para ciência da empresa e interessados, bem como demais providências cabíveis, inclusive registro da penalidade no GMS e observância dos efeitos da decisão, conforme disposto no art. 158, da Lei Estadual nº 15.608/2007. Em 03/04/2024 (Enc. Proc. à SEED).

16.839.208-7/20 1. CONVALIDO a Resolução nº 3.345/2020-SEED que instaurou o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade em face da empresa STOCKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, CNPJ 11.089.732/0001-16. 2. Considerando que o procedimento teve seu regular andamento em conformidade com os ditames legais e regulamentares, respeitando os princípios fundamentais que norteiam o processo administrativo, dentre eles a Ampla Defesa e Contraditório, exigidos pelo art. 5º, LV, da Constituição da República. 3. Considerando que o caderno administrativo passou pelo crivo da Procuradoria Consultiva junto à Governadoria – PCG/PGE, a qual não apontou qualquer irregularidade ou ilegalidade na tramitação do processo disciplinar, decido: De acordo com as informações constantes no PROTOCOLADO nº 16.839.208-7, acolho as proposições contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo, as quais integro às razões de decidir, e APLICO à empresa STOCKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, CNPJ 11.089.732/0001-16, consoante competência prevista no art. 157, da Lei Estadual nº 15.608/2007, a penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de 03 (três) meses e MULTA de 10% do valor do contrato, totalizando R\$ 2.436,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais) com fundamento no art. 150, inc. II e III, da Lei Estadual nº 15.608/2007.4.Destaca-se que nos termos do art. 50, §1º, da Lei Federal nº 9.784/99 a motivação pode consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.5.PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Órgão de origem para ciência da empresa e interessados, bem como demais providências cabíveis, inclusive registro da penalidade no GMS e observância dos efeitos da decisão, conforme disposto no art. 158, da Lei Estadual nº 15.608/2007. Em 03/04/2024 (Enc. Proc. à SEED).

18.383.237-9/21 1. CONVALIDO a Resolução nº 5.691/2021-SEED que instaurou o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade em face da empresa FORTECOM COMERCIAL LTDA - CNPJ

09.585.592/0001-25. 2. Considerando que o procedimento teve seu regular andamento em conformidade com os ditames legais e regulamentares, respeitando os princípios fundamentais que norteiam o processo administrativo, dentre eles a Ampla Defesa e Contraditório, exigidos pelo art. 5º, LV, da Constituição da República. 3. Considerando que o caderno administrativo passou pelo crivo da Procuradoria Consultiva junto à Governadoria – PCG/PGE, a qual não apontou qualquer irregularidade ou ilegalidade na tramitação do processo disciplinar, decido: 4. De acordo com as informações constantes no PROTOCOLADO nº 18.383.237-9, acolho as proposições contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo, as quais integro às razões de decidir, e APLICO à empresa FORTECOM COMERCIAL LTDA - CNPJ 09.585.592/0001-25, consoante competência prevista no art. 157, da Lei Estadual nº 15.608/2007, a penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de 03 (três) meses e MULTA de 10% do valor do contrato, totalizando R\$ 21.676,22 (vinte e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos) com fundamento no art. 150, inc. II e III, da Lei Estadual nº 15.608/2007.5.Destaca-se que nos termos do art. 50, §1º, da Lei Federal nº 9.784/99 a motivação pode consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.6.PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Órgão de origem para ciência da empresa e interessados, bem como demais providências cabíveis, inclusive registro da penalidade no GMS e observância dos efeitos da decisão, conforme disposto no art. 158, da Lei Estadual nº 15.608/2007. Em 03/04/2024 (Enc. Proc. à SEED).

17.825.349-2/21 - 1. O procedimento teve seu regular andamento em conformidade com os ditames legais e regulamentares, respeitando os princípios fundamentais que norteiam o processo administrativo, dentre eles a Ampla Defesa e Contraditório, exigidos pelo art. 5º, inc. LV, da Constituição da República. 2. De acordo com as informações constantes no PROTOCOLADO nº 17.825.349-2, acolho as proposições contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo, as quais integro às razões de decidir, aplicando a empresa Camargo Neto Ltda - ME, CNPJ nº 73.213.696/0001-08, as seguintes penalidades, nos termos do art. 150, inc. II e III, da Lei Estadual nº 15.608/2007: a) Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, pelo prazo de 03 (três) meses, e 3. Multa de R\$ 20.999,78 (vinte mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos), equivalente a 20% (vinte) por cento do valor do contrato aditivado. 3. Destaca-se que nos termos do art. 50, §1º, da Lei Federal nº 9.784/99 a motivação pode consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato. 4. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Órgão de origem para ciência da empresa e interessados, bem como demais providências cabíveis visando cumprir integralmente as demais recomendações da comissão processante, inclusive registro da penalidade no GMS e observância dos efeitos da decisão, conforme disposto no art. 158, da Lei Estadual nº 15.608/2007. Em 03.04.2024. (Enc. Proc. à SEED).

20.899.431-0/23 - 1. O procedimento teve seu regular andamento em conformidade com os ditames legais e regulamentares, respeitando os princípios fundamentais que norteiam o processo administrativo, dentre eles a Ampla Defesa e Contraditório, exigidos pelo art. 5º, inc. LV, da Constituição da República. 2. De acordo com as informações constantes no PROTOCOLADO nº 20.899.431-0, acolho as proposições contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo, as quais integro às razões de decidir, aplicando a empresa JM Indústria de Confeções e Brindes EIRELI - EPP, CNPJ nº 13.628.123/0001-13, as seguintes penalidades, nos termos do art. 150, inc. III, da Lei Estadual nº 15.608/2007: a) Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, pelo prazo de 03 (três) meses, e 3. Destaca-se que nos termos do art. 50, §1º, da Lei Federal nº 9.784/99 a motivação pode consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato. 4. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Órgão de origem para ciência da empresa e interessados, bem como demais providências cabíveis visando cumprir integralmente as demais recomendações da comissão processante, inclusive registro da penalidade no GMS e observância dos efeitos da decisão, conforme disposto no art. 158, da Lei Estadual nº 15.608/2007. Em 04.04.2024. (Enc. Proc. à SEED).

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

20.334.728-6/23 - 1. Considerando o art. 6º, inc. XIV, do Decreto nº 5.075, de 28 de dezembro de 1998 – Regulamento de Ética Profissional dos Militares Estaduais, que dispõe sobre a coragem como um dos valores militares determinantes da moral do militar estadual, há que se considerar que todos que envergam a farda devem ter a capacidade de sobrepujar o medo frente às adversidades. 2. Considerando que é competência de todo Militar, dentre outras, a capacidade de: reagir a situações de risco, com prudência e coragem; de planejar e avaliar o grau de risco da missão, finalidade, objetivos e periculosidade, assim como, reagir a ameaças e enfrentar situações, com prudência e coragem, dominando o medo em situação difícil, agindo com cautela e precaução, procurando evitar riscos e consequências desagradáveis. 3. Não se perde de vista que as atividades ordinárias enfrentadas por polícias e bombeiros militares, por si só, exigem ato de coragem e audácia. Contudo, a promoção por bravura se dá quando o militar pratica um ato extraordinário de coragem e audácia que represente feito relevante à operação militar e à sociedade. 4. Ademais, a análise das expressões indeterminadas “ato incomum de coragem”, “audácia”, “resultados conseguidos” e “exemplo dado” integram o mérito do ato administrativo, cuja análise é de competência da Comissão de Promoção de Praças, avaliando o pressuposto fático aos critérios subjetivos estabelecidos em lei para concessão da promoção extraordinária, caracterizando como ato administrativo discricionário. 5. Desse modo, embora louvável a conduta praticada, e de acordo com os demais elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 20.334.728-6, CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto por RODRIGO DIDEROUT BRITES FAGUNDES, RG nº 7.330.353-2, por atender aos pressupostos de admissibilidade previstos em lei, e, no mérito, NEGOU PROVIMENTO, mantendo incólume a decisão vergastada por seus próprios fundamentos, tendo em vista o não preenchimento dos requisitos legais necessários para a obtenção da Promoção por Ato de Bravura, elencados no art. 48, da Lei Estadual nº 5.940/1969. 6. Destaca-se, que nos termos do art. 67, §1º, da Lei Estadual nº 20.656/2021, a motivação pode consistir em declaração de concordância fundamentos de decisões, que, neste caso, serão partes integrantes do ato. 7. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à PMPR. Em 04.04.2024.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

16.455.836-3/20 - 1. De acordo com os elementos constantes no PROTOCOLADO nº 16.455.836-3, CONHEÇO, nos termos do art. 162, inc. IX, da Lei Estadual nº 15.608/2007, do recurso apresentado pela empresa ONE COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ nº 19.658.645/0001-44, por atender aos pressupostos de admissibilidade, e, no mérito, NEGOU PROVIMENTO, mantendo incólume a decisão vergastada por seus próprios fundamentos, pois ocorreu dentro da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade administrativa, destacando ainda que: I - não foram colacionadas novas provas ou fatos que possibilitem a mudança de entendimento, e o conjunto probatório produzido no processo administrativo disciplinar comprovaram a prática da conduta contrária aos ditames legais e normativos, não sendo a simples alegação de injustiça fundamento idôneo para o provimento recursal; II - a instância administrativo-disciplinar transcorreu sem qualquer mácula, com incensurável respeito aos princípios administrativos constitucionais, legais e normativos vigentes, oportunizando ao Recorrente o exercício do contraditório e a ampla defesa; 2. Destaca-se, que nos termos do art. 67, §1º, da Lei Estadual nº 20.656/2021, a motivação pode consistir em declaração de concordância fundamentos de decisões, que, neste caso, serão partes integrantes do ato. 3. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao órgão de origem para ciência do interessado. Em 04.04.2024. (Enc. Proc. à SEED).

15.434.128-5/18 - 1. De acordo com os elementos constantes no PROTOCOLADO nº 15.434.128-5, CONHEÇO, nos termos do art. 162, inc. IX, da Lei Estadual nº 15.608/2007, do recurso apresentado pela empresa PFUTZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME, CNPJ nº 13.038.860/0001-66, por atender aos pressupostos de admissibilidade, e, no mérito, NEGOU PROVIMENTO, mantendo incólume a decisão vergastada por seus próprios fundamentos, pois ocorreu dentro da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade administrativa, destacando ainda que: I - não foram colacionadas novas provas ou fatos que possibilitem a mudança de entendimento, e o conjunto probatório produzido no processo administrativo disciplinar comprovaram a prática da conduta contrária aos ditames legais e normativos, não sendo a simples alegação de injustiça fundamento idôneo para o provimento recursal; II - a instância administrativo-disciplinar transcorreu sem qualquer mácula, com incensurável

respeito aos princípios administrativos constitucionais, legais e normativos vigentes, oportunizando ao Recorrente o exercício do contraditório e a ampla defesa; 2. Destaca-se, que nos termos do art. 67, §1º, da Lei Estadual nº 20.656/2021, a motivação pode consistir em declaração de concordância fundamentos de decisões, que, neste caso, serão partes integrantes do ato. 3. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao órgão de origem para ciência do interessado. Em 04.04.2024. (Enc. Proc. à SEED).

18.304.451-6/21 - 1. De acordo com os elementos constantes no PROTOCOLADO nº 18.304.451-6, CONHEÇO, nos termos do art. 162, inc. IX, da Lei Estadual nº 15.608/2007, do recurso apresentado pela empresa CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 03.716.644/0001-79, por atender aos pressupostos de admissibilidade, e, no mérito, NEGOU PROVIMENTO, mantendo incólume a decisão vergastada por seus próprios fundamentos, pois ocorreu dentro da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade administrativa, destacando ainda que: I - não foram colacionadas novas provas ou fatos que possibilitem a mudança de entendimento, e o conjunto probatório produzido no processo administrativo disciplinar comprovaram a prática da conduta contrária aos ditames legais e normativos, não sendo a simples alegação de injustiça fundamento idôneo para o provimento recursal; II - a instância administrativo-disciplinar transcorreu sem qualquer mácula, com incensurável respeito aos princípios administrativos constitucionais, legais e normativos vigentes, oportunizando ao Recorrente o exercício do contraditório e a ampla defesa; 2. Destaca-se, que nos termos do art. 67, §1º, da Lei Estadual nº 20.656/2021, a motivação pode consistir em declaração de concordância fundamentos de decisões, que, neste caso, serão partes integrantes do ato. 3. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao órgão de origem para ciência do interessado. Em 04.04.2024. (Enc. Proc. à SEED).

18.206.425-4/21 - 1. De acordo com os elementos constantes no PROTOCOLADO nº 18.206.425-4, CONHEÇO, nos termos do art. 162, inc. IX, da Lei Estadual nº 15.608/2007, do recurso apresentado pela empresa CCK COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 22.065.938/0001-22, por atender aos pressupostos de admissibilidade, e, no mérito, NEGOU PROVIMENTO, mantendo incólume a decisão vergastada por seus próprios fundamentos, pois ocorreu dentro da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade administrativa, destacando ainda que: I - não foram colacionadas novas provas ou fatos que possibilitem a mudança de entendimento, e o conjunto probatório produzido no processo administrativo disciplinar comprovaram a prática da conduta contrária aos ditames legais e normativos, não sendo a simples alegação de injustiça fundamento idôneo para o provimento recursal; II - a instância administrativo-disciplinar transcorreu sem qualquer mácula, com incensurável respeito aos princípios administrativos constitucionais, legais e normativos vigentes, oportunizando ao Recorrente o exercício do contraditório e a ampla defesa; 2. Destaca-se, que nos termos do art. 67, §1º, da Lei Estadual nº 20.656/2021, a motivação pode consistir em declaração de concordância fundamentos de decisões, que, neste caso, serão partes integrantes do ato. 3. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao órgão de origem para ciência do interessado. Em 04.04.2024. (Enc. Proc. à SEED).

19.385.452-4/22 - 1. O princípio da dialeticidade é pressuposto de admissibilidade do recurso, e prevê que as razões recursais devem ser dotadas de combatividade recursal (sejam dialéticas), devendo impugnar de forma específica e pormenorizada os fundamentos da decisão vergastada, não se admitindo, portanto, alegações genéricas desacompanhadas de fundamentos sólidos para sustentá-las. 2. Nesse sentido: "Em obediência ao princípio da dialeticidade, os recursos devem impugnar, de maneira clara, objetiva, específica e pormenorizada todos os fundamentos da decisão contra a qual se insurgem, sob pena de vê-los mantidos" (STJ - AgRg no AREsp 1262653/SP, Rel. Ministro Reynaldo Soares da Fonseca, 5ª T., DJe 30/05/2018). 3. No mesmo sentido: DECISÃO MONOCRÁTICA. RECURSO INOMINADO. CONTRATO DE LOCAÇÃO. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA À SENTENÇA. RECURSO NÃO CONHECIDO. (TJPR - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais - 0019171-45.2022.8.16.0035 - São José dos Pinhais - Rel.: JUÍZA DE DIREITO DA TURMA RECURSAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS MANUELA TALLÃO BENKE - J. 03.04.2024). 4. Portanto, e de acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 19.385.452-4, NÃO CONHEÇO do pedido de reconsideração apresentado por EDER ROBERTO DE CARVALHO, RG nº 4.246.108-3, considerando que suas razões recursais não guardam relação de pertinência com a ratio decidendi explicitada na decisão contida no Decreto nº 5018/2024, ou seja, ausente a impugnação à motivação adotada no ato demissional, inobservado o ônus da dialeticidade, caracterizando ausência de impugnação. 5.

PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao órgão de origem para ciência do interessado. Em 04/04/24. (Enc. proc. à SEED).

15.434.117-0/18 1. De acordo com os elementos constantes no **PROTOCOLADO nº 15.434.117-0, CONHEÇO**, nos termos do art. 162, inc. IX, da Lei Estadual nº 15.608/2007, do recurso apresentado pela empresa **WDX CONSTRUTORA EIRELI (WDX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA)**, CNPJ nº 17.112.529/0001-08, por atender aos pressupostos de admissibilidade, e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO**, mantendo incólume a decisão vergastada por seus próprios fundamentos, pois ocorreu dentro da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade administrativa, destacando ainda que: I - não foram colacionadas novas provas ou fatos que possibilitem a mudança de entendimento, e o conjunto probatório produzido no processo administrativo disciplinar comprovaram a prática da conduta contrária aos ditames legais e normativos, não sendo a simples alegação de injustiça fundamento idôneo para o provimento recursal; II - a instância administrativo-disciplinar transcorreu sem qualquer mácula, com incensurável respeito aos princípios administrativos constitucionais, legais e normativos vigentes, oportunizando ao Recorrente o exercício do contraditório e a ampla defesa; Destaca-se, que nos termos do art. 67, §1º, da Lei Estadual nº 20.656/2021, a motivação pode consistir em declaração de concordância fundamentos de decisões, que, neste caso, serão partes integrantes do ato. 3. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao órgão de origem para ciência do interessado. . Em 04/04/2024 (Enc. Proc. à SEED).

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

20.027.500-4/23 1. De acordo com os elementos constantes no **PROTOCOLADO nº 20.027.500-4, CONHEÇO**, nos termos do art. 162, inc. IX, da Lei Estadual nº 15.608/2007, do recurso apresentado pela empresa **MF DA SILVA CONSTRUÇÕES ME**, CNPJ nº 85.093.433/0001-91, por atender aos pressupostos de admissibilidade, e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO**, mantendo incólume a decisão vergastada por seus próprios fundamentos, pois ocorreu dentro da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade administrativa, destacando ainda que: I - não foram colacionadas novas provas ou fatos que possibilitem a mudança de entendimento, e o conjunto probatório produzido no processo administrativo disciplinar comprovaram a prática da conduta contrária aos ditames legais e normativos, não sendo a simples alegação de injustiça fundamento idôneo para o provimento recursal; II - a instância administrativo-disciplinar transcorreu sem qualquer mácula, com incensurável respeito aos princípios administrativos constitucionais, legais e normativos vigentes, oportunizando ao Recorrente o exercício do contraditório e a ampla defesa; 2. Destaca-se, que nos termos do art. 67, §1º, da Lei Estadual nº 20.656/2021, a motivação pode consistir em declaração de concordância fundamentos de decisões, que, neste caso, serão partes integrantes do ato. 3. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao órgão de origem para ciência do interessado. Em 04/04/2024 (Enc. Proc. à SEAP).

32344/2024

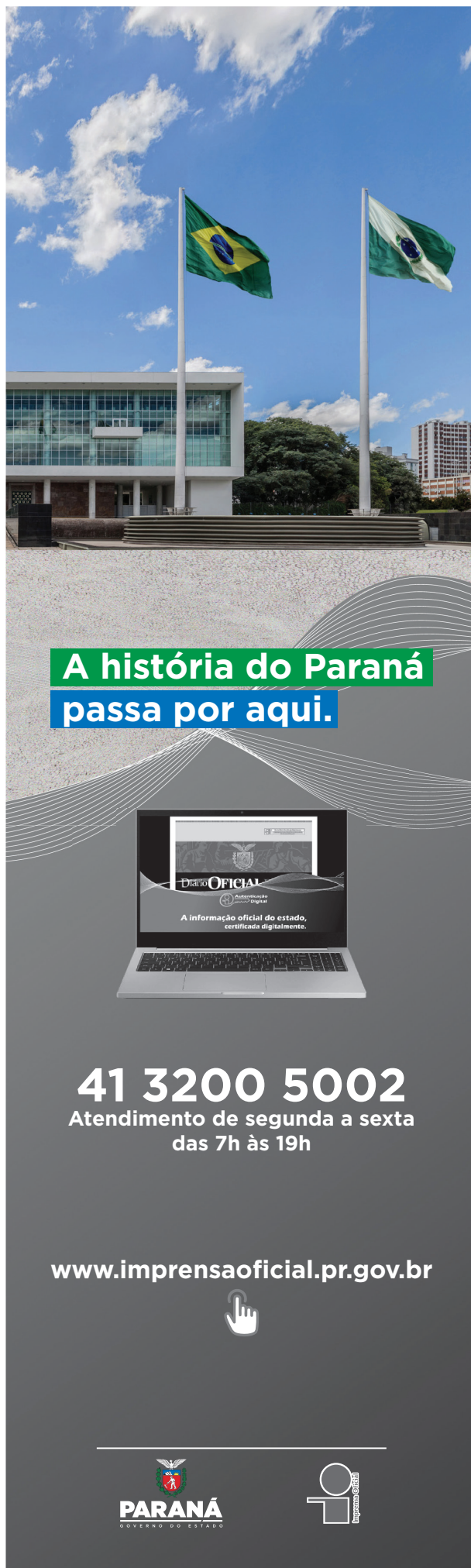
Despacho do Chefe da Casa Civil

DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL

CASA CIVIL

21.653.778-5/24 – OBJETO Contratação de serviço técnico continuado de manutenção preventiva e corretiva para o sistema de ar condicionado, renovação de ar e exaustão do Palácio Iguaçu, conforme descrito no Termo de Referência. JUSTIFICATIVA Atendimento das demandas do Núcleo Administrativo Setorial. AMPARO LEGAL Art. 6º, XLI c/c art. 28, I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 126, do Decreto nº 10.086/2022. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO R\$ 358.350,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e trezentos e cinquenta reais). De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 21.653.778-5, AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico – Tipo Menor Preço, nos termos do art. 4º, XV, da Lei Estadual nº 21.352/2023 c/c art. 13, V, do Decreto nº 10.086/2022. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao Núcleo Administrativo Setorial para as demais providências. Em 04/04/2024.

32330/2024



**A história do Paraná
passa por aqui.**

41 3200 5002
Atendimento de segunda a sexta
das 7h às 19h

www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Casa Civil

DETRAN

PORTARIA n.º 317/2024 – DP

O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/83, RESOLVE:

Art. 1º. Designar MARCELO BERTIPALHA CABRAL - RG nº 7.836.229-4, para responder pelo NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO, durante férias da Chefe titular NOAH NADAY GUIMARÃES, convalidados os atos praticados no período de 08/02 a 05/03/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Furtado

Diretor-Presidente

Republicada por erro no documento

30709/2024

PORTARIA N.º 366/2024-DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e; CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO que é atribuição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, exercer controle, estabelecer critérios, resguardar processos; CONSIDERANDO o contido no protocolo de n.º 20.120.189-6 e Informação n.º 228/2023-AT resolve:

Art. 1º. CASSAR O CREDENCIAMENTO da CLÍNICA MÉDICA TRANSITAR LITORAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.978.111/0001-56, por infringência às disposições contidas nos artigos 33, inciso V, e no Artigo 70, inciso II, alíneas “b” e “c” da Portaria n.º 303/2015-DG, os quais apresentam equivalência ao Artigo 33, inciso V, e ao Artigo 90, inciso II, alíneas “b” e “c” do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, nos termos do que consta no Artigo 66, inciso III da Portaria n.º 303/2015-DG, em equivalente ao Artigo 87, inciso III do Edital de Credenciamento n.º 01/2021;

Art. 2º. Da decisão do Diretor-Presidente do DETRAN/PR, nos termos do Art. 79 da Lei n.º 20.656/2021, fica assegurado o direito de apresentar recurso em até 15 (quinze) dias após a notificação, a ser apreciado em segunda instância pelo Secretário da Casa Civil do Estado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 14 de março de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Adriano Furtado,

Diretor-Presidente do DETRAN/PR

30649/2024

PORTARIA N.º 416/2024-DP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso II da Resolução n.º 969/2022-CONTRAN que dispõe sobre o credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular - PIV;

CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 21.693.547-0, resolve: CREDENCIAR:

Art. 1º. Pelo período de 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa, MUNDY FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.073.245/0001-60, localizada na Rua Rezala Simão, nº 1415, Bairro Portão, Município de Curitiba/PR - CEP 80.330-180, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com a Resolução nº 969/2022-CONTRAN.

Art. 2º. A credenciada deve manter suas condições de habilitação. Em casos de alteração de responsável legal, esta portaria perderá seus efeitos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, datado eletronicamente.

Assinado eletronicamente

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

30822/2024

PORTARIA N.º 417/2024-DP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso II da Resolução n.º 969/2022-CONTRAN que dispõe sobre o credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular - PIV;

CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 21.691.698-0, resolve: CREDENCIAR:

Art. 1º. Pelo período de 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa, M & Z PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.283.903/0001-20, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2550, Bairro Centro, Município de Rolândia/PR - CEP 86.600-027, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com a Resolução nº 969/2022-CONTRAN.

Art. 2º. A credenciada deve manter suas condições de habilitação. Em casos de alteração de responsável legal, esta portaria perderá seus efeitos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, datado eletronicamente.

Assinado eletronicamente

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

30817/2024

PORTARIA N.º 420/2024 – DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO o que consta na Portaria n.º 1.460/2023-DP; CONSIDERANDO o contido no protocolo de n.º 21.857.360-6, resolve:

HABILITAR

Art. 1º. SALVELINO ROQUE VIEIRA MACHADO, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 198.132.109-82, para o exercício da função de Despachante Documentalista de Veículos Terrestres junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, sob a matrícula nº 1374004-6.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

30826/2024

PORTARIA N.º 424/2024 – DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO o que consta na Portaria n.º 1.460/2023-DP; CONSIDERANDO o contido no protocolo de n.º 21.817.877-4, resolve:

HABILITAR

Art. 1º. PAULO SERGIO MOLINI, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 667.025.269-20, para o exercício da função de Despachante Documentalista de Veículos Terrestres junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, sob a matrícula nº 510008-9.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

30824/2024

Procuradoria Geral do Estado

Resolução nº 63/2024-PGE

Autoriza os Procuradores do Estado lotados na Procuradoria da Dívida Ativa – PDA, com fundamento no artigo 4º do Regulamento da PGE, aprovado pelo Decreto nº 2.709/2019, com alterações pelo Decreto nº 4.192/2023.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 5º da Lei Complementar Estadual n. 26/1985, cumulado com artigo 4º, incisos I e XVII da Lei Estadual n. 21.352/2023, e no artigo 4º, inciso III, do Anexo I

do Decreto Estadual nº 2.709/2019, com alterações pelo Decreto nº 4.192/2023,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar os Procuradores do Estado lotados na Procuradoria da Dívida Ativa– PDA, que atuam com a matéria objeto do protocolo nº 21.911.492-3, nos termos do Despacho nº 344/2024-PGE, proferido naquele caderno processual.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do Estado

Amanda Louise Ramajo Corvello Barreto
Procuradora-Chefe da Coordenadoria de Assuntos Fiscais

31122/2024

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO CGE Nº 27/2024

Designa servidor para exercer, interinamente, a função de Diretor de Inteligência e Informações Estratégicas da Controladoria-Geral do Estado.

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023; e pelo §2º, do art. 10, da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor IVO FERREIRA NETO, RG n.º 6.763.384-9, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer interinamente a função de Diretor de Inteligência e Informações Estratégicas da Controladoria-Geral do Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de março de 2024.

Curitiba, 01 de abril de 2024.

LUCIANA CARLA DA SILVA AZEVEDO

Controladora-Geral do Estado

30719/2024

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CONJUNTA CGE/SEED Nº 01/2024

Determina a instauração de sindicância para apuração dos fatos descritos no protocolo nº 21.751.480-0.

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do art. 4º da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023; pelo inciso III, do art. 7º, do Anexo I do Decreto Estadual nº 2.741, de 19 de setembro de 2019;

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no inciso, I do §1º, do art. 1º, combinado com o caput e o inciso II do artigo 100 e com o artigo 116 e artigo 117, todos da Lei Estadual nº 20.656, de 3 de agosto de 2021; e

CONSIDERANDO o teor do protocolo nº 21.751.480-0.

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar a instauração de sindicância para apurar

responsabilidades funcionais, em relação aos fatos apurados nos autos 0001168-31.2022.5.09.0021, descritos no protocolo 21.751.480-0.

Art. 2º Designar a comissão de sindicância para, sob a presidência do primeiro nominado, proceder à condução do processo:

I. Conrado Fernando Schramme – Agente de Execução – RG nº 10.121.060-0;

II. Solange Maria da Conceição Ribas – Assessora - RG nº 4.165.921-1; e

III. Luciana Paula da Silva – Assessora - RG nº 5.885.280-5;

Art. 3º Determinar o início das atividades no prazo de 3 (três) dias, contados da publicação desta Resolução em Diário Oficial do Estado, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de instalação da comissão sindicante.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 02 de abril de 2024

LUCIANA CARLA DA SILVA AZEVEDO

Controladora-Geral do Estado

RONI MIRANDA VIEIRA

Secretário de Estado da Educação

30717/2024

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

RESOLUÇÃO CONJUNTA CGE/SEIL Nº 01/2024

Designa servidora para exercer, interinamente, a função de Chefe de Núcleo de Integridade e Compliance Setorial junto à Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística.

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023; e pelo § 2º, do art. 10, da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013, e

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023; e pelo inciso X do art. 8º do Anexo I do Decreto Estadual nº 4.523/2020,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar a servidora MARIA INÊS PREVEDELLO, RG n.º 4.196.746-3, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer interinamente a função de Chefe de Núcleo de Integridade e Compliance Setorial junto à Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística, no período de 15/04/2024 a 14/05/2024, em substituição ao titular do cargo RAFFAEL IATAURO NETO DE CAMARGO, RG n.º 13.733.340-6, por motivo de férias, conforme protocolo n.º 21.925.549-7.

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 02 de abril de 2024.

LUCIANA CARLA DA SILVA AZEVEDO

Controladora-Geral do Estado

SANDRO ALEX CRUZ DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística

31095/2024

Secretaria da Administração e da Previdência

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 8 DE 02/04/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
CARLOS ARTHUR BONATO	1	NAXVII	219472323	180	21/12/2007 20/12/2017	24/04/2024 20/10/2024

30740/2024

RESOLUÇÃO SEAP Nº 4.916/2024

Retificar data de Progressão Por Titulação em Cumprimento de Ordem Judicial.

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, pela Lei Estadual nº 21.352 de 01 de janeiro de 2023 e pelo Decreto nº 3.888 de 21 de janeiro de 2020, considerando o Ofício 554/2024- PGE/PRE, o contido no protocolo nº 21.931.777-8 que trata do cumprimento da decisão proferida nos autos nº 0043392-24.2023.8.16.0014,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Anexo Único da Resolução nº 3.851 de 14 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 10.500 de 15 de agosto de 2019, na parte que concedeu Progressão, em duas referências salariais, pelo critério de Titulação, ao servidor, Agente Penitenciário do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF	CL	REF	
SESP	NA	ADILSON ALVES DA COSTA	46001036	1	1	3	1	5	01/04/2019

Art. 2º Compete a Unidade de Recursos Humanos de lotação do servidor providenciar a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de abril de 2024.

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

30990/2024

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 3911 02/04/2024

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

EXCLUIR DA PORTARIA N. 15249 DE 11/07/2018 O NOME DE THAIS CHRISTOVAM PAMPLONA

R.G. 19794393 LF - 1

1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 3912 02/04/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 3782 DE 07/01/2020 O NOME DE WILMA ROMANINI DE SOUZA

R.G. 43038354 LF - 1

1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 3913 02/04/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 3203 DE 30/11/2023 O NOME DE JUSSIANE PALU GALVAN

R.G. 37745375 LF - 2

EXCLUIR DA PORTARIA N. 3203 DE 30/11/2023 O NOME DE JUSSIANE PALU GALVAN

R.G. 37745375 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 3682 DE 11/12/2019 O NOME DE MARTA ELAINE SERAFIM DOS SANTOS

R.G. 95153763 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 8890 DE 01/10/2004 O NOME DE JOELMA REGINA DE OLIVEIRA EMOTO

R.G. 41581026 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 9912 DE 10/11/2004 O NOME DE MARIA LEONIDES SPLENDOR DA COSTA

R.G. 17146459 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 11530 DE 10/02/2005 O NOME DE IVETE MARINA KUROWSKI

R.G. 57852828 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 11981 DE 28/08/2017 O NOME DE PAULO SERGIO PEREIRA PIMENTA

R.G. 42353353 LF - 2

EXCLUIR DA PORTARIA N. 15879 DE 24/04/2014 O NOME DE LILIANE DENISE LICODIEDOFF

R.G. 45228282 LF - 2

EXCLUIR DA PORTARIA N. 19172 DE 15/10/2009 O NOME DE ROSEMEIRE ROTHER GOES

R.G. 34472041 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 21283 DE 10/07/2006 O NOME DE IVONETE DOMINGUES BELO

R.G. 53732992 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 21887 DE 02/08/2006 O NOME DE OSVALDO ALVES MEDEIROS

R.G. 30615859 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 26390 DE 08/12/1998 O NOME DE WAGNER LUIZ ARCOLEZE
R.G. 35159126 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 3914 02/04/2024
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
EXCLUIR DA PORTARIA N. 15085 DE 03/07/2018 O NOME DE VILSON JOSE VOSS
R.G. 49097131 LF - 1

30674/2024

RESOLUÇÃO SEAP Nº 4.924/2024

Retificar datas de Progressão Por Titulação em Cumprimento de Ordem Judicial.

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, pela Lei Estadual nº 21.352 de 01 de janeiro de 2023 e pelo Decreto nº 3.888 de 21 de janeiro de 2020, considerando o Ofício 448/2024- PGE/PRE, o contido no protocolado nº 21.844.834-8 que trata do cumprimento da decisão proferida nos autos nº 0035214-04.2022.8.16.0182,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Anexo Único da Resolução nº 3.749 de 09 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial, Edição nº 10.498 de 13 de agosto de 2019, na parte que concedeu Progressão, em duas referências salariais, pelo critério de Titulação, à servidora, Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF	CL	REF	
IAT	AGP	MARGIT REGINA QUANDT	20155841	1	I	8	I	10	01/04/2019

Art. 2º Retificar o Anexo Único da Resolução nº 3.749 de 09 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial, Edição nº 10.498 de 13 de agosto de 2019, na parte que concedeu Progressão, em uma referência salarial, pelo critério de Titulação, ao servidor, Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF	CL	REF	
IAT	AGP	RUI LEÃO MUELLER	7255071	1	I	11	I	12	01/04/2019

Art. 3º Compete a Unidade de Recursos Humanos de lotação do servidor providenciar a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de abril de 2024.

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

31180/2024

Resolução SEAP nº 4931/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e pelo Decreto nº 4468 de 18 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Heloia Cristina de Souza Manesco, RG Nº 8.069.139-4, para responder como Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB/NRHS. No período de 01/04/2024 a 15/04/2024, em virtude da licença médica do titular da função, o servidor Geraldo Dos Santos Souza, RG Nº 2.056.242-0.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor com efeitos retroativos a data acima, ficando revogadas todas as disposições ao contrário.

Curitiba, 03 de abril de 2024

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

31025/2024

DESPACHO Nº: 468/2024

Protocolo nº: 21.372.719-2

Interessado: Departamento de Logística para Contratações Pública - DECON

Assunto: Procedimento licitatório – PREG-E nº 1.038/2023 – Adjudica e Homologa
Data: 03/04/2024

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PREG-E 1.038/2023 – SRP, tipo menor preço, composto por 09 (nove) lotes, visando

a futura e eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – GRUPO 3, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme especificações contidas no Edital e Anexos (fls. 975/1029a – mov. 168), a fim de atender as necessidades de diversos órgãos e entidades da administração pública do Estado do Paraná, descritos no Anexo VI do Edital (fls. 1009/1016 - mov. 168).

2. Após o trâmite das fases do procedimento licitatório, foram declaradas vencedoras as empresas abaixo relacionadas:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ Nº	LOTES
PLENUS DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.	29.206.230/0001-93	01, 03, 04 e 06
AGL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.	76.051.036/0001-66	02, 05 e 07
E. LAZZAROTTO & CIA LTDA.	09.045.155/0001-19	08 e 09

3. O valor total arrematado no procedimento importa em R\$ 149.924,59 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos), obtendo-se o desconto de 30,94% sobre o preço máximo fixado para a disputa.

4. Considerando a Informação nº 23/2024 da Assessoria Técnica do DECON (fls. 1341/1343a – mov. 217), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os artigos 7º e art. 13, incisos VII e VIII, e art. 107, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, ADJUDICO E HOMOLOGO este procedimento licitatório.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos art.s 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei

Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 10, §§1º ao 4º, do Decreto nº 4.258/2023.

6. Encaminhe-se ao Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP para publicação e demais providências.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência
31037/2024

DESPACHO Nº: 455/2024
Protocolo nº: 21.109.676-4
Interessado: CLEVERSON RAMPANELLI
Assunto: PAAR – LEILÃO ELETRÔNICO 06/2021
Data: 01/04/2024

1. Trata-se o expediente de Processo Administrativo decorrente do apurado no protocolo n. 21.109.676-4 que noticiou possível irregularidade praticada por CLEVERSON RAMPANELLI no âmbito do LEILÃO 06/2021, que teve por objeto a venda de 279 lotes, totalizando 356 itens patrimoniais, compostos por veículos e sucatas declarados inservíveis/desnecessários para o serviço público.
2. Considerando o contido no Relatório Final da Comissão Permanente de Processos Administrativos – CPPA (fls.76/96a – mov. 39), a Informação nº 70/2024 da Assessoria Técnica e com base no art. 150, inciso II da Lei Estadual n. 15.608/2007 DECIDO pela aplicação de MULTA no valor de R\$ 1.073,25 (hum mil, setenta e três reais e vinte e cinco centavos) a favor dessa SEAP e R\$ 268,31 (duzentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos) referente a comissão do leiloeiro oficial, ao Sr. CLEVERSON RAMPANELLI inscrito no CPF nº 053.920.309-20.
3. Posto isso, encaminhe-se o protocolado à CPPA, para conhecimento e demais providências que julgar pertinentes.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência
31014/2024

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

RESOLUÇÃO Nº 33, de 2 de abril de 2024.

Divulga preços médios para milho e leite-cota.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas cláusulas 4 e 5 do Convênio SEAB/SEFA/BANESTADO-EMATER-PR,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os preços médios recebidos pelos produtores de milho e leite-cota, referentes ao mês de **março de 2024**, fixados em R\$ 46,96 (Quarenta e seis reais e noventa e seis centavos) por 60 quilogramas de milho e R\$ 2,33 (Dois reais e trinta e três centavos) por litro de leite-cota.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

30726/2024

RESOLUÇÃO Nº 34, de 2 de abril de 2024.

Divulga o preço médio mensal do leite UHT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o preço médio de comercialização do Leite UHT (UHT - longa vida), no âmbito do mercado atacadista do Estado do Paraná, para o mês de **março de 2024**, conforme aferido para o leite longa vida integral em R\$ 4,06 (Quatro reais e seis centavos) por litro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara,

30662/2024

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 42 DE 2024

Dispõe sobre designação de gestor e fiscal

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, com fundamento nas Orientações Administrativas nº 73 e 80, da Procuradoria Geral do Estado e considerando o contido no protocolo nº 21.193.020-9, designa a servidora **Vitoria Maria Montenegro Holzmann, Matrícula funcional nº 14606025, para atuar como gestor(a), cumprindo-lhe as atribuições do art. 700 do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o servidor **Carlos Eduardo dos Santos**, Matrícula funcional nº 81662541, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Termo de Convênio**, a ser firmado pelo Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta, e o Município de **Godoy Moreira**, a quem incumbirá as competências estabelecidas nos artigos 701 e 703 do referido Decreto.**

Com a celebração do ajuste, encaminhe-se cópia deste ato administrativo aos agentes públicos designados e à municipalidade.

Publique-se. Anote-se.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Norberto Anacleto Ortigara

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 43 DE 2024

Dispõe sobre designação de gestor e fiscal

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, com fundamento nas Orientações Administrativas nº 73 e 80, da Procuradoria Geral do Estado e considerando o contido no protocolo nº 20.953.639-0, designa o servidor **Jucival Pereira de Sá, Matrícula funcional nº 33164416, para atuar como gestor, cumprindo-lhe as atribuições do art. 700 do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o servidor **Gervásio Cerci Filho**, Matrícula funcional nº 17817094, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Termo de Convênio**, a ser firmado pelo Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta, e o Município de **Sarandi**, a quem incumbirá as competências estabelecidas nos artigos 701 e 703 do referido Decreto.**

Com a celebração do ajuste, encaminhe-se cópia deste ato administrativo aos agentes públicos designados e à municipalidade.

Publique-se. Anote-se.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Norberto Anacleto Ortigara

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

31128/2024

ADAPAR

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 001 DE 2024

Decisão: Processo de Sindicância.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, após à análise do Processo Sindicante instituído por meio da Portaria Adapar nº 69, de 22 de fevereiro de 2024, da Presidência, publicada no Diário Oficial do Poder Executivo nº 11.606, em 26 de fevereiro de 2024, destinada a apurar as irregularidades apontadas no protocolo nº 21.473.559-8.

DECIDE:

I - Acolher a sugestão da Comissão de Sindicância contida no Relatório Final, motivada no art. 125, inc. IV, alínea "a", da Lei Estadual nº 20.656, de 3 de agosto de 2021, determinando o arquivamento do processo sindicante com fundamento no referido Relatório Final e na informação nº 096/2024, da Assessoria Técnica da Adapar, verificada a ausência de culpa do servidor envolvido na irregularidade objeto da apuração, nos termos do art. 9º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.792, de 30 de agosto de 2012, c/c art. 1º da Lei Estadual, nº 20.656, de 2021.

II - Encaminhar, nos termos do art. 1º, do Decreto Estadual nº 1.195, de 2 de maio

de 2011, C/C os termos da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013, cópia desta Decisão à Controladoria Geral do Estado – CGE.
Curitiba, (datado e assinado eletronicamente)

Adalberto Luiz Valiati
Diretor Administrativo-Financeiro

31073/2024

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA
Nº 01/2024
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO
INTERNA Nº 01/2024

Súmula: O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 18, inciso IX, do Anexo I do Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, torna público a homologação do resultado do Processo Seletivo de Remoção Interna Edital nº 01/2024 – Adapar, com o seguinte resultado: 1º colocado para lotação da URS/ULSA de Maringá – Michele Yurica Honaga. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação. Curitiba, 02 de abril de 2024. OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor Presidente da Adapar.

31067/2024

PORTARIA Nº 102, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza servidor abaixo identificado a emitir Guias de Trânsito Animal – GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos no banco de dados da ADAPAR de comprovantes de vacinação no município de Inácio Martins.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, do anexo ao que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e em conformidade com o inciso I, do artigo 3, da Lei nº 17.026, de 20 de Dezembro de 2.011, conforme disciplinado na Portaria nº 198, de 25 de agosto de 2020, que estabelece normas para autorização e instalação e funcionamento de Escritório de Atendimento – EAM, e

Considerando o disposto no capítulo II, do Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2.006, em especial a Seção IV, artigos 23, §1º, inciso IV, 24 e 25 c/c a Instrução Normativa nº 18, de 18 de julho de 2.006, do MAPA.

Considerando a necessidade de autorizar servidores para a emissão de Guia de Trânsito Animal – GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos no banco de dados da ADAPAR de comprovantes de vacinação e, em atendimento ao solicitado por intermédio dos Ofício nº 50/2024, da Prefeitura Municipal de Inácio Martins.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os seguintes servidores, conforme abaixo identificados, a emitirem Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuarem lançamentos de comprovantes de vacinação:

Município	Servidor Autorizado	Matrícula	Lotação	Protocolo SID/ADAPAR nº
Inácio Martins	Jair Vicente Wroblevski	309-1	Secretaria Municipal de Agricultura	21.932.003-5
Inácio Martins	Alexandre Macarroni	80000413	Secretaria Municipal de Agricultura	21.932.003-5

Art. 2º - A autorização concedida aos servidores especificados nesta Portaria ficará sob a fiscalização do médico veterinário da ULSA de Irati.

Art. 3º - Os servidores autorizados deverão atentar-se para as condições estabelecidas pela ADAPAR para a realização dos serviços.

Art. 4º - A autorização será cancelada pela ADAPAR se os servidores infringirem dispositivo ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da ADAPAR, seja incompatível com o objeto da autorização.

Art. 5º – Fica revogada a Portaria nº 156, de 13 de julho de 2022.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.
OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 103, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidor para substituição do Coordenador do Programa de Vigilância e Prevenção de Pragas em Cultivos Agrícolas e Florestais, no

período de férias do titular.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e em conformidade com a Lei Est. nº 6.174/70 e Lei nº 21.112 de 30 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ANDERSON LEMISKA, RG nº 8.965.253-7 SSP/PR, para responder pelas atividades relativas à Coordenação do Programa de Vigilância e Prevenção de Pragas em Cultivos Agrícolas e Florestais, no período de 15/04/2024 a 26/04/2024, em substituição ao servidor MARCÍLIO MARTINS ARAÚJO, RG nº 3.980.003-9 SSP/PR, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 104, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Remover por permuta os servidores Eric Luis Moreira Grande e Elcio Mauricio Luke.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII e XI, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e consubstanciado nos artigos: 65, 69, 101 e 184 da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e, conforme o contido no protocolo 21.782.656-0 e,

Considerando que a remoção por permuta de lotação entre servidores se processa a pedido dos interessados, observando o interesse da administração;

Considerando que os servidores interessados na permuta de lotação possuem a mesma formação profissional; e

Considerando que a Gerente Regional de Toledo não se opõe ao pleito, posição referenciada pela Diretora de Defesa Agropecuária em exercício;

RESOLVE:

Art.1º- Remover por permuta os servidores ERIC LUIS MOREIRA GRANDE - RG 9.157.181-1 SSP/PR, ocupante do cargo de Assistente de Fical da Defesa Agropecuária, função Técnico Agrícola/Agropecuário, lotado na ULSA de Assis Chateaubriand para a ULSA de Guaíra e ELCIO MAURICIO LUTKE, RG 5.822.422-7 SSP/PR, ocupante do cargo de Assistente de Fical da Defesa Agropecuária, função Técnico Agrícola/Agropecuário, lotado na ULSA de Guaíra para a ULSA de Assis Chateaubriand.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor Presidente

30944/2024

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

UEL

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. 207 da Constituição Federal e Art. Nº 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;

Considerando o contido no Art. 138, inciso III, § 6º da Lei Nº 6174/1970-Estatuto dos Funcionários Civis do Paraná;

Considerando a Lei Estadual Nº 16372/2009;

Considerando o Decreto Estadual nº 9689/2018; **RESOLVE:**

I - Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

829 - 26/03/2024 - GUILHERME MANTOVANI - (CECA) - RG 45.967.662-3/SP - Nomear, para exercer em Comissão, o Cargo de Assessor Técnico, lotando-o no Centro de Educação, Comunicação e Artes, em regime de 40 horas semanais, atribuindo-lhe a Direção Acadêmica DA-4, no período de 01/04/2024 a 30/09/2024.

894 - 01/04/2024 - ELISA EMI TANAKA CARLOTO - (CCS) - RG

0041149833/PR - Dispensar a pedido da função de Representante Titular dos Docentes do Centro de Ciências da Saúde, não vinculados a qualquer instância administrativa do Conselho Universitário, a partir de 16/03/2024.

906 - 01/04/2024 - SUZANA MALI DE OLIVEIRA - (CCE) - RG 124135680/PR - Determinar que passe a responder pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no período de 01/04/2024 a 05/04/2024. Estabelecer que a referida docente acumule as funções acima mencionadas com o Cargo de Diretor de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

907 - 01/04/2024 - PAULO ANTONIO LIBONI FILHO - (CCE) - RG 443251460/SP - Determinar que passe a responder pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade, nos dias 02/04/2024 e 03/04/2024. Estabelecer que o referido docente acumule o cargo acima mencionado com o cargo de Diretor de Programas, Projetos e Iniciação Extensionista da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade.

923 - 02/04/2024 - CAMILA HELEN DE OLIVEIRA - (HU) - RG 142290200/PR - Determinar a Promoção por Aquisição da Estabilidade nos termos do Artigo 17 da Lei Estadual No. 21.583/2023, pela aprovação em Estágio Probatório, passando da Classe P 01 para a Classe P 02.

924 - 02/04/2024 - ELIDA MARIA DA SILVA - (PRORH) - RG 59422073/PR Declarar Confirmação no Cargo Efetivo e a Aquisição de Estabilidade em caráter Pleno, a partir de 29 de março de 2024, nos termos do Artigo 9º da Lei Estadual No. 21.583/2023, diante da apresentação do resultado APTO para o exercício do cargo/função, nas Avaliações de Estágio Probatório N. 11/2021 - I e N. 11/2021 - 2.

Prof. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro
Reitora

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. N° 207 da Constituição Federal e Art. N° 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob N° 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução N° 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal N° 9.394/96;

Considerando o disposto na Lei N° 17382/2012, Decreto Estadual N° 9689/2018, Ato Executivo N° 084/2022; **RESOLVE:**

I.Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

815 - 25/03/2024 - VANDERLEI APARECIDO NASCIMENTO - (HU) - RG 238415/PR - Registrar na ficha funcional a Readaptação Funcional Definitiva, ficando o referido servidor autorizado a exercer as atividades na forma indicada pelo médico do trabalho, junto a mesma Diretoria e Órgão, no período de 28/11/2023 a 28/11/2025.

816 - 25/03/2024 - JOSEFA MATIAS CARNEIRO - (COU) - RG 21127027/PR - Registrar na ficha funcional a Readaptação Funcional Definitiva, ficando o referido servidor autorizado a exercer as atividades na forma indicada pelo médico do trabalho, junto à Divisão Clínica da Clínica Odontológica Universitária, no período de 23/08/2024 a 23/08/2023.

817 - 25/03/2024 - GINA ESTHER ISSBERNER - (MUSEU) - RG 49419864/PR - Determinar que continue a prestar serviços junto à Secretaria Administrativa do Centro de Letras e Ciências Humanas, no período de 19/01/2024 a 18/01/2025.

818 - 25/03/2024 - LIGIA CARLA FACCIN GALHARDI - (CCB) - RG 79067164/PR - Conceder Licença com vencimentos nos termos do Artigo 72 e parágrafos, do RPU, para realizar Pós-Doutorado, junto ao Institute of virology Münster - Münster University - Münster / Alemanha, no período de 01/04/2024 a 30/09/2024.

819 - 25/03/2024 - ROSANI PEREIRA DOS SANTOS - (HV) - RG 0067579135/PR - Determinar que continue a prestar serviços junto à Divisão de Arquivo Médico e Estatística da Diretoria Clínica do Hospital Universitário, durante o período de 23/03/2024 a 22/03/2025.

820 - 25/03/2024 - FERNANDO HIROKI KOZU - (CECA) - RG 54250916/PR Determinar o retorno, a partir de 29/02/2024, da licença com vencimentos, nos termos do Artigo 72 e parágrafos, do RPU, em Regime de TIDE, ao Departamento de Música e Teatro do Centro de Educação, Comunicação e Artes.

821 - 25/03/2024 - MARIA JOSE SARTOR - (PCU) - RG 0056409416/PR Conceder Licença com vencimentos nos termos do Artigo 74 e parágrafos, combinado com o Art. 71 do RPU, para continuar frequentando Programa de Pós-Graduação em nível de Doutorado, junto a esta Instituição, no período de 04/03/2024 a 31/12/2024 e atribuir 24 hrs/sem., para o cumprimento da licença, ora concedida.

827 - 26/03/2024 - VINICIUS DE FAVERI PITZ - (PROPLAN) - RG 65389487/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, classificado no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital PRORH N° 140/2022 de 17/11/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 21/11/2022, no cargo de Agente Universitário Profissional, na Função de ARQUITETO, P 01, em regime de 40 horas semanais, lotando-o na Divisão de Arquitetura da Diretoria de Planejamento do Território e Edificações da Pró-Reitoria de Planejamento, no período de 02/04/2024 a 01/04/2025, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

828 - 26/03/2024 - TALITA SHARON MACHADO SIMOES - (PROGRAD)-RG 94836050/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, de TALITA SHARON MACHADO SIMOES, R.G. nº 94836050/PR, classificada no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital PRORH N°109/2023 de 30/08/2023, publicado no Diário Oficial do

Estado do Paraná em 01/09/2023, no cargo de Agente Universitário Profissional, na Função de TRADUTOR - INTERPRETE DE LIBRAS, P 01, em regime de 40 horas semanais, lotando-a na Divisão de Políticas de Graduação da Diretoria de Apoio à Ação Pedagógica da Pró-Reitoria de Graduação, no período de 02/04/2024 a 01/04/2025, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

830 - 26/03/2024 - MARCOS APARECIDO SARRIA CABRERA - (CCS) RG 0013344317/SP - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria, em cumprimento a decisão judicial que converteu o período especial em tempo comum, totalizando 03 anos 03 meses 27 dias, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.213/1991, nos períodos de: 13/09/1993 a 28/04/1995; 06/03/1997 a 18/11/2003.

831 - 26/03/2024 - ELIANE CHRISTINE SANTOS DE CAMPOS - (CESA) RG 33055641/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de: 04/05/1993 a 20/09/1994.

832 - 26/03/2024 - ELIANE CHRISTINE SANTOS DE CAMPOS - (CESA) RG 33055641/PR - Declarar a Contagem de Tempo de Serviço para fins de Aposentadoria e disponibilidade, conf. Art. 130 da Lei 6.174 de 16/11/70 (Pessoal Civil), no período de: 26/06/1995 a 09/05/2001; 28/02/2004 a 22/03/2005; 23/12/2006 a 10/05/2007

833 - 26/03/2024 - ELIANE CHRISTINE SANTOS DE CAMPOS - (CESA) RG 33055641/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Art. 129 da Lei 6.174 de 16/11/1.970 (Pessoal Civil), no período de: 10/05/2001 a 16/04/2003; 17/04/2003 a 27/02/2004; 23/03/2005 a 22/12/2006

834 - 26/03/2024 - VLADIMIR MOREIRA - (CCH) - RG 0034288690/PR Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de: 31/01/1984 a 22/05/1984; 27/08/1984 a 30/09/1986; 01/10/1986 a 31/12/1986; 01/01/1987 a 22/09/1991; 06/08/1997 a 12/03/1998

835 - 26/03/2024 - FELIPE TREVISAN FERREIRA - (CCH) - RG 127600287-SESP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 h /sem, a partir de 02/04/2024 até 01/04/2025

836 - 26/03/2024 - FERNANDO PINHEIRO DE SOUZA NETO - (CCB) - RG 366470000/SSP/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 h /sem, a partir de 02/04/2024 até o retorno do professor WALDICEU APARECIDO VERRI JUNIOR ao Departamento, desde que não ultrapasse 01/04/2025

836 - 26/03/2024 - LETICIA NISHI - (CCB) - RG 78023430/SSP/PR Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 h /sem, a partir de 02/04/2024 até 01/04/2025

837 - 26/03/2024 - NATHALIA DE SOUSA PEREIRA (CCB) RG 442457194/SSP/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 h /sem, a partir de 02/04/2024 até 01/04/2025

838 - 26/03/2024 - THIAGO NOGUEIRA MARQUES CERVANTES (CCE) RG 94353220/SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 h /sem, a partir de 02/04/2024 até 01/04/2025

839 - 26/03/2024 - FERNANDO VERONEZZI (CCE) RG 125899960/SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 40 h /sem, a partir de 02/04/2024 até 01/04/2025

840 - 26/03/2024 - THIAGO SPIRI FERREIRA (CESA) RG 30386882X/SSP/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 h /sem, a partir de 02/04/2024 até 01/04/2025

841 - 26/03/2024 - LUIZ EDUARDO DE PAULA (CCS) RG 54272196X/SSP/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 h /sem, a partir de 02/04/2024 até 01/04/2025

842 - 26/03/2024 - NATALIA SCANEIRO BOY SARDINHA (CCS) RG 107301232-SESP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 h /sem, a partir de 02/04/2024 até 01/04/2025

842 - 26/03/2024 - GUSTAVO CONRADO BRASSAROTO (CCS) RG 99429194/SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 h /sem, a partir de 02/04/2024 até 01/04/2025

843 - 26/03/2024 - ISABELA FERNANDA LARIOS FRACAROLLI - (CCS) RG 102548426/SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 h /sem, a partir de 02/04/2024 até 01/04/2025

843 - 26/03/2024 - GISELE ANDRADE MENOLLI - (CCS) - RG 56850503-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 h /sem, a partir de 02/04/2024 até 01/04/2025

844 - 26/03/2024 - WILLIAN RICARDO PIRES - (CCS) - RG 95099009/SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 h /sem, a partir de 02/04/2024 até 01/04/2025

845 - 26/03/2024 - CARLOS AUGUSTO MARÇAL CAMILLO - (CCS) - RG 67874277/SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 h /sem, a partir de 02/04/2024 até 01/04/2025

846 - 26/03/2024 - THALITA DA ROCHA MARANDOLA - (CCS) - RG 103676819/SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 h /sem, a partir de 02/04/2024 até 01/04/2025

847 - 26/03/2024 - DANIELA FRIZON ALFIERI - (CCS) - RG 110048904/SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 h /sem, a partir de 02/04/2024 até o retorno do professor EDMARLON GIOTTO ao Departamento, desde que não ultrapasse 01/04/2025

848 - 26/03/2024 - NATHALIA MARTINS BELEZE - (CECA) - RG 110539495-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 h /sem, a partir de 02/04/2024 até o retorno da professora MARLIZETE CRISTINA BONAFINI STEINLE ao Departamento, desde que não ultrapasse 01/04/2025

848 - 26/03/2024 - GISLAINE SEMCOVICI NOZI - (CECA) - RG 82225382/SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 h /sem, a partir de 02/04/2024 até 01/04/2025
848 - 26/03/2024 - GABRIELA DA SILVA SACCHELLI - (CECA) - RG 88986024/SESP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 h /sem, a partir de 02/04/2024 até 01/04/2025
848 - 26/03/2024 - LETICIA VIDIGAL - (CECA) - RG 102489799/SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 h /sem, a partir de 02/04/2024 até 01/04/2025
849 - 26/03/2024 - ANA MARIA MENDES MIRANDA - (CECA) - RG 107709096/SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 h /sem, a partir de 02/04/2024 até 01/04/2025
850 - 26/03/2024 - LUCIENNE GARCIA PRETTO GIORDANO - (CCA) - RG 36888822/SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 h /sem, a partir de 02/04/2024 até 01/04/2025
850 - 26/03/2024 - NATALIA GONZAGA - (CCA) - RG 101234126/SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 h /sem, a partir de 02/04/2024 até 01/04/2025
850 - 26/03/2024 - AMANDA FONSECA ZANGIROLAMO - (CCA) - RG 427937188/SSP/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 h /sem, a partir de 02/04/2024 até 01/04/2025
851 - 26/03/2024 - ANDRÉ SAMPAIO FERREIRA - (CCA) - RG 392064/AP Retificar a Portaria nº 0711 de 13/03/2024, que determinou a contratação, como PROFESSOR COLABORADOR/ ADJUNTO, nível PD D1, para constar que a vigência do contrato de trabalho é a partir de 01/04/2024 até 31/03/2025
852 - 26/03/2024 - ANDRÉ SAMPAIO FERREIRA - (CCA) - RG 392064/AP Retificar a Portaria nº 0713, de 13/03/2024, que determinou a contratação, como PROFESSOR COLABORADOR/ ADJUNTO, nível PD D1, para constar que a vigência do contrato de trabalho é a partir de 01/04/2024 até 31/03/2025
853 - 26/03/2024 - ANDRE LUIS SAMPAIO SILVESTRI - (CTU) - RG 0002260550/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 01/04/2024 a 29/06/2024
854 - 26/03/2024 - HELIO ROMAN MOLINA - (PCU) - RG 0032134890/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 08/04/2024 a 06/07/2024
855 - 26/03/2024 - EDILSON LUIS DE OLIVEIRA (CCE) RG 96341970/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 01/04/2024 a 29/06/2024
856 - 26/03/2024 - ROSELI LELIS BATALHA (CECA) RG 0044420929/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 01/04/2024 a 30/04/2024
857 - 26/03/2024 - HENRIQUE HEISHIN KAMEI TAKAHASHI - (HU) - RG 0001247441/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 24/04/2024 a 22/07/2024
858 - 26/03/2024 - ANALICE BARBOSA DOS SANTOS (CCE) RG 0001825407/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 07/04/2024 a 05/07/2024
869 - 01/04/2024 - RAQUEL BERGAMASCO E PAULA (HU) RG 128181814/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 01/04/2024 a 30/05/2024
870 - 01/04/2024 - EDCLEIA FRANCINE PERES CEOLIN (HU) RG 43825968/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 01/04/2024 a 15/05/2024
871 - 01/04/2024 - ROGERIO DUQUE DE OLIVEIRA (HU) RG 60076170/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 08/04/2024 a 07/05/2024
872 - 01/04/2024 - MARLI GUIMARÃES DA SILVA (PROGRAD) RG 51707923/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 29/04/2024 a 28/05/2024
873 - 01/04/2024 - SUELY MAYUMI OBARA DOI (CCE) RG 0007560937/SP - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 22/04/2024 a 21/05/2024
874 - 01/04/2024 - SUELY MAYUMI OBARA DOI (CCE) RG 0007560937/SP - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 22/05/2024 a 20/06/2024
875 - 01/04/2024 - LIGIA MARTINS - (HU) - RG 64203932/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 10/04/2024 a 08/07/2024
876 - 01/04/2024 - FERNANDA PEGORARO DE GODOI MELO - (HU) - RG 60552240/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 22/04/2024 a 21/05/2024
877 - 01/04/2024 - CELIA REGINA DA SILVEIRA (CCH) RG 0019694312/SP - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 24/04/2024 a 22/07/2024
878 - 01/04/2024 - CELIA REGINA DA SILVEIRA (CCH) RG 0019694312/SP - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 23/07/2024 a 20/10/2024
879 - 01/04/2024 - CELIA REGINA DA SILVEIRA (CCH) RG 0019694312/SP - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 21/10/2024 a 19/12/2024
880 - 01/04/2024 - MARIO SERGIO AZENHA DE CASTRO (HU) RG 0031593352/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 03/04/2024 a 20/04/2024
881 - 01/04/2024 - NEIVA ARANDA LOPES BUTARELLO - (PROAF) - RG 0036096543/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 01/04/2024 a 30/04/2024

882 - 01/04/2024 - ARLETE FRANCISCA DA SILVA REIS (PJU) RG 0033409397/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 01/04/2024 a 29/06/2024
883 - 01/04/2024 - FATIMA SILVERIO BIZ ACCORSINI (BC) RG 35100644/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 15/04/2024 a 29/05/2024
884 - 01/04/2024 - MELINE ANGELICA CUNHA ROTTER FERREIRA (CCS) - RG 76331758/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 27/03/2024 a 24/06/2024
885 - 01/04/2024 - CARLOS ROBERTO FREDERICO (HU) RG 0001961168/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 29/04/2024 a 28/05/2024
886 - 01/04/2024 - VALDIRENE FILOMENA ZORZO VELOSO - (CCH) RG 92582361/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 18/03/2024 a 15/06/2024
887 - 01/04/2024 - EVANIL ANTONIO GUARIDO (CEFE) RG 0012855117/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 25/03/2024 a 23/04/2024
888 - 01/04/2024 - CLAUDIA MARIA DANTAS DE MAIO CARRILHO (HU) - RG 0015257620/SP - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 22/04/2024 a 21/05/2024
889 - 01/04/2024 - JAQUELINE APARECIDA RAMINELLI - (CCE) - RG 126871783/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 29/04/2024 a 28/05/2024
890 - 01/04/2024 - MARIA APARECIDA PIVETA CARRATO - (EAAJ) - RG 0001790650/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 01/04/2024 a 30/04/2024
891 - 01/04/2024 - SIDNEI PEREIRA DO NASCIMENTO - (CESA) - RG 0034050457/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 04/03/2024 a 01/06/2024
892 - 01/04/2024 - Renata Ciappina - (HU) - RG 40596224/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 08/04/2024 a 22/04/2024
893 - 01/04/2024 - MILTON FRANCO - (HU) - RG 44338963/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 01/04/2024 a 30/04/2024
896 - 01/04/2024 - CARLOS LOURENÇO - (CCB) - RG 14345418/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria reconhecido como período laborado em condições especiais, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos nº 0045378-62.2013.8.16.0014, que converte o período especial de 16/05/1994 a 19/06/2013 em tempo comum, aplicando-se o fator 1,4 para conversão, totalizando 7 anos 7 meses e 23 dias nos termos do Artigo 57 da Lei 8.213/1991.
899 - 01/04/2024 - RAPHAELA ITIMURA DE CAMARGO - (PROPLAN) RG 82019383/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, classificada no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital PRORH Nº 140/2022 de 17/11/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 21/11/2022, no cargo de Agente Universitário Profissional, na Função de ARQUITETO, P 01, em regime de 40 horas semanais, lotando-a na Divisão de Arquitetura da Diretoria de Planejamento do Território e Edificações da Pró-Reitoria de Planejamento, no período de 03/04/2024 a 02/04/2025, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.
900 - 01/04/2024 - JOSEFA MATIAS CARNEIRO - (COU) - RG 21127027/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de: 28/07/1978 a 31/12/1978; 01/01/1979 a 31/03/1979; 01/04/1979 a 30/04/1979; 01/05/1979 a 30/06/1979; 01/07/1979 a 02/07/1979; 26/10/1988 a 31/07/1989; **02/08/1989 a 08/05/1991; 01/02/1992 a 07/10/1992; 01/10/1997 a 31/10/1997; 01/12/1997 a 30/06/1999; 13/09/1999 a 31/01/2001 ** Tempo convertido conforme autos nº 500388822201940470001 informado em CTC-INSS
901 - 01/04/2024 - LIGIA MARCIA MARIO MARTIN - (CCS) - RG 12739869/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para todos os efeitos legais, conf. Art. 129 da Lei 6.174 de 16/11/1.970 (Pessoal Civil), no período de 23/06/2004 a 22/12/2005.
902 - 01/04/2024 - LIGIA MARCIA MARIO MARTIN - (CCS) - RG 12739869/PR - Declarar a Contagem de Tempo de Serviço para fins de Aposentadoria e disponibilidade, conf. Art. 130 da Lei 6.174 de 16/11/70 (Pessoal Civil), no período de 01/06/1987 31/08/1991.
903 - 01/04/2024 - RODRIGO CORSO BAPTISTA DOS SANTOS - (CCE) RG 126079885/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 40 h/sem., a partir de 05/04/2024 até 04/04/2025, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.
904 - 01/04/2024 - PRISCILA ROMERO SANCHES - (CECA) - RG 61788492/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 05/04/2024 até 04/04/2025, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.
905 - 01/04/2024 - PABLO GUILHERME CALDARELLI - (CCS) - RG 98265120/SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 h /sem, a partir de 02/04/2024 até 01/04/2025

908 - 01/04/2024 - MARCIA REJANIA LEMOS DE SOUZA - (CECA) - RG 68515351/PR - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial da seguinte docente, de AC A para AC B.
909 - 01/04/2024 - EDUARDO AUGUSTO DO ROSARIO CONTANI (CESA) - RG 65332540/PR - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial do seguinte docente, de AD A para AD B.
910 - 01/04/2024 - ELOA SOARES DUTRA KASTELIC - (CECA) - RG 30688953/PR - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial da seguinte docente, de AC A para AC B.
911 - 01/04/2024 - ELIANDRO DOS SANTOS COSTA - (CECA) - RG 1045600911/RS - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial do seguinte docente, de AD C para AD D.
912 - 01/04/2024 - FLAVIA MENEGUETTI PIERI - (CCS) - RG 59298771/PR Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º e, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial da seguinte docente, de AC A para AC B a partir de 05/04/2024.
913 - 01/04/2024 - MARCELO MAIA CIRINO - (CCE) - RG 88482236/SP Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º e, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial do seguinte docente, de AC B para AC C a partir de 06/04/2024.
914 - 01/04/2024 - CARLOS ALBERTO HIRATA - (CCE) - RG 11292362/SP Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º e, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial do seguinte docente, de AC B para AC C a partir de 08/04/2024.
915 - 01/04/2024 - EDMARLON GIOTTO - (CCS) - RG 65031450/PR Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º e, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial do seguinte docente, de AC A para AC B a partir de 17/04/2024.
916 - 01/04/2024 - MARLUCE FAGOTTI DE PAIVA - (CCH) - RG 56611568/PR - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º e, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial da seguinte docente, de AD a para AD B a partir de 20/04/2024.
917 - 01/04/2024 - HEMERSON DONIZETE PINHEIRO - (CTU) - RG 70784173/PR - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º e, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial do seguinte docente, de AC A para AC B a partir de 26/04/2024.
918 - 01/04/2024 - HELCIO ROSSI GONÇALVES - (CEFE) - RG 32372449/PR - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º e, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial da seguinte docente, de AC A para AC B a partir de 30/04/2024.
919 - 01/04/2024 - EDMILSON LENARDÃO - (CECA) - RG 81664633/PR Promover, conforme o disposto no Artigo 12º, inciso II, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o seguinte docente, de AD D para AC A
920 - 01/04/2024 - ROBERTO PRESCINOTTI - (CCS) - RG 30629817/PR Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Art. 129 da Lei 6.174 de 16/11/1.970 (Pessoal Civil), no período de: 29/11/2002 a 16/01/2004; 17/01/2004 a 10/01/2005; 06/07/2005 a 05/07/2007; 06/11/2007 a 17/07/2008
921 - 01/04/2024 - ROBERTO PRESCINOTTI - (CCS) - RG 30629817/PR Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de: 01/02/1988 a 29/02/1988; 01/03/1988 a 31/08/1989; **11/10/1989 a 08/02/1990; **09/02/1990 a 24/04/1990; **25/04/1990 a 28/04/1995; 29/04/1995 a 30/04/1996; 01/08/1996 a 31/10/1996; **01/11/1996 a 15/12/1996; **01/02/1997 a 20/11/2002; 11/01/2005 a 30/04/2005; 01/06/2005 a 30/06/2005; 01/08/2007 a 05/11/2007. **Tempo convertido conforme autos nº 501739839201840470001 informado em CTC-INSS.
922 - 01/04/2024 - GENILSON DOS SANTOS - (CCB) - RG 42781789/PR Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de: 01/11/1982 a 31/12/1982; 01/10/1986 a 10/02/1987; 01/08/1987 a 31/08/1987; 15/09/1987 a 28/02/1990; 02/08/1990 a 30/11/1990; 06/06/1991 a 15/08/1991; 08/04/1993 a 07/05/1993; 07/07/1993 a 22/09/1995; 09/05/1996 a 07/06/1996
925 - 02/04/2024 - MARLENE FERREIRA ROYER - (CECA) - RG 46899121/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 05/04/2024 até 04/04/2025, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

Prof. Dr. Leandro Ricardo Altimari
Pró-Reitor de Recursos Humanos

30922/2024

PORTARIA GEFIS Nº 493/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço

da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 293/2024

Pregão Eletrônico nº270/2023

Contratada: R & M Alimentos Eireli

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado de Materiais de Limpeza Diversos (Balde Plásticos, Esponja, Flanela, Entre Outros) Pata Atender O Campus-Uel, Hospital Veterinário-Uel, Centro de Letras Ciencias Humanas-Uel, Centro de Ciencias Biologicas-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR
Servidor Juliana Ramos da Silva Matricula 1020039 E-mail jramossv@uel.br
Servidor Soraia Martinez da Silva Carmo Matricula 1906450 E-mail soraiamartinez@uel.br
FISCAL
Tipo Contrato Contrato Servidor Vanderlei Jubanski Matricula 2204419 E-mail vander@uel.br
Tipo Contrato Técnico Servidor Maria Cristina da Silva Paduan Matricula 1332978 E-mail crispaduan@uel.br
Tipo Contrato Técnico Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira Matricula 1911311 E-mail sergin_hbo@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 02 Abril 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 494/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 294/2024

Pregão Eletrônico nº270/2023

Contratada: New Max Distribuidora Ltda

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado de Materiais de Limpeza Diversos (Balde Plásticos, Esponja, Flanela, Entre Outros) Pata Atender O Campus-Uel, Hospital Veterinário-Uel, Centro de Letras Ciencias Humanas-Uel, Centro de Ciencias Biologicas-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR
Servidor Juliana Ramos da Silva Matricula 1020039 E-mail jramossv@uel.br
Servidor Soraia Martinez da Silva Carmo Matricula 1906450 E-mail soraiamartinez@uel.br
FISCAL
Tipo Contrato Contrato Servidor Vanderlei Jubanski Matricula 2204419 E-mail vander@uel.br
Tipo Contrato Técnico Servidor Maria Cristina da Silva Paduan Matricula 1332978 E-mail crispaduan@uel.br
Tipo Contrato Técnico Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira Matricula 1911311 E-mail sergin_hbo@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 02 Abril 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 495/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 295/2024 Pregão Eletrônico nº270/2023

Contratada: Crs Distribuidora de Produtos Em Geral Ltda

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado de Materiais de Limpeza Diversos (Balde Plásticos, Esponja, Flanela, Entre Outros) Pata Atender O Campus-Uel, Hospital Veterinário-Uel, Centro de Letras Ciências Humanas-Uel, Centro de Ciências Biológicas-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR
Servidor João Antonio Cyrino Zequi Matricula 1020493 E-mail zequi@uel.br
Servidor Juliana Ramos da Silva Matricula 1020039 E-mail jramossv@uel.br
Servidor Soraia Martinez da Silva Carmo Matricula 1906450 E-mail soraiamartinez@uel.br
FISCAL
Tipo Contrato Administrativo Servidor Eduardo de Oliveira Matricula 0508683 E-mail eduoliv@uel.br
Tipo Contrato Contrato Servidor Vanderlei Jubanski Matricula 2204419 E-mail vander@uel.br
Tipo Contrato Técnico Servidor Maria Cristina da Silva Paduan Matricula 1332978 E-mail crispaduan@uel.br
Tipo Contrato Técnico Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira Matricula 1911311 E-mail sergin_hbo@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 02 Abril 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 496/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 296/2024 Pregão Eletrônico nº270/2023

Contratada: Rocco Distribuidora Ltda

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado de Materiais de Limpeza Diversos (Balde Plásticos, Esponja, Flanela, Entre Outros) Pata Atender O Campus-Uel, Hospital Veterinário-Uel, Centro de Letras Ciências Humanas-Uel, Centro de Ciências Biológicas-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR
Servidor Juliana Ramos da Silva Matricula 1020039 E-mail jramossv@uel.br
Servidor Soraia Martinez da Silva Carmo Matricula 1906450 E-mail soraiamartinez@uel.br
FISCAL
Tipo Contrato Contrato Servidor Vanderlei Jubanski Matricula 2204419 E-mail vander@uel.br
Tipo Contrato Técnico Servidor Maria Cristina da Silva Paduan Matricula 1332978 E-mail crispaduan@uel.br
Tipo Contrato Técnico Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira Matricula 1911311 E-mail sergin_hbo@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 02 Abril 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

30663/2024



Diário OFICIAL Paraná

UEM

PORTARIA Nº 327/2024-GRE

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando o disposto nos artigos 9º, 10, 12 e 13 da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1997, com alterações na Lei Estadual nº 21.852 de 15 de dezembro de 2023;

Considerando a inclusão do artigo 13A na lei Complementar Estadual nº 231 de 17 de dezembro de 2020;

Considerando o Despacho Governamental publicado no Diário Oficial do Paraná nº 11.081 em 20 de dezembro de 2021, que delega competência aos Titulares das Universidades Estaduais do Paraná para a expedição de ato concessivo de promoções e progressões funcionais dos servidores do quadro próprio das IEES.

R E S O L V E

Art. 1º - PROMOVER os docentes da Universidade Estadual de Maringá, ocupantes do Cargo de Professor de Ensino Superior do Estado do Paraná, por terem cumprido os requisitos dispostos na Carreira do Magistério do Ensino Superior, Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1997, com alterações na Lei Estadual nº 21.852 de 15 de dezembro de 2023, a saber: interstício de dois anos na classe e nível, mais avaliação:

Nome	RG	Quadro	Órgão	Cargo	DE		PARA	
					Classe	Ref.	Classe	Ref.

ANGELICA MACHI LAZARIN	56701818	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ASSOCIADO	A	ASSOCIADO	B
BRUNO MONTANARI RAZZA	127273979	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ASSOCIADO	A	ASSOCIADO	B
CELMA REGINA BORGHI RODRIGUERO	30935306	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ASSOCIADO	A	ASSOCIADO	B
CLEICIELE ALBUQUERQUE AUGUSTO	86309173	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	B	ADJUNTO	C
DANIELA MARTINS FERNANDES DE OLIVEIRA	294934212	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ASSOCIADO	B	ASSOCIADO	C
ELYSON ANDREW POZO LIBERATI	95201156	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	B	ADJUNTO	C
EVANDRO LUIS GOMES	26480336	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ASSOCIADO	A	ASSOCIADO	B
FELIPE MERCHAN FERRAZ GRIZZO	331935612	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	A	ADJUNTO	B
FRANCISCO NOGUEIRA CALMON SOBRAL	12225344	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	C	ADJUNTO	D
LUIZETE GUIMARAES BARROS	60567478	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ASSOCIADO	B	ASSOCIADO	C
MARILDE BEATRIZ ZORZI SA	47414490	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ASSOCIADO	A	ASSOCIADO	B
MAX ROGERIO VICENTINI	21917684	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ASSOCIADO	B	ASSOCIADO	C
MELYSSA FERNANDA NORMAN NEGRI GRASSI	64453114	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	B	ADJUNTO	C
ROBSON FERRARI MUNIZ	83872730	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	B	ADJUNTO	C
SONIA TRANNIN DE MELLO	30692489	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ASSOCIADO	B	ASSOCIADO	C
VLADIMIR CHAVES DOS SANTOS	110572956	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ASSOCIADO	B	ASSOCIADO	C
WILLIAM FERNANDO GARCIA	83798220	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	C	ADJUNTO	D

Art. 2º - CONCEDER ASCENSÃO DE NÍVEL aos docentes da Universidade Estadual de Maringá, ocupantes do Cargo de Professor de Ensino Superior do Estado do Paraná, por terem cumprido os requisitos dispostos na Carreira do Magistério do Ensino Superior, Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1997, com alterações na Lei Estadual nº 21.852 de 15 de dezembro de 2023, a saber: interstício de dois anos na classe e nível, mais avaliação:

Nome	RG	Quadro	Órgão	Cargo	DE		PARA	
					Classe	Ref.	Classe	Ref.
FRANCISCO NOGUEIRA CALMON SOBRAL	12225344	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	D	ASSOCIADO	A
KEZIA DE LUCAS BONDEZAN	80784139	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	D	ASSOCIADO	A
LEANDRO ZANDONADI	552604367	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	D	ASSOCIADO	A
LUCAS MARTINS SOLDERA	43277970	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	D	ASSOCIADO	A
MARIA SIMONE JACOMINI NOVAK	80605870	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	D	ASSOCIADO	A
RENATA HELLER DE MOURA	84543500	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	D	ASSOCIADO	A

VANIA APARECIDA MALAGUTTI DA SILVA LOTH	64037854	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	D	ASSOCIADO	A
---	----------	---	-----	------------------------------	---------	---	-----------	---

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 02 de abril de 2024.

Prof. Dr. Leandro Vanalli
Reitor

30829/2024

UNESPAR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ UNESPAR/REITORIA
A Reitoria da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna pública as seguintes **PORTARIAS**:

Portaria n.º 333 de 02 de abril de 2024.

Art. 1º Autorizar o afastamento para o exterior da Docente **Marila Annibelli Vellozo**, portadora do RG 3.736.XXX-1 SSP/PR, docente do *Campus* de Curitiba II da Unespar, no período de 02 (dois) a 04 (quatro) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro), para participar do evento "ZicoSur", que acontecerá na cidade de Salta/ Argentina.

Art. 2º O presente pedido de afastamento para capacitação no exterior deverá obedecer ao disposto na Resolução n.º 006/2015 – REITORIA/UNESPAR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, e convalida os atos praticados até o momento, revoga demais disposições em contrário bem como não produz efeitos financeiros.

Portaria n.º 334 de 03 de abril de 2024.

Art. 1º Designar Raphaela Amaoka Bernardino Pereira, RG 9.819.XXX-0/PR, e Ednaldo de Souza, RG 4.821.XXX-9/PR, respectivamente como **Gestora** e **Fiscal** do Contrato 5737/2022, firmado entre a Empresa APPA Serviços Temporários e Efetivos LTDA e a UNESPAR *Campus* Apucarana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga demais disposições em contrário, bem como não produz efeitos financeiros.

Portaria n.º 335 de 03 de abril de 2024.

Art. 1º Designar membros para compor o Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humano da UNESPAR (CEP/UNESPAR), conforme segue:

NOME	FUNÇÃO	Nº RG	CAMPUS
Willian Augusto de Melo	Coordenador	6.XXX.935-4	Paranavaí
Dandara Novakowski Spigolon	Coordenadora-Adjunta	8.XXX.411-9	Paranavaí
Adao Aparecido Molina	Membro	3.XXX.892-5	Paranavaí
Cassia Regina Dias Pereira	Membro	3.XXX.859-9	Paranavaí
Franciele Mara Lucca Zanardo Bohm	Membro	6.XXX.312-5	Paranavaí
Eliane Josefa Barbosa dos Reis	Membro	4.XXX.144-5	Paranavaí

Kely Paviani Stevanato	Membro	8.XXX.963-0	Paranavaí
Rosemari Magdalena Brack	Membro	1.XXX.838-2	Curitiba II
Cleverson Molinari Mello	Membro	5.XXX.242-3	Paranaguá
Clara Marcia Piazzetta	Membro	3.XXX.706-0	Curitiba II
Márcio Carvalho dos Santos	Membro	4.XXX.356-1	Campo Mourão
Leociléa Aparecida Vieira	Membro	1.XXX.725-7	Paranaguá
Hellen Emília Peruzzo Aveiro	Membro	15.XXX.185-9	Paranavaí
Michele Schneiders	Membro	15.XXX.628-0	União da Vitória
Patrícia de Mello	Membro	4.XXX.066-5	Apucarana
Cristina de Fatima Nogueira Migliori	Secretária	4.XXX.705-3	Paranavaí
Maria Leila Lucas de Lima	(Representante dos Participantes de Pesquisa - RPP)	3.XXX.472-7	(Conselho Municipal de Saúde – Paranavaí-P R)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, altera a PORTARIA N.º 1206/2023 - REITORIA/ UNESPAR e revoga demais disposições em contrário, bem como não produz efeitos financeiros.

Portaria n.º 336 de 03 de abril de 2024.

Art. 1º Designar João Paulo Segato de Miranda, CPF 093.908.XXX-89, como **Fiscal** do Contrato 9912544964/2021 - GMS 3181/2021, firmado entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e a Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, altera a PORTARIA N.º 708/2023 - REITORIA/UNESPAR e revoga demais disposições em contrário, bem como não produz efeitos financeiros.

Salete Paulina Machado Sirino — REITORA

31141/2024

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR/REITORIA

A Reitoria da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte **PORTARIA**:

Portaria nº 307/2024 de 27/03/2024. Art. 1º – Art. 1º Prorrogar o prazo dos Contratos de Regime Especial – CRES dos professores colaboradores, para o Campus de Apucarana, conforme segue: **Alex Faverzani**, RG nº 8.XXX.416-7/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **Aline Stenzel**, RG nº 10.XXX.913-8/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **Ana Carolina Moreira Salatini**, RG nº 15.XXX.916-5/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2021, no período de 01/04/2024 até 03/11/2024; **Ana Paula Guimarães**, RG nº 13.XXX.602-6/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **André William Alves de Assis**, RG nº 8.XXX.579-9/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2021, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **Bruna Padilha de Oliveira**, RG nº 8.XXX.704-0/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2021, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **Carla Kuhlewein**, RG nº 5.XXX.392-7/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **Caroline Emanuele de Oliveira Borsalli**, RG nº 10.XXX.295-6/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2021, no período de 01/04/2024 até 08/11/2024; **Cláudia Lopes Pontara**, RG nº 4.XXX.028-0/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2021, no período de 01/04/2024 até 21/08/2024; **Claudiney José de Sousa**, RG nº 6.XXX.852-7/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **Cleverson Neves**, RG nº 7.XXX.273-5/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **Christina Aparecida dos Santos**, RG nº 7.XXX.185-9/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **Daniela Caldas Acosta**, RG nº 6.XXX.574-8/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **Dorotea Tchopko**, RG nº 5.XXX.624-1/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **Fabiola Bevervanko Zdepski**, RG nº 6.XXX.030-7/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **Fabrizio Martins Lacerda**, RG nº 15.XXX.065-0/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **Franciele Henrique**, RG nº 10.XXX.172-6/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **Gabriela Gomes Mantovani**, RG nº 10.XXX.143-1/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **Gabriela Borges Silveira**, RG nº 001.XXX.261/MS, referente ao Edital de Abertura nº 001/2023, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **Gabriel Vasques Bonato**, RG nº 15.XXX.836- /PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **Guilherme Henrique de Souza Nakahata**, RG nº 10.XXX.544-5/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **Josiane Rowiechi**, RG nº 8.XXX.346-1/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **Juliane Regina Bettin Santana**, RG nº 8.XXX.602-8/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **Kleber Marcio de Souza**, RG nº 5.XXX.030-3/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2023, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **Lara Caxico Martins**, RG nº 14.XXX.539-9/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2023, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **Leonardo Aparecido Santos Silva**, RG nº 8.XXX.787-2/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 12/09/2024; **Leticia Verissimo da Silva**, RG nº 11.XXX.805-4/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2023, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **Maiara Fernandes de Oliveira**, RG nº 10.XXX.691-2/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2021, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **Maria Aparecida Lima Piai Rosa**, RG nº 6.XXX.343-5/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **Marina Rossi Ferreira**, RG nº 15.XXX.093-1/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **Marli Elisa Nascimento Fernandes**, RG nº 9.XXX.530-9/SP, referente ao Edital de Abertura nº 001/2023, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **Merly Palma Ferreira**, RG nº 9.XXX.512-0/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, no período de 01/04/2024 até 13/09/2024; **Michele Romani**, RG nº 7.XXX.702-3/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **Naline Cristina Favatto**, RG nº 9.XXX.303-8/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 10/11/2024; **Rafael Machado da Silva**, RG nº 9.XXX.635-4/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **Rafaela Amancio Armacollo**, RG nº 11.XXX.099-0/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **Raphaela Amaoka Bernardino Pereira**, RG nº 9.XXX.035-0/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2023, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **Renata de Paula Ferreira**, RG nº 14.XXX.609-1/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2021, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **Rodrigo Fessel Segal**, RG nº 40.XXX.325-8/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2021, no período de 01/04/2024 até 05/07/2024; **Simone de Souza Burguês**, RG nº 9.XXX.705-5/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, no período de 01/04/2024 até 02/10/2024; **Simone Rezende da Silva**, RG nº 7.XXX.650-1/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **Taissa Vieira Lozano Burci**,

RG nº 9.XXX.443-5/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2021, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **Thayse Leticia Ferreira**, RG nº 12.XXX.263-9/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **Wander Plassa da Silva**, RG nº 10.XXX.029-3/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2023, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **William Alexandre dos Santos**, RG nº 9.XXX.608-9/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **Portaria nº 308/2024 de 27/03/2024. Art. 1º** Prorrogar o prazo dos Contratos de Regime Especial – CRES dos professores colaboradores, para o Campus de Campo Mourão, conforme segue: **Ana Paula Aires Rodrigues**, RG nº 9.XXX.301-0/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, no período de 01/04/2024 até 03/05/2024; **Andriele Ariane Borges Avelar Halateno**, RG nº 10.XXX.013-3/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **Bruno Reinoso Hybner**, RG nº 7.XXX.846-9/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **Carolina Casarin Paes**, RG nº 10.XXX.952-1/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **Catiane Matiello**, RG nº 7.XXX.475-7/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **Clarice de Almeida Miranda**, RG nº 12.XXX.751-9/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2021, no período de 01/04/2024 até 10/06/2024; **Cristiane Marques de Mello**, RG nº 5.XXX.863-4/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, no período de 01/04/2024 até 02/10/2024; **Débora Francischini Bolan**, RG nº 9.XXX.529-1/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, no período de 01/04/2024 até 04/05/2024; **Edson Jacobucci Rueda Júnior**, RG nº 7.XXX.918-8/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **Fabio Alexandre da Silva**, RG nº 9.XXX.242-3/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **Flavia Pollyany Teodoro**, RG nº 10.XXX.101-9/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2021, no período de 01/04/2024 até 10/06/2024; **Fred Maciel**, RG nº 15.XXX.546-0/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **Gabriel Francisco Cabrera de Sá**, RG nº 16.XXX.396-3/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **Geovani Augusto Nunes**, RG nº 12.XXX.951-4/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2023, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **Guiliano Torrieri Nigro**, RG nº 14.XXX.554-6/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 18/12/2024; **Guilherme Antunes Leite**, RG nº 12.XXX.750-3/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, no período de 01/04/2024 até 17/10/2024; **Jean Pablo Guimarães Rossi**, RG nº 10.XXX.609-1/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2023, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **Jessica Buzatto Prudencio**, RG nº 10.XXX.444-6/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2021, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **Jose Augusto Sousa de Melo**, RG nº 13.XXX.075-0/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **Josimari de Brito Morigi**, RG nº 10.XXX.357-5/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, no período de 01/04/2024 até 04/09/2024; **Joze Palani Guarez**, RG nº 14.XXX.595-0/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **Larissa Donato**, RG nº 13.XXX.059-8/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, no período de 01/04/2024 até 24/04/2024; **Laio Forti Thomaz**, RG nº 15.XXX.233-3/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 18/09/2024; **Lais Pacifico Martineli**, RG nº 9.XXX.209-4/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, no período de 01/04/2024 até 03/05/2024; **Leonir Borges**, RG nº 3.XXX.074-2/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2021, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **Luana Furtado Vilas Boas**, RG nº 12.XXX.140-0/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, no período de 01/04/2024 até 17/10/2024; **Lucimara da Luz Leite**, RG nº 9.XXX.001-9/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2021, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **Marcos Eduardo Meinerz**, RG nº 8.XXX.004-7/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **Marieli Fernandes Pegoraro**, RG nº 8.XXX.668-9/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 18/12/2024; **Mayra Stevanato**, RG nº 10.XXX.304-9/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, no período de 01/04/2024 até 24/04/2024; **Pedro Henrique Pereira Brito**, RG nº 15.XXX.875-0/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2023, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **Rafael Henrique de Oliveira Silva**, RG nº 9.XXX.432-0/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **Rafael Zeferino de Souza**, RG nº 10.XXX.132-7/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 19/10/2024; **Raquel dos Santos Vieira**, RG nº 10.XXX.645-7/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **Ricardo Gomes Ramos**, RG nº 6.XXX.934-6/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 16/08/2024; **Rodrigo Pinto de Andrade**, RG nº 8.XXX.347-4/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2021, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **Tainara Rigotti de Castro**, RG nº 9.XXX.292-1/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2021, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **Taynara Cristina de Souza Silva**, RG nº 10.XXX.587-5/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2021, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **Thamires Foletto Fiuza**, RG nº 90.XXX.541-75/RS,

referente ao Edital de Abertura nº 001/2023, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **Valeria Barreiro Postali Santana**, RG nº 8.XXX.474-2/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **Vanessa Ferreira Sehaber**, RG nº 8.XXX.831-0/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2021, no período de 01/04/2024 até 31/05/2024; **Víctor Galindo de Mello**, RG nº 10.XXX.472-9/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, no período de 01/04/2024 até 21/08/2024; **Vinicius Aparecido Salatta**, RG nº 16.XXX.999-5/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2021, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024;

Portaria nº 309/2024 de 27/03/2024. Art. 1º Prorrogar o prazo dos Contratos de Regime Especial – CRES dos professores colaboradores, para o *Campus* de Curitiba I, conforme segue: **ALEXANDRE FELIPE MARTINS**, RG nº 9.XXX.855-4/PR referente ao Edital de Abertura nº 001/2021, no período de 01/04/2024 até 12/06/2024; **ANA PAULA BELLENZIER**, RG nº 14.XXX.881-0/PR referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 16/08/2024; **CAMILA RIBEIRO DE ALMEIDA REZENDE**, RG nº 16.XXX.254-6/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **CLEVERSON JOÃO ZAVATTO TECHE**, RG nº 6.XXX.543-9, referente ao Edital de Abertura nº 001/2023, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **CYNTIA WERNER**, RG nº 006.XXX.419-33/SC, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **DEBORA CRISTINA BERGAMO PICKLER**, RG nº 14.XXX.252-3/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2023, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **DORIS BERALDO**, RG nº 6.XXX.196-7/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2021, no período de 01/04/2024 até 29/08/2024; **ELIANE CINIRA RODRIGUES TERRA**, RG nº 3.XXX.575-2/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **FABIO DE CASTILHO LIMA**, RG nº 4.XXX.196-3/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **ISABELA MARQUES FUCHS**, RG nº 9.XXX.281-2/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022 no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **JOÊZER DE SOUZA MENDONÇA**, RG nº 12.XXX.035-9/PR referente ao Edital de Abertura nº 001/2021, no período de 01/04/2024 até 24/07/2024; **MARLA MICHELLE NASCIMENTO PORTELA DO PRADO**, RG nº 34.XXX.108-6/SP, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 28/08/2024; **MARIO EUGENIO SARETTA POGLIA**, RG nº 16.XXX.552-4/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **MILENA SANTOS MAYER**, RG nº 9.XXX.271-7/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022 no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **MONAN BITTENCOURT**, RG nº 8.XXX.128-8/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2023 no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **NATALY PATRÍCIA DA LAPA CONFORTE**, RG nº 6.XXX.174-0/PR referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 22/08/2024; **RAFAEL IRAVEDRA**, RNE VXXX971-X, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **RODRIGO JARDINI MARQUES**, RG nº 8.XXX.546-2/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022 no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **TAIS CABRAL MONTEIRO**, RG nº 15.XXX.852-5/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **THIAGO PLACA TEIXEIRA**, RG nº 7.XXX.514-0/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2021, no período de 01/04/2024 até 14/08/2024; **VIVALDO VIEIRA NETO**, RG nº 14.XXX.078-6/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, no período de 01/04/2024 até 02/10/2024;

Portaria nº 310/2024 de 27/03/2024. Art. 1º Prorrogar o prazo dos Contratos de Regime Especial – CRES dos professores colaboradores, para o *Campus* de Curitiba II, conforme segue: **ANA MARIA SOEK**, RG nº 8.XXX.912-2/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2023, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **ANA PAULA PEREIRA**, RG nº 4.XXX.632/SC, referente ao Edital de Abertura nº 001/2023, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **ANDERSON BOGEA DA SILVA**, RG nº 13.XXX.252-2/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **ARICIA DE OLIVEIRA MACHADO**, RG nº 9.XXX.886-0/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **CAMILA MASCARO GUIESI**, RG nº 16.XXX.525-1/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **CLARA JANSSON BARROS**, RG nº 16.XXX.333-3/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2021, no período de 01/04/2024 até 30/10/2024; **FERNANDA MARTINS FELIX**, RG nº 4.XXX.859/SC, referente ao Edital de Abertura nº 001/2023, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **FILIPE PAROLIN DE SOUZA**, RG nº 7.XXX.378-9/PR referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, no período de 01/04/2024 até 24/04/2024; **FLAVIO DENIS DIAS VELOSO**, RG nº 15.XXX.380-0/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2023, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **GABRIELA RIZO FERREIRA**, RG nº 16.XXX.460-6/PR referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, no período de 01/04/2024 até 17/04/2024; **GIOVANA MARIA DE OLIVEIRA**, RG nº 14.XXX.467-0/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 18/09/2024; **HELLEN TSURUDA AMARAL**, RG nº 7.XXX.738-8/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **IARA DEL PADRE IAREMA ULKOWSKI**, RG nº 7.XXX.061-8/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, no período de 01/04/2024 até 19/06/2024; **INES SABER DE MELLO**, RG nº 8.XXX.506-6/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024

até 31/12/2024; **IRIANA NUNES VEZZANI**, RG nº 12.XXX.060-1/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2023, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **JORGE VANDERLEI DA COSTA CONCEIÇÃO**, RG nº 10.XXX.046-1/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2023, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **JULIANA TEREZINHA PARTYKA**, RG nº 10.XXX.921-6/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2023, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **KARIN MARIA VERAS**, RG nº 1.XXX.281/SC, referente ao Edital de Abertura nº 001/2021, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **LARISSA DAMARES LORENA DE OLIVEIRA**, RG nº 15.XXX.105-5/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2023, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **LAURA FORMIGUIERI TEIXEIRA**, RG nº 8.XXX.921-9/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2023, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **LUCAS DE ALMEIDA PINHEIRO**, RG nº 14.XXX.278-0/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **LUCIA HELENA MARTINS**, RG nº 6.XXX.705-3/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **LUDMILA AGUIAR VELOSO**, RG nº 15.XXX.727-9/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2021, no período de 01/04/2024 até 26/07/2024; **LUISA JACQUES DE MORAES DALGALARRONDO**, RG nº 47.XXX.043-3/SP, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **MABILE BORSATTO**, RG nº 14.XXX.218-4/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **MARCELO FORTE**, RG nº 15.XXX.127-0/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **MARCOS VINÍCIUS LACERDA SCHETTINI**, RG nº 7.XXX.426-0/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2021, no período de 01/04/2024 até 13/07/2024; **MARIANA HILDA BATISTA**, RG nº 9.XXX.763-5/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2023, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **MATEUS SCOTA**, RG nº 80.XXX.241-53/RS, referente ao Edital de Abertura nº 001/2023, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **MILENA FLICK ARRUDA**, RG nº 15.XXX.890-1/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **MILENE LOPES DUENHA**, RG nº 7.XXX.129-6/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2021, no período de 01/04/2024 até 19/06/2024; **NATACHA DIAS**, RG nº 15.XXX.223-7/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **NATHALIA LANGE HARTWING**, RG nº 9.XXX.648-0/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2023, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **PALOMA BIANCHI**, RG nº 29.XXX.865-3/SP, referente ao Edital de Abertura nº 001/2021, no período de 01/04/2024 até 04/09/2024; **PAOLA LOPES ZAMARIOLA**, RG nº 44.XXX.928-8/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2021, no período de 01/04/2024 até 19/06/2024; **PAULO VINICIUS ALVES**, RG nº 14.XXX.423-6/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2023 no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **SERGIO MONTEIRO FREIRE**, RG nº 1.XXX.643/PI, referente ao Edital de Abertura nº 001/2023, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **THIAGO DOMINONI**, RG nº 10.XXX.946-3/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **ULISSES QUADROS GALETTO DE MORAES**, RG nº 3.XXX.210-5/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2021 no período de 01/04/2024 até 19/06/2024; **WAGNER JONASSON COSTA LIMA**, RG nº 6.XXX.342-1/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024;

Portaria nº 311/2024 de 27/03/2024. Art. 1º Prorrogar o prazo dos Contratos de Regime Especial – CRES dos professores colaboradores, para o *Campus* de Paranaguá, conforme segue: **ALEXANDRA PADILHA BUENO**, RG nº 7.XXX.804-0/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, no período de 01/04/2024 até 19/05/2024; **ALEXSANDRA CAMARA**, RG nº 22.XXX.023-6/SP, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 03/11/2024; **ALEXANDRE CESAR ROSA**, RG nº 4.XXX.632-4/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **ANA MARIA DA SILVA**, RG nº 9.XXX.786-4/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2023, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **ANA MARIA NIEVAS**, RG nº 15.XXX.090-0/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **BARBARA MAICHAK DE CARVALHO**, RG nº 8.XXX.227-6/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **CAMILA MATOS** RG nº 11.XXX.496-0/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **DIEGO LUIZ MILLER FASCINA** RG nº 9.XXX.666-4/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2023, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **EDUARDO ALBERTO DA SILVA**, RG nº 4.XXX.282-6/PR, referente ao Edital de Abertura nº 035/2023, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **IARÉ SANDRA COOPER**, RG nº 5.XXX.953-9/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **INGRID CRISTINI KROICH FRANDJI**, RG nº 10.XXX.286-8/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2021, no período de 01/04/2024 até 31/07/2024; **JEFFERSON DE MOURA SARAIVA**, RG nº 14.XXX.059-0/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, no período de 01/04/2024 até 11/09/2024; **MARCIA MUCHA**, RG nº 14.XXX.161-7/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **MONICA SANTIN**, RG nº 61.XXX.865-19/RS, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; **MURILLO VETRONI BARROS**, RG nº 42.XXX.692-6/SP, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até

31/08/2024; NATHALIA FERNANDES DE OLIVEIRA, RG nº 10.XXX.894-3/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2021, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; NILCEU ROMI KEREZ TAVARES, RG nº 9.XXX.194-5/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; NIVIA TEREZINHA LEBRE RODRIGUES, RG nº 8.XXX.700-5/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; RICARDO PALEARI DA SILVA, RG nº 9.XXX.148-6/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2023, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; ROSANGELA CRISTINA ROSINSKI, RG nº 1.XXX.102-0/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; SILVIA DE ROSS, RG nº 8.XXX.623-8/PR, referente ao Edital de Abertura nº 035/2023, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; SIMONE LUCIANO VARGAS, RG nº 14.XXX.473-5/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; TAMMY RIBEIRO, RG nº 9.XXX.676-8/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; TANIA ZALESKI, RG nº 5.XXX.358-1/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; TIAGO LUIZ FERRAZZA, RG nº 10.XXX.068-0/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, no período de 01/04/2024 até 31/08/2024; VALDERICE HERTH JUNKES, RG nº 13.XXX.789-9/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2023, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024;

Portaria nº 312/2024 de 27/03/2024. Art. 1º Prorrogar o prazo dos Contratos de Regime Especial – CRES dos professores colaboradores, para o Campus de Paranavai, conforme segue: ADRIANA APARECIDA RODRIGUES, RG nº 9.XXX.198-7/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2021, no período de 01/04/2024 até 03/05/2024; ADRIANA SILVA OLIVEIRA, RG nº 9.XXX.496-0/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2021, no período de 01/04/2024 até 03/05/2024; ADRIANO RUY MATSUO, RG nº 8.XXX.472-4/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; AGUINALDO SOUZA DOS SANTOS, RG nº 4.XXX.612-7/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; ANDRE JESUS PERICATO, RG nº 9.XXX.712-1/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2023, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; ALINE ROBERTA TACON DAMBROS, 9.XXX.442-3/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/08/2024; ANA CAROLINA SIMÕES PEREIRA, RG nº 15.XXX.750-5/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; ANA ELISA SILVA FERNANDES VIEIRA, RG nº 13.XXX.636-7/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; ANGELICA GIOISA, RG nº 6.XXX.141-0/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; CINTIA CRISTIANE DE ANDRADE, RG nº 9.XXX.965-5/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; CLAUDIO ROGERIO TEODORO DE OLIVEIRA, RG nº 6.XXX.559-0/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; DANIELA APARECIDA DE SOUZA NUNES, RG nº 8.XXX.426-7/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; ELEN RAMOS, RG nº 9.XXX.973-4/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2021, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; EVERTON HENRIQUE FARIA, RG nº 9.XXX.413-7/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2021, no período de 01/04/2024 até 26/04/2024; FABIANA SILVA BOTTA DEMIZU, RG nº 7.XXX.790-4/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2021, no período de 01/04/2024 até 04/05/2024; FAGNER DE CARVALHO RODRIGUES, RG nº 9.XXX.825-0/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2021, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; FERNANDA TONHOLI SASSO, RG nº 8.XXX.231-7/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2021, no período de 01/04/2024 até 15/08/2024; GIOVANNA BRICHI PESCE, RG nº 9.XXX.415-5/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; ITAMAR SATELES DE SA, RG nº 12.XXX.820-4/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2021, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; JOÃO CARLOS DIAS FURTADO, RG nº 5.XXX.759-1/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2021, no período de 01/04/2024 até 21/08/2024; KELLY PAVIANI STEVANATO, RG nº 8.XXX.963-0/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; LAIS MARIA COSTA PIRES DE OLIVEIRA, RG nº 9.XXX.517-1/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; LARISSA KUHIL IZIDORO PEREIRA, RG nº 10.XXX.811-4/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2021, no período de 01/04/2024 até 04/05/2024; LETICIA DOS SANTOS, RG nº 9.XXX.112-0/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2021, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; LUARA ALEXANDRE DOS SANTOS, RG nº 10.XXX.366-1/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2023, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; LUIZ EDUARDO PEREIRA BATISTA, RG nº 7.XXX.619-3/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2021, no período de 01/04/2024 até 26/05/2024; LUSSUEDE LUCIANA DE SOUSA FERRO, RG nº 5.XXX.334-6/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2021, no período de 01/04/2024 até 26/04/2024; MARCIA REGINA DE OLIVEIRA LUPION, RG nº 3.XXX.164-1/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 23/10/2024; MARCIO ROBERTO DA ROCHA, RG nº 7.XXX.959-6/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; MARCO ANTONIO DAMASIO FILHO, RG nº

11.XXX.779-0/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022 até no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA PERES, RG nº 9.XXX.391-3/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, até no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; MARIA GABRIELA MONTEIRO, RG nº 15.XXX.330-3/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2021, no período de 01/04/2024 até 26/05/2024; MARIA LUISA DA SILVA BORNIOOTTO, RG nº 12.XXX.689-0/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2021, no período de 01/04/2024 até 11/05/2024; MARIA JOSE MAXIMO, RG nº 14.XXX.970-1/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2021, no período de 01/04/2024 até 03/05/2024; MARIANA PISSIOLO LOURENÇO, RG nº 8.XXX.830-0/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, até no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; RAFAEL SCUIZATO TELLES, RG nº 10.XXX.078-0/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2021, até no período de 01/04/2024 até 31/05/2024; REBECA ROSA DE SOUZA, RG nº 9.XXX.501-5/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, até no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; REGIANE CRISTINA GOMES, RG nº 10.XXX.351-0/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2021, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; REJANE HELOISE DOS SANTOS, RG nº 9.XXX.163-2/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2021, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; RITA DE CÁSSIA ALVES, RG nº 10.XXX.354-1/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2021, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; RIQUEL GARCIA DIAS, RG nº 9.XXX.412-5/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; RODRIGO ROBINSON, RG nº 15.XXX.331-7/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2021, até no período de 01/04/2024 até 26/05/2024; SIRLENE SIQUEIRA ALVES, RG nº 8.XXX.120-5/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; SUELEN MAIARA DOS SANTOS ALECIO, RG nº 12.XXX.324-8/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; TAÍS RENATA MAZIERO GIRALDELLI, RG nº 12.XXX.024-6/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2021, até no período de 01/04/2024 até 11/05/2024; VERONICA FRANCISQUETI MARQUETE, RG nº 12.XXX.718-2/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 23/10/2024; YURI ALEXANDER DOS SANTOS ROAS, RG nº 9.XXX.167-2/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2021, até no período de 01/04/2024 até 04/05/2024; WALTER LUCAS IKEDA, RG nº 15.XXX.540-3/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022 no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; WILIAN BARBOSA TRAVASSOS, RG nº 12.XXX.660-8/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024;

Lotados na cidade de Loanda vinculado ao Campus Paranavai

AMARILDO PINHEIRO MAGALHÃES, RG nº 6.XXX.189-6/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2023, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; CLAUDIO CEZAR DE MATOS, RG nº 4.XXX.360-6/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2023, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; DAYANE DE OLIVEIRA GOMES, RG nº 8.XXX.750-1/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2023, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; EDVAN GOMES DA SILVA BANDEIRA, RG nº 13.XXX.654-8/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2023, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; HUDSON SERGIO DE SOUZA, RG nº 4.XXX.856-4/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2023, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; VANDER LUIZ DA SILVA, RG nº 12.XXX.629-8/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2023, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024;

Portaria nº 313/2024 de 24/03/2024. Art. 1º Prorrogar o prazo dos Contratos de Regime Especial – CRES dos professores colaboradores, para o Campus de União da Vitória, conforme segue: ALEJANDRO NESTOR LORENZETTI, RG nº 15.XXX.445-6/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2023, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; ALEXSANDRA CIBELLY FINKLER, RG nº 4.XXX.461-5/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2023, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; AMANDA CHIAMNTI BOTH, RG nº 025.XXX.830-50, referente ao Edital de Abertura nº 001/2023, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; ANA PAULA GOMES DO NASCIMENTO, RG nº 32.XXX.487-7/SP, referente ao Edital de Abertura nº 001/2021, no período de 01/04/2024 até 21/06/2024; ANTONIO BALBINO NETO, RG nº 3.XXX.321/PB, referente ao Edital de Abertura nº 035/2023, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; CRISTINA CARDOSO, RG nº 4.XXX.727-6/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2021, no período de 01/04/2024 até 14/06/2024; DANIEL SANTOS DA SILVA, RG nº 15.XXX.416-0/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; DIOGO SIMÃO, RG nº 7.XXX.796-3/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, no período de 01/04/2024 até 26/10/2024; EVERTON LUIS DA SILVA, RG nº 9.XXX.620-1/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2023, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; FELIPE WISNIEWSKI, RG nº 9.XXX.199-1/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; FERNANDO HENRIQUE CREPALDI CORDEIRO, RG nº 15.XXX.291-1/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; FRANCINE CORDEIRO BOBATO, RG nº 7.XXX.331-3/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 25/10/2024; GISELLE LUDKA, RG nº 15.XXX.412-8/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; HENRIQUE CRISTIANO THOMAS DE SOUZA, RG nº 12.XXX.115-9/PR, referente ao Edital de

Abertura nº 001/2020, no período de 01/04/2024 até 15/05/2024; IVANILDO SACHINSKI, RG nº 8.XXX.081-5/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2021, no período de 01/04/2024 até 25/05/2024; JOSIANE JACOSKI BUENO, RG nº 13.XXX.151-4/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, no período de 01/04/2024 até 14/05/2024; JUARES JACOSKI, RG nº 10.XXX.217-0/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, no período de 01/04/2024 até 01/05/2024; LEONARDO WELEZELEK SOARES DE MELO, RG nº 10.XXX.877-7/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 16/10/2024; LETICIA DOS SANTOS CAMINHA, RG nº 12.XXX.731-3/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2021, no período de 01/04/2024 até 25/07/2024; LUCAS DE SIQUEIRA, RG nº 13.XXX.215-3/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; MAGDA DE OLIVEIRA BRANCO, RG nº 14.XXX.738-0/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; MARCOS ADRIANO ZMIJEWSKI, RG nº 12.XXX.645-8/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; MARCOS OTAVIO RIBEIRO, RG nº 13.XXX.283-9/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 10/11/2024; MARIA CRISTINA FERNANDES, RG nº 4.XXX.333-7/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; MATHEUS FALK, RG nº 15.XXX.129-7/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2023, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; MICHAEL WELLINGTON SENE, RG nº 10.XXX.149-3/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2023, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; PRISCILA EMANOELI RODRIGUES COZER, RG nº 15.XXX.861-8/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2021, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; QUIENLY GODOI MACHADO, RG nº 8.XXX.213-7/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, no período de 01/04/2024 até 13/07/2024; REJANE STEIDEL, RG nº 2.XXX.140-7/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2021, no período de 01/04/2024 até 12/10/2024; ROBERTO CARLOS CORREIA E SILVA, RG nº 12.XXX.543-1/PR, referente ao Edital de Abertura nº 035/2023, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; ROSEMARY ALVES CARDOZO MARINHO, RG nº 14.XXX.176-6/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; SILAS RAFAEL DA FONSECA, RG nº 14.XXX.320-0/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; VALKIRIA DE NOVAIS SANTIAGO, RG nº 13.XXX.417-0/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2021, no período de 01/04/2024 até 26/05/2024; VANDERLEI MARINHESKI, RG nº 8.XXX.452-4/PR, referente ao Edital de Abertura nº 035/2023, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; VANESSA ROSANA PELUCHEN CAMARGO, RG nº 10.XXX.779-6/PR, referente ao Edital de Abertura nº 035/2023, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024; ZULEIDE MARIA MATULLE, RG nº 13.XXX.110-6/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2021, no período de 01/04/2024 até 16/10/2024; WANILTON TADEU DUDEK, RG nº 9.XXX.132-3/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2021, no período de 01/04/2024 até 10/10/2024; WELLINGTON JEAN FARIAS, RG nº 7.XXX.931-2/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2023, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024;

Portaria nº 314/2024 de 27/03/2024. Art. 1º Prorrogar o prazo do Contrato de Regime Especial – CRES do professor colaborador Elaine de Castro, RG nº 9.XXX.577-8/PR, para o Campus de Apucarana, referente ao Edital de Abertura nº 001/2021, no período de 01/04/2024 até o fim da Licença Maternidade.

Portaria nº 315/2024 de 27/03/2024. Art. 1º Prorrogar o prazo do Contrato de Regime Especial – CRES do professor colaborador Fernanda Martinez Tarran, RG nº 8.XXX.702-6/PR, para o Campus de Apucarana, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, no período de 01/04/2024 até o fim da Licença Maternidade.

Portaria nº 316/2024 de 27/03/2024. Art. 1º Prorrogar o prazo do Contrato de Regime Especial – CRES do professor colaborador Renata Rodrigues Mendonça, RG nº 15.XXX.462-9/PR, para o Campus de Paranavaí, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022, no período de 01/04/2024 até o fim da Licença Maternidade.

Salete Paulina Machado Sirino - Reitora

30962/2024

UNICENTRO**PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS – PRORH****DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DIRDES****EDITAL DE EXCLUSÃO Nº 013/2024-DIRDES/UNICENTRO**

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e a Diretora de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o contido no Edital de Abertura de Teste Seletivo para admissão de Professor Colaborador: - nº 134/2023-DIRCOAV/UNICENTRO, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 11501, de 13 de setembro de 2023, resolve:

EXCLUIR

do Teste Seletivo para admissão de Professor Colaborador, em Regime Especial,

realizado na UNICENTRO, conforme Edital de Aprovação e Classificação nº 181/2023-DIRCOAV/UNICENTRO, os candidatos abaixo relacionados por não terem cumprido o Edital de Convocação nº 010/2024-DIRDES/UNICENTRO, de 11 de março de 2024, uma vez que deixaram de apresentar os requisitos de ingresso, exames de saúde e as avaliações clínicas e considerando o indeferimento quanto aos requisitos de ingresso tendo em vista estar em desacordo com o disposto no Edital nº 134/2023-DIRCOAV/UNICENTRO. na Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da UNICENTRO, solicitado no prazo legal, importando em nulidade da aprovação e da classificação e perda dos direitos decorrentes, conforme segue:

NOME DO CANDIDATO	RG/UF	DEPARTAMENTO	CAMPUS
LUCIVALDO JOSÉ CASTELLANI	5394**** -PR	PEDAGOGIA	SANTA CRUZ
LUIS FELIPE STELLA SANTOS	11075*** *-PR	MEDICINA	CEDETE G

Cumpra-se e publique-se.
Guarapuava, 3 de abril de 2024.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor de Recursos Humanos.

Marcia Liane Marconato,
Diretora de Desenvolvimento
de Recursos Humanos.

30810/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – UNICENTRO – DIRDES
OBJETO: CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE PROFESSOR COLABORADOR

SALÁRIO INICIAL: R\$ 4.480,54
DATA DE ADMISSÃO: 1º-4-2024
TÉRMINO DO CONTRATO: 10-8-2024
CONTRATADO: MARINA MOREIRA.

SALÁRIO INICIAL: R\$ 6.637,84
DATA DE ADMISSÃO: 1º-4-2024
TÉRMINO DO CONTRATO: 10-8-2024
CONTRATADO: FRANCINI DAMIANI E SILVA.

SALÁRIO INICIAL: R\$ 10.687,27
DATA DE ADMISSÃO: 1º-4-2024
TÉRMINO DO CONTRATO: 30-9-2024
CONTRATADO: SAMANTHA NASCIMENTO GOMES.

SALÁRIO INICIAL: R\$ 3.740,54
DATA DE ADMISSÃO: 1º-4-2024
TÉRMINO DO CONTRATO: 29-11-2024
CONTRATADO: GABRIEL ADELMAN CIPOLLA.

SALÁRIO INICIAL: R\$ 1.641,42
DATA DE ADMISSÃO: 1º-4-2024
TÉRMINO DO CONTRATO: 31-1-2025
CONTRATADO: MARÍLIA CAMARGO DE SOUZA SARDETO.

SALÁRIO INICIAL: R\$ 2.987,03
DATA DE ADMISSÃO: 1º-4-2024
TÉRMINO DO CONTRATO: 31-1-2025
CONTRATADO: SUÉLEN PONTES MACHADO

SALÁRIO INICIAL: R\$ 3.318,92
DATA DE ADMISSÃO: 1º-4-2024
TÉRMINO DO CONTRATO: 31-1-2025
CONTRATADO: RAFAEL NUNES MENEZES, WILLIAN BORTOLINI.

SALÁRIO INICIAL: R\$ 3.650,81
DATA DE ADMISSÃO: 1º-4-2024
TÉRMINO DO CONTRATO: 31-1-2025
CONTRATADO: FERNANDO MOROZINI

SALÁRIO INICIAL: R\$ 4.809,27
DATA DE ADMISSÃO: 1º-4-2024
TÉRMINO DO CONTRATO: 31-1-2025
CONTRATADO: CARLA MARLANA ROCHA, TASSIA TEIXEIRA DE FREITAS BIANCO ERBANO CAVALLI.

SALÁRIO INICIAL: R\$ 4.978,38
DATA DE ADMISSÃO: 1º-4-2024
TÉRMINO DO CONTRATO: 31-1-2025
CONTRATADO: KARLO MESSA VETTORAZZI.

SALÁRIO INICIAL: R\$ 6.412,36
DATA DE ADMISSÃO: 1º-4-2024
TÉRMINO DO CONTRATO: 31-1-2025
CONTRATADO: RAFAELA MENDES MANO SANCHES.

SALÁRIO INICIAL: R\$ 6.637,84
DATA DE ADMISSÃO: 1º-4-2024
TÉRMINO DO CONTRATO: 31-1-2025

CONTRATADO: ANTONIO ALEXANDRE PEREIRA JUNIOR, DANIEL RIGONI.

SALÁRIO INICIAL: R\$ 7.481,09
DATA DE ADMISSÃO: 1º-4-2024
TÉRMINO DO CONTRATO: 31-1-2025
CONTRATADO: ANA CLAUDIA MAROCHI.

SALÁRIO INICIAL: R\$ 10.152,90
DATA DE ADMISSÃO: 1º-4-2024
TÉRMINO DO CONTRATO: 31-1-2025
CONTRATADO: MARCELO PRATES, MICHELE TUPICH BARBOSA.

SALÁRIO INICIAL: R\$ 10.687,27
DATA DE ADMISSÃO: 1º-4-2024
TÉRMINO DO CONTRATO: 31-1-2025
CONTRATADO: ALINE ALVES DE OLIVEIRA, ELHANE DE FATIMA FRITSCH CARARO, EMALLINE ANGÉLICA DE PAULA SANTOS, FABIO RICARDO HILGENBERG GOMES, GUILHERME DE LORENO, LEONARDO DO COUTO GOMES, MURILO FALLEIROS LEMOS SCHMITT, RODRIGO LABIAK, SAMUEL FRANCISCO HUF, THAYNA VIENCZ, THIAGO EMANNUEL MEDEIROS.

SALÁRIO INICIAL: R\$ 1.327,57
DATA DE ADMISSÃO: 2-4-2024
TÉRMINO DO CONTRATO: 31-1-2025
CONTRATADO: PATRÍCIA GUEREZ

SALÁRIO INICIAL: R\$ 1.641,42
DATA DE ADMISSÃO: 2-4-2024
TÉRMINO DO CONTRATO: 31-1-2025
CONTRATADO: GUILHERME MORAES KRÜGER

SALÁRIO INICIAL: R\$ 2.164,51
DATA DE ADMISSÃO: 2-4-2024
TÉRMINO DO CONTRATO: 31-1-2025
CONTRATADO: FABIANA CAMARGO BEDRESKI

SALÁRIO INICIAL: R\$ 2.323,24
DATA DE ADMISSÃO: 2-4-2024
TÉRMINO DO CONTRATO: 31-1-2025
CONTRATADO: MARCELO DE OLIVEIRA

SALÁRIO INICIAL: R\$ 3.318,92
DATA DE ADMISSÃO: 2-4-2024
TÉRMINO DO CONTRATO: 31-1-2025
CONTRATADO: FELIPE RODRIGO CALDAS, SUZAMARA WEBER.

SALÁRIO INICIAL: R\$ 4.978,38
DATA DE ADMISSÃO: 2-4-2024
TÉRMINO DO CONTRATO: 31-1-2025
CONTRATADO: SOLIANE MOREIRA.

SALÁRIO INICIAL: R\$ 5.144,33
DATA DE ADMISSÃO: 2-4-2024
TÉRMINO DO CONTRATO: 31-1-2025
CONTRATADO: JESSIKA MEHRET FIUSA.

SALÁRIO INICIAL: R\$ 5.343,63
DATA DE ADMISSÃO: 2-4-2024
TÉRMINO DO CONTRATO: 31-1-2025
CONTRATADO: CLEDIANE LOURENÇO, MYLLER AUGUSTO SANTOS GOMES, SABRINA MARIA MARCHIORO GONÇALVES.

SALÁRIO INICIAL: R\$ 6.637,84
DATA DE ADMISSÃO: 2-4-2024
TÉRMINO DO CONTRATO: 31-1-2025
CONTRATADO: CECILIA RAFAELLY DE OLIVEIRA RUTKOSKI, KELLY CRISTINA MICHALCZYSZYN.

SALÁRIO INICIAL: R\$ 8.015,45
DATA DE ADMISSÃO: 2-4-2024
TÉRMINO DO CONTRATO: 31-1-2025
CONTRATADO: JOSÉ ROBYSON AGGIO MOLINARI, RAYANE REGINA SCHEIDT GASPARELO.

SALÁRIO INICIAL: R\$ 8.549,81
DATA DE ADMISSÃO: 2-4-2024
TÉRMINO DO CONTRATO: 31-1-2025
CONTRATADO: RAPHAEL GUILHERME GONÇALVES DE CARVALHO.

SALÁRIO INICIAL: R\$ 9.618,54
DATA DE ADMISSÃO: 2-4-2024
TÉRMINO DO CONTRATO: 31-1-2025
CONTRATADO: THIAGO CAVALCANTE DOS SANTOS.

SALÁRIO INICIAL: R\$ 10.152,90
DATA DE ADMISSÃO: 2-4-2024
TÉRMINO DO CONTRATO: 31-1-2025
CONTRATADO: BRUNO AISLÂ GONÇALVES DOS SANTOS.

SALÁRIO INICIAL: R\$ 10.687,27
DATA DE ADMISSÃO: 2-4-2024
TÉRMINO DO CONTRATO: 31-1-2025
CONTRATADO: GUILHERME LUIZ DA ROCHA.

UNIOESTE

Universidade Estadual do Oeste do Paraná/campus de Toledo-PR
PORTARIA Nº 017/2024-DG: Designar os Servidores, abaixo relacionados, para Fiscalização e Gerenciamento do Contrato nº 2040/2023 – Campus de Toledo, Protocolo nº 1525, com o objeto: Aquisição de celular Android, conforme descrito no Termo de Referência: (Celular Android, MEMÓRIA RAM 8GB, armazenamento de 128GB ou 256GB, câmera com 48 MP ou superior). Gestor de Contrato: Moisés Cordeiro Muniz, RG nº 5.816.276-0. Fiscais de Contrato: Carlos Martin Jurach, RG nº 4.240.204-4.
PORTARIA Nº 018/2024-DG: Designar os Servidores, abaixo relacionados, para Fiscalização e Gerenciamento do Contrato nº 2644/2023, Pregão Eletrônico nº 019/2023– UNIOESTE/Campus de Toledo, Processo nº 1849/2023, com o objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação (almoço) em eventos de atividades institucionais da UNIOESTE/Campus de Toledo. Gestor de Contrato: Moisés Cordeiro Muniz, RG nº 5.816.276-0. Fiscais de Contrato: Carmen Lucia B. Bordin, RG nº 1.924.217-0.
PORTARIA Nº 019/2024-DG: Designar os Servidores, abaixo relacionados, para Fiscalização e Gerenciamento do Contrato nº 3234/2023, Pregão Eletrônico nº 084/2023– UNIOESTE/Campus de Toledo, Processo nº 20.599.267-7, com o objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO (JANTAR) em eventos de atividades institucionais da UNIOESTE/Campus de Toledo. Gestor de Contrato: Moisés Cordeiro Muniz, RG nº 5.816.276-0. Fiscais de Contrato: Carmen Lucia B. Bordin, RG nº 1.924.217-0.
PORTARIA Nº 020/2024-DG: Designar os Servidores, abaixo relacionados, para Fiscalização e Gerenciamento do Contrato nº 3307/2023, Pregão Eletrônico nº 084/2023– UNIOESTE/Campus de Toledo, Processo nº 20.599.267-7, com o objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de ALIMENTAÇÃO (COFFEE BREAK / LANCHES) em eventos de atividades institucionais da UNIOESTE/Campus de Toledo. Gestor de Contrato: Moisés Cordeiro Muniz, RG nº 5.816.276-0. Fiscais de Contrato: Carmen Lucia B. Bordin, RG nº 1.924.217-0.
PORTARIA Nº 021/2024-DG: Designar os Servidores, abaixo relacionados, para Fiscalização e Gerenciamento do Contrato nº 3491/2023, Contratação Direta, com o objeto: Aquisição de Impressora Laser Multifuncional, conforme descrito no Termo de Referência (Impressora Laser Multifuncional – Marca: HP, Modelo LaserJet PRO M428FDW). Gestor de Contrato: Moisés Cordeiro Muniz, RG nº 5.816.276-0. Fiscais de Contrato: Carlos Martin Jurach, RG nº 4.240.204-4.
PORTARIA Nº 022/2024-DG: Designar os Servidores, abaixo relacionados, para Fiscalização e Gerenciamento do Contrato nº 5454/2023, Pregão Eletrônico nº 395/2023– UNIOESTE/Campus de Toledo, Processo nº 21.027.203-8, com o objeto: Aquisição de Conjunto Escolar Adulto – ampla concorrência. Gestor de Contrato: Moisés Cordeiro Muniz, RG nº 5.816.276-0. Fiscais de Contrato: Carlos Martin Jurach, RG nº 4.240.204-4.
PORTARIA Nº 023/2024-DG: Designar os Servidores, abaixo relacionados, para Fiscalização e Gerenciamento do Contrato nº 2707/2023, Contratação Direta, Processo nº 20.437.674-3, com o objeto: O presente contrato objetiva o fornecimento de Confeção de Carimbos, à Unioeste/Campus de Toledo. Gestor de Contrato: Moisés Cordeiro Muniz, RG nº 5.816.276-0. Fiscais de Contrato: Josemar Raimundo da Silva, RG nº 7.934.670-5.
PORTARIA Nº 024/2024-DG: Designar os Servidores, abaixo relacionados, para Fiscalização e Gerenciamento do Contrato nº 5467/2023, Pregão Eletrônico nº 395/2023– UNIOESTE/Campus de Toledo, Processo nº 21.027.203-8, com o objeto: Aquisição de Cadeiras Escolares – participação exclusiva P/ ME E EPP. Gestor de Contrato: Moisés Cordeiro Muniz, RG nº 5.816.276-0. Fiscais de Contrato: Carlos Martin Jurach, RG nº 4.240.204-4.
PORTARIA Nº 025/2024-DG: Designar os Servidores, abaixo relacionados, para Fiscalização e Gerenciamento do Contrato nº 6594/2023, Concorrência Eletrônica nº 076/2023– UNIOESTE/Campus de Toledo, Processo nº 21.257.142-3, com o objeto: O presente Contrato tem por objeto a empreitada por preço unitário, para execução de serviços comuns de engenharia, visando fornecimento e instalação de um elevador sem casa de máquinas e uma plataforma elevatória para a Unioeste/Campus de Toledo. Gestor de Contrato: Moisés Cordeiro Muniz, RG nº 5.816.276-0. Fiscais de Contrato: Marcos Rogério Sisti, RG nº 7.650.542-0.
PORTARIA Nº 026/2024-DG: Designar os Servidores, abaixo relacionados, para Fiscalização e Gerenciamento do Contrato nº 6790/2023, Concorrência Eletrônica nº 081/2023– UNIOESTE/Campus de Toledo, Processo nº 21.214.132-1, com o objeto: O presente Contrato tem por objeto a empreitada por preço unitário, para contratação de empresa para execução de serviços comuns de engenharia, visando a construção de passarelas de interligação entre blocos da Unioeste/Campus de Toledo. Gestor de Contrato: Moisés Cordeiro Muniz, RG nº 5.816.276-0. Fiscais de Contrato: Marcos Rogério Sisti, RG nº 7.650.542-0.
PORTARIA Nº 027/2024-DG: Designar os Servidores, abaixo relacionados, para Fiscalização e Gerenciamento do Contrato nº 6740/2023, Concorrência Eletrônica nº 088/2023– UNIOESTE/Campus de Toledo, Processo nº 21.286.445-5, com o objeto: O presente Contrato tem por objeto a empreitada por preço unitário, para contratação de empresa para execução de serviços comuns de engenharia, visando reforma do prédio do PGDRA, da Unioeste/Campus de Toledo. Gestor de Contrato: Moisés Cordeiro Muniz, RG nº 5.816.276-0. Fiscais de Contrato: Marcos Rogério Sisti, RG nº 7.650.542-0.
PORTARIA Nº 028/2024-DG: Designar os Servidores, abaixo relacionados, para Fiscalização e Gerenciamento do Contrato nº 7002/2023, Dispensa Eletrônica nº 50005/2023– UNIOESTE/Campus de Toledo, Processo nº

21.080.425-0, com o objeto: Contratação de serviços de Fabricação e Instalação de Tanque Cilíndrico Cônico de metal de acordo com o Projeto Arquitetônico, em atendimento ao Projeto de Pesquisa: “Sistema Vertical para produção de peixes e integração de cadeias produtivas” TED 240/2023 – FUNDO PARANÁ. Gestor de Contrato: Moisés Cordeiro Muniz, RG nº 5.816.276-0. Fiscais de Contrato: Altevir Signor, RG nº 6.609.302-6.

Patricia Stafusa Sala Battisti - Diretora Geral do Campus de Toledo

PORTARIA Nº 059/2022-DG: Designar o servidor Marcos Rogério Sisti, RG nº 7.650.542-0, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 035/2022, celebrado entre a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE/Campus de Toledo e a empresa DELTALIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ sob nº 01.129.629/0001-07, que tem por objeto Posto de 40h de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL, com seus respectivos insumos, pelo período de 12 meses, nos termos do edital, seus anexos e conforme descrito no Termo de referência, a serem executados à Unioeste/Campus de Toledo, na cidade de Toledo – Paraná. Designar a servidora Carmen Lucia Bordiguini, RG nº 1.924.217-0, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Remi Schorn – Diretor Geral do Campus de Toledo

31039/2024

EXTRATO 002/2024-UNIOESTE DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS DE CASCAVEL

Natureza: Acordo de Cooperação nº 001/2024 Partes: Unioeste/Campus de Cascavel X Fundep Objeto: Apoio ao desenvolvimento de atividades de gestão administrativas e financeiras do Projeto de Extensão “Programa de Ensino de Línguas - PEL”, do Campus de Cascavel. As especificações estão descritas em competente projeto, registrado no E protocolo sob o número 21.663.366-0 e estão em conformidade com a Resolução nº 171/2023 – COU. Data da Assinatura: 03/04/2024 Vigência: 03/04/2029

31168/2024

PORTARIA Nº 1053/2024-GRE, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Retificar a Portaria nº 4998/2016-GRE, de 25 de agosto de 2016, que concedeu Licença Especial – 03(três) meses, a Professora SIMONE DAMASCENO GOMES, RG nº 8.561.038-4, lotada no Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus de Cascavel, a serem usufruídos no período de 23 de setembro a 22 de dezembro de 2016, conforme segue: ONDE SE LÊ: referente ao quinquênio – 03-05-1999 a 02-05-2004. LEIA-SE: referente ao quinquênio – 13-05-1999 a 12-05-2004.

PORTARIA Nº 1054/2024-GRE, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Retificar a Portaria nº 0775/2022-GRE, de 11 de março de 2022, que concedeu Licença Sabática – 06(seis) meses, a Professora SIMONE DAMASCENO GOMES, RG nº 8.561.038-4, lotada no Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus de Cascavel, a ser usufruída no período de 01 de março a 31 de agosto de 2022, conforme segue: ONDE SE LÊ: referente ao efetivo exercício de suas atividades de 03-05-1999 a 02-05-2006. LEIA-SE: referente ao efetivo exercício de suas atividades de 13-05-1999 a 12-05-2006.

PORTARIA Nº 1055/2024-GRE, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Autorizar a prorrogação da Disposição Funcional do Servidor JOÃO PAULO PRATI, RG nº 6.252.622-0, lotado no Hospital Universitário do Oeste do Paraná da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, para Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO/Campus de Irati, com ônus para o órgão de origem, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 1057/2024-GRE, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Professora DÉBORA DA SILVA LOBO, RG nº 8.704.299-5, lotada no Centro de Engenharias e Ciências Exatas do Campus de Toledo, referente ao quinquênio – 14-05-1999 a 13-05-2004, a serem usufruídos no período de 01 de abril a 30 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 1059/2024-GRE, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, do Servidor ADELIR VANIN DA ROCHA, RG nº 6.799.793-0, lotado no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, conforme segue: 02 anos e 115 dias; períodos: 17-03-1997 a 31-05-1997; 01-10-1997 a 01-12-1997; 03-11-2000 a 16-06-2001; 02-05-2006 a 08-12-2006; 14-04-2014 a 07-07-2014; 04-08-2014 a 31-12-2014; 01-01-2015 a 02-02-2015; 01-06-2017 a 01-06-2017 – INSS. Tornar sem efeito a Portaria nº 0852/2024-GRE, de 08 de março de 2024.

PORTARIA Nº 1066/2024-GRE, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, da Professora MARIA ERNI GEICH, RG nº 3.174.979-4, lotada no Campus de Foz do Iguaçu, conforme segue: 04 anos e 232 dias; período: 16-01-1979 a 07-09-1983 – INSS. Tornar sem efeito a Portaria nº 4433/2014-GRE, de 29 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº 1073/2024-GRE, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, da Professora KEILA RAQUEL WENNINGKAMP, RG nº 9.361.254-0, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Toledo, conforme segue: 05 anos e 340 dias; períodos: 01-03-2006 a 10-09-2009; 11-09-2009 a 10-02-2012 – INSS.

PORTARIA Nº 1074/2024-GRE, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Declarar a contagem de tempo, para todos os efeitos legais, da Professora KEILA RAQUEL WENNINGKAMP, RG nº 9.361.254-0, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Toledo, conforme segue: 06 anos e 28 dias; períodos: 21-03-2012 a 31-12-2013; 18-03-2015 a 17-03-2017; 18-03-2017 a 17-03-2019; 08-04-2019 a 31-07-2019 – UNIOESTE/CRES.

PORTARIA Nº 1093/2024-GRE, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Designar o Servidor MÁRCIO GILBERTO MALHER, RG nº 7.265.008-5, para responder pela Secretaria Financeira do Campus Marechal Cândido Rondon, no período de 08 a 28 de abril de 2024, em substituição a titular em férias.

PORTARIA Nº 1095/2024-GRE, DE 27 de março de 2024.

Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, da Servidora CLAUDETE GOMES DE FARIA, RG nº 6.148.649-6, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, conforme segue: 00 ano e 193 dias; períodos:

03-03-1997 a 18-03-1997; 01-09-1997 a 27-02-1998 – INSS. Tornar sem efeito a Portaria nº 0853/2024-GRE, de 08 de março de 2024.

PORTARIA Nº 1096/2024-GRE, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, da Servidora CLAUDETE GOMES DE FARIA, RG nº 6.148.649-6, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, conforme segue: 11 anos e 241 dias; períodos: 01-03-1994 a 27-11-1996 – Prefeitura Municipal de Toledo/Estatutário; 16-06-1998 a 09-02-2007; 10-02-2007 a 18-05-2007 – Prefeitura Municipal de Cascavel/Estatutário. Tornar sem efeito a Portaria nº 0854/2024-GRE, de 08 de março de 2024.

PORTARIA Nº 1097/2024-GRE, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Tornar sem efeito a Portaria nº 0855/2024-GRE, de 08 de março de 2024, que declarou a contagem de tempo, para todos os efeitos legais, da Servidora CLAUDETE GOMES DE FARIA, RG nº 6.148.649-6, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, conforme segue: 00 ano e 246 dias; período: 27-01-2004 a 02-10-2004 – UNIOESTE/CLT.

PORTARIA Nº 1098/2024-GRE, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Conceder Licença Sabática – 12(doze) meses, ao Professor MARCOS LÜBECK, RG nº 10.895.446-9, lotado no Centro de Engenharias e Ciências Exatas do Campus de Foz do Iguaçu, referente ao efetivo exercício de suas atividades no período de 03-08-2006 a 02-08-2020, a ser usufruída no período de 18 de março de 2024 a 17 de março de 2025.

PORTARIA Nº 1100/2024-GRE, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, da Servidora CLEONICE DE ASSUNÇÃO, RG nº 4.494.077-9, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, conforme segue: 04 anos e 74 dias; períodos: 30-10-1990 a 26-08-1993; 07-07-2003 a 21-11-2004 – Prefeitura Municipal de Cascavel/Estatutário.

30610/2024

Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

DESPACHO SECRETARIAL Nº 148/2024 – SEDEF

Referente ao protocolado nº 21.090.718-1.

Trata-se o presente de Formulário de Manifestação de Interesse (mov. 02), juntado com o Plano de Trabalho (mov. 04), promovidos pela servidora **Marinilde Souza da Silva Fantinato**, Assessora, Cargo em Comissão – SEDEF, por meio do qual declara interesse em realizar atividade de Teletrabalho e ciência do contido na Lei Estadual nº 19.776/2018;

I. Considerando que após os trâmites de praxe, o pedido foi deferido através do Despacho nº 001/2024-SEDEF (mov. 18), concedendo-se o regime de teletrabalho a requerente por 90 (noventa) dias;

II. Considerando que a Chefia Imediata da servidora interessada atestou o integral cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho (mov. 21-23);

III. Considerando que a Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho – SEDEF/CIGT, no Despacho (mov. 24), manifestou-se de acordo com a prorrogação do teletrabalho;

IV. Considerando que a Chefia do Núcleo de Recursos Humanos Setorial – NRHS/SEDEF, por meio do Memorando nº 066/2024 (mov. 25), solicitou: “a prorrogação do Despacho Secretarial nº 001/2024 – SEDEF, referente ao teletrabalho da Servidora Marinilde Souza da Silva Fantinato”;

Autorizo a prorrogação da concessão do regime de teletrabalho à servidora Sra. Marinilde Souza da Silva Fantinato, lotada no NRHS/SEDEF, por 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste ato, nos termos do Plano de Trabalho (mov. 04).

Curitiba, 02 de abril de 2024.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

30957/2024

RESOLUÇÃO nº 065/2024 – SEDEF

Designa servidor para desempenhar a função de Gestora de Termo de Fomento da SEDEF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, nomeado pelo Decreto nº 00021/2023 e reconduzido pelo Decreto 4498/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Maristela Angela Cavagnoli, inscrita no CPF nº ***.301.499-**, como gestora do Termo de Fomento, com a Organização da Sociedade Civil denominada Instituto Jeferson Bizotto, inscrita no CNPJ nº 18.303.706/0001-98, destinado à execução do projeto aprovado “JOGANDO PELA VIDA”, no valor total de R\$ 66.925,38 (sessenta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de abril de 2024.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

30652/2024

RESOLUÇÃO nº 066/2024 – SEDEF

Designa servidora para desempenhar a função de Gestora de Termo de Fomento da SEDEF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, nomeado pelo Decreto nº 00021/2023 e reconduzido pelo Decreto 4498/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a servidora LÍGIA APARECIDA CONSALTER DE MELLO, inscrita no CPF nº xxx.082.969-xx, como gestora do Termo de Fomento, com a Organização da Sociedade Civil denominada ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIALVA, inscrita no CNPJ Nº 79.263.570/0001-24, destinado à execução do projeto aprovado “Manutenção da Infraestrutura da sede da APAE de Marialva”, no valor total de R\$ R\$ 97.536,00 (noventa e sete mil e quinhentos e trinta e seis reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de abril de 2024.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

30660/2024

RESOLUÇÃO nº 067/2024 – SEDEF

Designa servidor para desempenhar a função de Gestora de Termo de Fomento da SEDEF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, nomeado pelo Decreto nº 00021/2023 e reconduzido pelo Decreto 4498/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a servidora Márcia Valim Lemes Mattjie, inscrita no CPF nº ***.784.909-**, como gestora do Termo de Fomento, com a Organização da Sociedade Civil denominada Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Anahy, inscrita no CNPJ Nº 01.520.258/0001-81, destinado à execução do projeto aprovado “CUIDAR E PROTEGER. PROMOVENDO SEGURANÇA”, no valor total de R\$ 47.285,00 (quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de abril de 2024.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

30654/2024

RESOLUÇÃO Nº 068/2024 – SEDEF

Designa servidor para desempenhar a função de Gestora de Termo de Fomento da SEDEF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, nomeado pelo Decreto nº 00021/2023 e reconduzido pelo Decreto 4498/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a servidora Juliana Pereira Rinaldi, inscrita no CPF nº ***.412.189-**, como gestora do Termo de Fomento, com a Organização da Sociedade Civil denominada Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Novo Itacolomi, inscrita no CNPJ Nº 02.775.095/0001-40, destinado à execução do projeto aprovado “Escola Acolhedora”, no valor total de R\$ 99.637,93 (noventa e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de abril de 2024

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

30629/2024

RESOLUÇÃO Nº 069/2024 – SEDEF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, nomeado pelo Decreto nº 00021/2023 e reconduzido pelo Decreto 4498/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a servidora MARLENE BATISTA DA SILVA, inscrita no CPF nº ***.200.739-**, como gestora do Termo de Fomento, com a Organização da Sociedade Civil denominada PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ DOM ORIONE, inscrita no CNPJ Nº 76.610.690/0001-62, destinado à execução do projeto aprovado “Equoterapia Inclusiva: Revitalização do Espaço de Equoterapia do Complexo de Saúde Pequeno Cotelengo”, no valor total de R\$ 92.685,93 (noventa e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de abril de 2024.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

30805/2024

RESOLUÇÃO Nº 071/2024 – SEDEF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, nomeado pelo Decreto nº 00021/2023 e reconduzido pelo Decreto 4498/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo

art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a servidora ROSELI ORANE INGLES, inscrita no CPF nº ***.008.419-**, como gestora do Termo de Fomento, com a Organização da Sociedade Civil denominada INSTITUTO EDUCACIONAL DUQUE DE CAXIAS – ESCOLA DE GUARDA MIRINS TENENTE ANTÔNIO JOÃO, inscrita no CNPJ Nº 80.242.258/0004-86, destinado à execução do projeto aprovado “QUALIDADE NO SCFV: REALIZANDO PEQUENOS REPAROS PARA OFERTAR UM AMBIENTE DE QUALIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO SCFV DA GUARDA MIRIM”, no valor total de R\$ 95.494,00 (noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de abril de 2024

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

31174/2024

RESOLUÇÃO nº 072/2024 - SEDEF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, nomeado pelo Decreto nº 00021/2023 e reconduzido pelo Decreto 4498/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a servidora MARCIA VALIM LEMES MATTJIE, inscrita no CPF nº ***.784.904-**, como gestora do Termo de Fomento, com a Organização da Sociedade Civil denominada ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE NOVA AURORA, inscrita no CNPJ nº 81.271.165/0001-08, destinado à execução do projeto aprovado “POR ESPAÇOS MAIS ADEQUADOS E SEGUROS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES”, no valor total de R\$ 99.360,00 (noventa e nove mil, trezentos e sessenta reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de abril de 2024

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

31191/2024

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria, Serviços

Cancelamento de matéria

*Cancelamentos podem ser solicitados até às 15h, do dia útil anterior a data da publicação.

Para agilizar o processo de cancelamento das matérias, poderá ser solicitado via WhatsApp pelo número **41 | 99108-6040** ou pelo e-mail: **dioe@ccivil.pr.gov.br**.

*Não é possível fazer cancelamento dos PARTICULARES.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável

IAT

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à POSTO MEGA CENTER LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 318179-R1 com validade até 02/04/2030, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1100 no município de Mandaguari/PR.

30707/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 317875-R3 com validade até 02/04/2029, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas instalada na Rodovia PR 512, s/n no município de Itambaracá/PR.

30679/2024

Portaria nº 10962/2024/OP-GOUT. Prot. 18.718.373-1. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) Nilton Weiler - CPF/CNPJ 555.119.029-34. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.146.633,38 N 244.515,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Lavagem de veículos. Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 03:00 horas/dia 25 dias/mês. Município Realeza.

30896/2024

Portaria nº 10961/2024/OD-GOUT. Prot. 19.783.505-2. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) A. & R. NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA - CPF/CNPJ 07.582.432/0004-40. Piquiri. Coordenadas UTM 7.278.747,89 N 267.400,71 E. Validade 6 anos. Finalidade Processo fabril, Sanitário (consumo humano + limpeza), Limpeza. Vazão máxima outorgada 9.00 m³/h 20:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Nova Aurora. Esta portaria revoga a portaria nº 293/2020.

30819/2024

Portaria nº 10052/2024/REV-GOUT. Prot. 21.961.883-2. Aproveitamento hidrelétrico com barragem/soleira. Outorgado(s) BRILHAR PARTICIPAÇÕES LTDA. - CPF/CNPJ 32.116.346/0001-46. Rio Jacacatiã. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.154.488,29 N 273.114,67 E. Validade 35 anos. Finalidade Aproveitamento de potencial hidráulico. Município Salto do Lontra. Esta portaria revoga a portaria nº 10242/2024/OP-GOUT.

30770/2024

Portaria nº 10051/2024/REV-GOUT. Prot. 21.961.881-6. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - CPF/CNPJ 33.000.167/0809-70. Rio Barigui. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.170.925,51 N 666.265,59 E. Validade 35 anos. Finalidade Diluição de efluente industrial. Vazão máxima outorgada 450.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Araucária. Esta portaria revoga a portaria nº 1142/2008-DRH.

30769/2024

INSTITUTO ÁGUA E TERRA PORTARIA Nº 120, DE 03 DE ABRIL DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 54 de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o conteúdo do protocolo nº 21.907.294-5,

RESOLVE

Art. 1º. Realocar o servidor Gimerson Weigert Subtil, RG nº 9.853.964-6, ocupante do cargo de Agente Profissional – Engenheiro Químico, Núcleo Regional – Escritório de Cornélio Procopio – ERCOP, para a Gerência Regional de Bacia Hidrográfica - Escritório de Maringá – ERMAG deste instituto, para o exercício de suas atividades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

30840/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA, a Licença Prévia - LP nº 317844 com validade até 02/04/2026, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos a ser implantada na Rod. Eng. Ângelo Lopes PR 090, sn no município de São Jerônimo da Serra/PR.

30678/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LOTEAMENTO JARDIM FIRENZE PARAISO SPE LTDA, a Licença Prévia - LP nº 318001 com validade até 02/04/2026, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na Lote 16-Rem-B, s/n no município de Paraíso do Norte/PR.

30682/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à RANIELI PITOL, a Licença Prévia - LP nº 318048 com validade até 02/04/2026, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na ALTO ALEGRE, LR 104, 105 E 106, GL. FRANKLIN, COL. PERUÍBE, S/N no município de Nova Aurora/PR.

30683/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ÚNICA PVC LTDA - EPP, a Licença Prévia - LP nº 318053 com validade até 02/04/2025, para Industrial - Ind. de produtos de matéria plástica a ser implantada na Avenida Melvin Jones, 222 no município de Maringá/PR.

30684/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à INGÁ IND. E COM. DE ARTIGOS DE ALUMÍNIO LTDA, a Licença Prévia - LP nº 318054 com validade até 02/04/2025, para Industrial - Ind. metalúrgica a ser implantada na Rua Braz Izelli, 626 A no município de Maringá/PR.

30685/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DFW METAIS E SERVIÇOS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 318055 com validade até 02/04/2025, para Industrial - Ind. metalúrgica a ser implantada na Estrada Progresso, 248 no município de Maringá/PR.

30686/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TAURA PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 318112 com validade até 02/04/2026, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins a ser implantada na Rodovia PR-280, 11020 no município de Pato Branco/PR.

30699/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ILDEVAN DONIZETTE MARTINS, a Licença Prévia - LP nº 318144 com validade até 02/04/2026, para Comércio e Serviço - Atividades de pós colheita de produtos agrícolas a ser implantada na Gleba 01 da Fazenda da Invernadinha, sn no município de Palmas/PR.

30701/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à WILSON WEHRMEISTER, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 315587-R1 com validade até 02/04/2030, para Agropecuária - Aquicultura a ser implantada na LOTE RURAL NR 6, GLEBA 24, S/N no município de Palotina/PR.

30677/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AMIDOS FANTUCI LTDA., a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 318084-R1 com validade até 02/04/2028, para Industrial - Beneficiamento de mandioca instalada na Avenida João Salvador Veras, s/nº - Distrito Sumaré, s/nº no município de Paranavai/PR.

30694/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à E W ASTRALIS POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 216719-R2 com validade até 18/01/2027, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na Avenida Luiz Antônio Faedo, 149 no município de Francisco Beltrão/PR.

30681/2024

Portaria nº 10960/2024/OD-GOUT. Prot. 21.633.105-2. Captação superficial. Outorgado(s) ELCIO OSMIRALDO BELTRAME - CPF/CNPJ 038.859.238-90. Rio Ivaí. Ivaí. Coordenadas UTM 7.430.854,00 N 231.884,00 E. Validade 17/08/2029. Finalidade Irrigação, Irrigação. Vazão máxima outorgada 675.00 m³/h 06:34 horas/dia 31 dias/mês. Município Querência do Norte. Esta portaria revoga a portaria nº 25236/2023/OD-GOUT.

30639/2024

Portaria nº 10955/2024/OP-GOUT. Prot. 21.274.650-9. Captação superficial. Outorgado(s) maria de luordes de campos - CPF/CNPJ 032.988.139-66. Córrego Sem denominação na base. Piquiri. Coordenadas UTM 7.292.729,00 N 243.108,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Assis Chateaubriand.

30645/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à KALL & MACIEL LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 318164 com validade até 02/04/2028, para Industrial - Fabricação de máquinas e equipamentos a ser implantada na R ANTONIO VITOR MAXIMIANO, 95 no município de Santa Tereza do Oeste/PR.

30703/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à NK TERRAPLANAGEM LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 318116 com validade até 02/06/2028, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Rua Eduardo Scopel, 89 no município de Palmas/PR.

30700/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICÍPIO DE ATALAIA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 8540 com validade até 02/04/2027, para Rodovias a ser implantada na Endereco:Estrada Rural Picadão - trecho 06 Bairro:Zona Rural Cep:000 Município:Atalaia no município de Atalaia/PR.

30768/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à NK AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 318067 com validade até 02/04/2026, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos a ser implantada na Lote Rural 65/66/67-B/68/69, s/n no município de Pato Bragado/PR.

30690/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LBX S/A, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 318157 com validade até 02/04/2028, para Imobiliário - Edificações a ser implantada na Rua Rodrigues Alves, 690 no município de Cascavel/PR.

30702/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DM COMERCIO DE TRANSPORTES E SUCATAS LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 318174 com validade até 02/04/2030, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Rua Aleixo Schluga, 556 no município de Colombo/PR.

30706/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JOSE SIMAO ANGST, a Licença Ambiental Simplificada de Regularização - LASR nº 318079 com validade até 02/04/2030, para Agropecuária - Aquicultura instalada na L.R. Nº 91.C - Linha Florida, N/A no município de Toledo/PR.

30692/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à INCORPLAN INCORPORAÇÕES E LOTEAMENTOS LTDA., a Licença de Instalação - LI nº 318204 com validade até 02/04/2028, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na Av. Presidente Kennedy (Ch. nº 353/354-A/355/356-A/Parte Ch. nº 356), s/n no município de Palotina/PR.

30708/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JARDIM ECOVILLE LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 318063 com validade até 01/04/2026, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na RUA PEDRELINA MACEDO E SILVA, SN no município de Douradina/PR.

30689/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LUCIANE MULLER, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 318059 com validade até 21/07/2026, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na Lote Rural Nº 55, 21 Perímetro, sn no município de Marechal Cândido Rondon/PR.

30688/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à INJETTA PLÁSTICOS LTDA - ME, a Licença de Operação - LO nº 318056 com validade até 02/04/2030, para Industrial - Ind. de produtos de matéria plástica instalada na Rua Carlos Rossi, 2054 no município de Maringá/PR.

30687/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PANDOLFI COMBUSTÍVEIS LTDA, a Licença de Operação - LO nº 317999 com validade até 02/04/2028, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na AV BRUNO ZUTTON, 3498 LOTE 01 05 12A QUADRA 43, 3894 no município de Realeza/PR.

30680/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à RECICLAGEM E FERRO VELHO ITAMBE-PR LTDA, a Licença de Operação - LO nº 318078 com validade até 02/04/2028, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos instalada na Rod PR 546, S/N no município de Itambé/PR.

30691/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DELCIO SCHEFFLER, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 133294 com validade até 02/04/2030, para Agropecuária - Suinocultura instalada na Lote Rural Nº06/B, do 50º Perímetro da Fazenda Britânia, -- no município de Entre Rios do Oeste/PR.

30705/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AMÉLIO BINOTTO, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 6808 com validade até 04/10/2025, para Agropecuária - Aquicultura instalada na LOTE Nº 11 GLEBA 7, s/ nº no município de Palotina/PR.

30696/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ALBATROZ COMBUSTÍVEIS LTDA, a Licença de operação de Regularização - LOR nº 318086 com validade até 02/04/2028, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na Avenida Senador Souza Naves, 671 no município de São João do Caiuá/PR.

30695/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESAO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ROCHA FORTE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 318105 com validade até 02/04/2026, para Imobiliário - Edificações a ser implantada na PR 323, s/n no município de Paçandu/PR.

30697/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESAO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PALBRAS AGROPASTORIL LTDA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 318166 com validade até 02/04/2027, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na Fazenda São Bento II-B-1, II-A, Sede - Quinhão 1, s/n no município de General Carneiro/PR.

30704/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESAO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 318106 com validade até 02/04/2029, para Imobiliário - Edificações a ser implantada na Rua Farroupilha, com prolongamento da Rua Daniel Pivato, s/n no município de São Miguel do Iguaçu/PR.

30698/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BETEL LTDA, a Licença Prévia - LP nº 318081 com validade até 02/04/2026, para Comércio e Serviço - Confecção de artigos do vestuário e acessórios a ser implantada na Rua Teresina, 49 no município de Santo Antônio do Sudoeste/PR.

30693/2024

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 121, DE 03 DE ABRIL DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 54, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando os artigos 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022;
- Considerando o Contrato nº 013/2021, oriundo da Dispensa nº 4145/2021, o qual tem como objeto a locação de imóvel para a instalação da Gerência Regional de Bacia Hidrográfica – Escritório de Ponta Grossa - ERPGO, formalizado com Mauro Francisco Penckowski e Solange Maria Penckowski;
- Considerando o conteúdo dos protocolos nº 21.594.191-4, 17.319.352-1 e seus respectivos aditivos,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora Naiane da Silva Ramos, RG nº 10.019.515-1, nomeada pelo Decreto Estadual nº 4972/2024, para exercer a função de Gestora do Contrato mencionado acima.

Art. 2º. Designar o servidor Edemilson Luiz Quadros, RG nº 3.546.470-0, como Fiscal, e a servidora Débora Christina Moreira, RG nº 8.767.354-2, como Suplente, para acompanhar e Fiscalizar o referido Contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 145, de 23 de março de 2023.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

31004/2024

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 122, DE 03 DE ABRIL DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 54, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022 e

- Considerando o Decreto Estadual nº 7.304, de 13 e abril de 2021, o qual aprova o regulamento do Sistema Integrado de Documentos do Estado do Paraná – eProtocolo;
- Considerando o art. 5º do Decreto Estadual nº 7.304/2021, em que determina que os órgãos e entidades deverão designar um agente público, com conhecimento das funcionalidades do Sistema eProtocolo, para atuar como Gestor de Acesso;
- Considerando o contido no protocolo nº 20.063.595-7,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Gestores de Acesso do Sistema eProtocolo, no âmbito do Instituto Água e Terra.

- Juliana Rasera, RG nº 8.050.511-6 – Nomeada pelo Decreto Estadual nº 88, de 9 de janeiro de 2023.
- Sonia Burmester do Amaral, RG nº 4.142.955-0 – Nomeada pelo Decreto Estadual nº 88, de 9 de janeiro de 2023.
- Marta Burko - RG nº 06.897.617-0 – Nomeada pelo Decreto Estadual nº 221, de 19 de janeiro de 2023
- Joana Kuhlemann – RG nº 6.154.405-2
- Elias José Rodrigues - RG nº 4.019.607-2

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria IAT nº 62, de 13 de fevereiro de 2023.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

31085/2024

Secretaria da Educação

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) :

PORTARIA N. 289 DE 02/04/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ROSEMEIRE SUARES DE MELLO	1	NAXII	218653618	90	12/12/2011 11/12/2016	08/04/2024 06/07/2024
ELVIRA MOSCIBROVSKI	1	NAXII	218906320	90	11/12/2013 10/12/2018	08/04/2024 06/07/2024
NEUSA DE FATIMA SERVELIN DE ARAUJO	1	NAXII	217896304	90	01/07/2010 30/06/2015	08/04/2024 06/07/2024
MARIA ELIZABETH DOS SANTOS CAMPHORST	1	NAXII	217531977	90	11/05/2011 10/05/2016	08/04/2024 06/07/2024
DIRCE GALAN HOMIAK	91	NAXI	218649599	90	01/07/2010 30/06/2015	08/04/2024 06/07/2024
DANIEL ARANTES	1	NAXII	218906125	90	29/06/2012 28/06/2017	08/04/2024 06/07/2024
MARIA ERMILINA DA SILVA	1	NAXI	218906400	90	09/11/2007 08/11/2012	08/04/2024 06/07/2024
ILDA TABORDA DOS SANTOS FERNANDES	1	NAIX	218971784	90	09/11/2012 08/11/2017	08/04/2024 06/07/2024
LAUDINEIA CARLOS DOS SANTOS BUENO	96	NALP	217468051	90	23/11/2010 22/11/2015	08/04/2024 06/07/2024
VIVIANE DYSARZ DE MEIRA	90	NASL	218972519	90	13/01/2011 12/01/2016	08/04/2024 06/07/2024

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) :

PORTARIA N. 290 DE 02/04/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARISTELA CAMARGO LOPIS	1	NAXI	218934773	90	11/05/2011 10/05/2016	08/04/2024 06/07/2024

LURDES TEREZINHA HERMANN				90	27/08/2008	26/08/2013	08/04/2024	06/07/2024
49944900	1	NAXII	218972640					
ROSANE GARCIA DE ALMEIDA				90	11/05/2011	08/11/2012	08/04/2024	06/07/2024
51061403	91	NAXII	218905803					
MARTA ROSA KIRSHNER				90	01/07/2010	30/06/2015	08/04/2024	06/07/2024
51766644	1	NAX	217092868					
ROSEMARY DA VEIGA				90	30/01/2006	29/01/2011	08/04/2024	06/07/2024
52329159	1	NAXI	218906010					
LEONILDA FIALKOVSKI				90	01/07/2010	30/06/2015	08/04/2024	06/07/2024
52745055	1	NAX	218584675					
MARIA HANEX				90	29/06/2012	28/06/2017	08/04/2024	06/07/2024
53863140	1	NAIX	218581307					
RITA ALVES DE SOUSA				90	09/11/2012	08/11/2017	08/04/2024	06/07/2024
55586446	1	NAIX	218972551					
EMILIA VERHAGEM DOS SANTOS				90	29/06/2012	28/06/2017	08/04/2024	06/07/2024
55721181	1	NAXI	218579167					
SILMARA DE OLIVEIRA				90	30/01/2011	29/01/2016	08/04/2024	06/07/2024
59579010	2	NAVII	218972446					

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 291 DE 02/04/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
JULIA DA SILVA MATOS				90	01/02/2012	31/01/2017	08/04/2024 06/07/2024
134824158	1	NII11	218964281				
MARCOS JOSE KRUPA DA SILVA				90	26/02/2006	25/02/2011	08/04/2024 06/07/2024
14444432	1	NIII06	217710278				
MARCOS JOSE KRUPA DA SILVA				90	24/02/2007	23/02/2012	08/04/2024 06/07/2024
14444432	2	NIII06	217710626				
LEONICE BARNABE DE SOUZA				90	09/11/2007	08/11/2012	08/04/2024 06/07/2024
61041958	1	NAXI	218905927				
ROSANA AUGUSTA LIMA SILVA				90	07/12/2011	06/12/2016	08/04/2024 06/07/2024
61840966	1	NAX	218513681				
CIRLESIA DO CARMO DE PAULA DOS SANTOS				90	09/11/2012	08/11/2017	08/04/2024 06/07/2024
64761030	1	NAXI	218582206				
SALETE APARECIDA PRZYBYSZ				90	09/11/2012	08/11/2017	08/04/2024 06/07/2024
84436461	1	NAXI	218582818				
ALCINEA VIEIRA JACOMEL				90	09/11/2012	08/11/2017	08/04/2024 06/07/2024
84684783	1	NAIX	218972349				
KATIELE ZIMOLONG STOCCO				90	29/03/2010	28/03/2015	08/04/2024 06/07/2024
94981360	91	NAXI	218438440				
VALDETE DE OLIVEIRA CARNIO				90	01/02/2011	31/01/2016	08/04/2024 06/07/2024
95248489	1	NAXII	218906249				

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 292 DE 02/04/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
EROTILDE ALVES DE OLIVEIRA				90	30/07/2009	29/07/2014	08/04/2024 06/07/2024
17309188	1	NII11	217470323				
MARIA ALBERTINA CARGNIN				90	01/12/2013	30/11/2018	23/09/2019 21/12/2019
18017563	2	NII11	160051272				
MAGALI BENTO MANDELLI				90	20/12/2005	19/12/2010	08/04/2024 06/07/2024
21447307	1	NII11	219515243				
SELMA LICIA DA SILVA ADALTIMO				90	01/02/2012	31/01/2017	08/04/2024 06/07/2024
21911500	22	NII11	217342589				
ELIZABETE TELLES DE PROENCA DIOGO				90	01/02/2012	31/01/2017	08/04/2024 06/07/2024
22406108	2	NII10	217578485				
NILTON VALERIO COSTA				90	05/04/2010	04/04/2015	08/04/2024 06/07/2024
30165225	2	NII11	217500923				
JANETE MARIA PACHECO DALBEM				90	23/02/2010	22/02/2015	08/04/2024 06/07/2024
30617452	1	NIII09	218961193				
AGNALDO LIMA				90	27/05/2009	26/05/2014	08/04/2024 06/07/2024
35142630	1	NII11	217424348				
DEBORA MARTINS DE OLIVEIRA				90	04/02/2009	03/02/2014	08/04/2024 06/07/2024
36655992	4	NIII09	217431867				
MERI TERESINHA PHILIPPSEN BOHN				90	01/11/2010	31/10/2016	08/04/2024 06/07/2024
39051583	3	NIII09	217652405				

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 293 DE 02/04/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MERI TERESINHA PHILIPPSEN BOHN				90	18/04/2012 17/04/2017	08/04/2024 06/07/2024
39051583	2	NIIIO9	217652189			
TELMA CAVALHEIRO DE BONFIM				90	03/02/2014 02/02/2019	08/04/2024 06/07/2024
39180120	2	NIIII11	217579252			
EVERTON SOUZA DOS SANTOS				90	01/12/2003 30/11/2008	08/04/2024 06/07/2024
39318865	1	NIIII1	217567815			
EVERTON SOUZA DOS SANTOS				90	03/02/2009 02/02/2014	08/04/2024 06/07/2024
39318865	2	NIIII1	217570484			
ELIANA RIBEIRO				90	23/11/2010 22/11/2015	08/04/2024 06/07/2024
39676753	1	NIIII1	217340462			
ANDREA MARA SUSS				90	02/08/2014 01/08/2019	08/04/2024 06/07/2024
39770881	1	NIIII1	218970958			
CIBELE ROMERO XAVIER DE CAMPOS				90	03/02/2010 02/02/2015	08/04/2024 06/07/2024
40554440	1	NIIII1	217043018			
SERVILIO FRESNEDA COSTA				90	18/01/2005 17/01/2010	08/04/2024 06/07/2024
41063289	1	NIIII1	218525210			
NATALIA REGINA VIEIRA				90	04/02/2014 03/02/2019	08/04/2024 06/07/2024
41219637	90	NIIII1	218970389			
WALKYRIA GERTRUDES CRUZ GAPSKI GIORDANI				90	23/02/2010 22/02/2015	08/04/2024 06/07/2024
41288175	1	NIIII1	217473136			

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 294 DE 02/04/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
JANETE APARECIDA PEGUIN BELLAYER				90	01/12/2013 30/11/2018	08/04/2024 06/07/2024
41849037	2	NIIII11	217465249			
NEIDE SANTANA EDUARDO				90	01/12/2008 30/11/2013	08/04/2024 06/07/2024
42011215	2	NIIIO6	217445043			
DOROTHI LENI GUIMARAES				90	23/02/2010 22/02/2015	08/04/2024 06/07/2024
42026158	1	NIIII1	217760658			
ROGERIO ZANETTI				90	29/05/1996 28/05/2001	08/04/2024 06/07/2024
42532223	1	NIIII11	217510236			
ROGERIO ZANETTI				90	01/12/2003 30/11/2008	08/04/2024 06/07/2024
42532223	2	NIIII10	217510236			
ANA MARIA ANDRADE GRUCHOSKI				90	13/01/2011 12/01/2016	08/04/2024 06/07/2024
42854166	89	NIIII1	217705150			
ANA MARIA ANDRADE GRUCHOSKI				90	01/02/2012 31/01/2017	08/04/2024 06/07/2024
42854166	90	NIIII1	217577780			
TANIA MARA DA SILVA TEIXEIRA				90	04/02/2009 03/02/2014	08/04/2024 06/07/2024
42950572	2	NIIII11	217473101			
TANIA MARA DA SILVA TEIXEIRA				90	23/02/2006 22/02/2011	08/04/2024 06/07/2024
42950572	1	NIIII11	217472326			
JEMIMA BECHER DA SILVA PINHEIRO				90	23/11/2010 22/11/2015	08/04/2024 06/07/2024
42953822	1	NIIII1	217716365			

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 295 DE 02/04/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
LUCIANA BARCELOS SANTOS				90	01/02/2012 31/01/2017	08/04/2024 06/07/2024
44514656	2	NIIIO7	217501083			
LUCIANA BARCELOS SANTOS				90	23/02/2010 22/02/2015	08/04/2024 06/07/2024
44514656	1	NIIII11	217281466			
MARA RIBEIRO LOPES RICKLI				90	01/12/2008 30/11/2013	08/04/2024 06/07/2024
44869748	1	NIIII1	217826420			
PAULO FERNANDO GAVRON				90	24/02/2012 23/02/2017	08/04/2024 06/07/2024
45284360	1	NIIII1	217421829			
CRISTINA APARECIDA SIMAO DA COSTA				90	04/02/2009 03/02/2014	08/04/2024 06/07/2024
46067258	2	NIIII1	218963765			
MARCIA DO ROCIO NOVAKOSKI				90	06/04/2013 05/04/2018	08/04/2024 06/07/2024
46586042	1	NIIIO4	217422795			
MARTA MAZETO DE MELO				90	05/04/2013 04/04/2018	08/04/2024 06/07/2024
48941630	1	NIIII1	217494370			
ELAINE PIRES TEIXEIRA IFANGER				90	03/02/2009 02/02/2014	08/04/2024 06/07/2024
50480445	97	NIIII1	217298733			
ELAINE PIRES TEIXEIRA IFANGER				90	23/11/2010 22/11/2015	08/04/2024 06/07/2024
50480445	1	NIIII1	217297990			
PAULO ADRIANO LOCATELLI				90	03/02/2009 02/02/2014	08/04/2024 06/07/2024
51262409	89	NIIII1	217707277			

30231/2024

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE

16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 296 DE 02/04/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
PAULO ADRIANO LOCATELLI				90	02/02/2012 11/02/2017	08/04/2024 06/07/2024
51262409	1	NII11	217707277			
CLARICE JENUARIA GARCIA				90	03/02/2010 02/02/2015	08/04/2024 06/07/2024
52009111	1	NII11	217558026			
NALU DA GRACA DE LIMA DE PAULA				90	01/02/2012 31/01/2017	08/04/2024 06/07/2024
52091870	89	NII07	217467586			
EVELYN ROSANA CARDOSO				90	24/02/2012 23/02/2017	08/04/2024 06/07/2024
52577039	2	NIIII11	217480094			
EVELYN ROSANA CARDOSO				90	26/02/2011 25/11/2016	08/04/2024 06/07/2024
52577039	1	NIIII11	217476003			
MONIQUE GARCIA ALBUQUERQUE MACHADO				90	01/12/2003 30/11/2008	08/04/2024 06/07/2024
53694411	1	NII11	217341370			
MARINES MARLENE SCHMANSKI DA CRUZ				90	01/12/2013 30/11/2018	08/04/2024 06/07/2024
53882242	1	NII11	217587123			
ANDREA KOLICHESKI LAGES				90	03/02/2009 02/02/2014	08/04/2024 06/07/2024
54390033	90	NII11	217492360			
JEVERSON DRANSKI				90	03/02/2009 02/02/2014	08/04/2024 06/07/2024
55504610	89	NII04	217709350			
MARIA CECILIA FERREIRA LARSON				90	06/04/2010 05/04/2015	08/04/2024 06/07/2024
55706247	2	NIIII10	217761948			

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 297 DE 02/04/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
HELIO EDISON DA CRUZ JUNIOR				90	13/01/2011 12/01/2016	08/04/2024 06/07/2024
55729077	1	NII11	217496055			
MORGANA MARTINS MOREIRA				90	01/02/2012 31/01/2017	08/04/2024 06/07/2024
55880085	3	NII11	217357268			
MORGANA MARTINS MOREIRA				90	01/02/2012 01/02/2012	08/04/2024 06/07/2024
55880085	4	NII11	217357268			
AYCHE AHMED ELMOGRABI BARRETO				90	23/11/2010 22/11/2015	08/04/2024 06/07/2024
56533796	2	NIIII06	217555590			
AYCHE AHMED ELMOGRABI BARRETO				90	01/12/2008 30/11/2013	08/04/2024 06/07/2024
56533796	1	NIIII06	217555906			
MARCELO NASCIMENTO GUEBER				90	05/04/2010 04/04/2015	08/04/2024 06/07/2024
57421053	2	NIIII09	218971539			
MARCELO NASCIMENTO GUEBER				90	23/11/2010 22/11/2015	08/04/2024 06/07/2024
57421053	1	NIIII09	218971385			
GERSON HUCHAK				90	02/02/2009 01/02/2014	08/04/2024 06/07/2024
58027162	90	NII11	217708869			
AMINE ALVES DE ALBUQUERQUE				90	23/11/2005 22/11/2010	08/04/2024 06/07/2024
59093118	1	NII11	217345677			
DEUCLEIA RIBAS				90	03/02/2009 02/02/2014	08/04/2024 06/07/2024
59942557	2	NIIII05	217823897			

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 298 DE 02/04/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARISTELA ANKEMAIAER DE CAMPOS				90	01/02/2012 31/01/2017	08/04/2024 06/07/2024
60606234	97	NII11	217589983			
MARISTELA ANKEMAIAER DE CAMPOS				90	12/09/2005 11/09/2010	08/04/2024 06/07/2024
60606234	1	NII11	217589886			
JOAO SAULO PIASECKI				90	04/02/2014 03/02/2019	08/04/2024 06/07/2024
60668051	1	NII11	217417147			
LUCIANA ELINA COUTINHO LOMBA				90	01/02/2012 31/01/2017	08/04/2024 06/07/2024
60838224	2	NIIII07	217468752			
LUCIANA ELINA COUTINHO LOMBA				90	01/12/2013 30/11/2018	08/04/2024 06/07/2024
60838224	1	NIIII11	217468752			
ANA MARIA TEIXEIRA LISBOA				90	01/12/2013 30/11/2018	08/04/2024 06/07/2024
61308830	2	NIIII11	218971490			
ANA MARIA TEIXEIRA LISBOA				90	01/12/2013 30/11/2018	08/04/2024 06/07/2024
61308830	1	NIIII11	218970370			
FABIANE MARIA FERREIRA RODRIGUES				90	01/12/2003 30/11/2008	08/04/2024 06/07/2024
62511451	1	NIIII07	217582407			
FLAVIA MARIA WOSCH				90	01/02/2012 31/01/2017	08/04/2024 06/07/2024
63054984	92	NII11	218972772			
SAMARA VIDA BATISTA				90	04/02/2009 03/02/2014	08/04/2024 06/07/2024
63240524	1	NII11	218962840			

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 299 DE 02/04/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MAURINO PRIM				90	03/02/2009 02/02/2014	08/04/2024 06/07/2024
64076043	1	NII10	217580455			
SUZANA LOFIEGO MELLO				90	01/02/2012 31/01/2017	08/04/2024 06/07/2024
68388686	2	NIII02	217707625			
RICARDO BATISTA DOS SANTOS				90	01/12/2008 30/11/2013	08/04/2024 06/07/2024
68731186	1	NII11	218967779			
MARCIA DO ROCIO SIQUEIRA FARIA JAMBISKI				90	01/12/2008 30/11/2013	08/04/2024 06/07/2024
71502058	1	NIII10	218971881			
MARCIA DO ROCIO SIQUEIRA FARIA JAMBISKI				90	01/12/2008 30/11/2013	08/04/2024 06/07/2024
71502058	2	NIII10	218972209			
REGIANE BELLAY				90	23/11/2005 22/11/2010	08/04/2024 06/07/2024
71567796	1	NIII04	218197310			
MARCEL CUNHA				90	13/01/2011 12/01/2016	08/04/2024 06/07/2024
71828263	96	NII11	217582920			
MARCEL CUNHA				90	01/09/2009 31/08/2014	08/04/2024 06/07/2024
71828263	1	NII11	217581761			
CLAUDIA BELON DE SOUZA				90	23/11/2010 22/11/2015	08/04/2024 06/07/2024
72573854	2	NII11	217444810			
CLAUDIA BELON DE SOUZA				90	03/02/2010 02/02/2015	08/04/2024 06/07/2024
72573854	1	NII11	217444756			

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 300 DE 02/04/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
JUSSARA DA SILVA FERREIRA NUNES				90	01/02/2012 31/01/2017	08/04/2024 06/07/2024
72906020	97	NII11	217340144			
JUSSARA DA SILVA FERREIRA NUNES				90	17/01/2010 16/01/2015	08/04/2024 06/07/2024
72906020	1	NII11	217326915			
SONIA MARA SCHIPITOSKI				90	01/12/2008 30/11/2013	08/04/2024 06/07/2024
74115535	1	NII11	218617611			
LAUDINEIA CARLOS DOS SANTOS BUENO				90	23/11/2010 22/11/2015	08/04/2024 06/07/2024
75015887	1	NII11	217468051			
MARCO ROBERT SCHMITZ				90	03/02/2009 02/02/2014	08/04/2024 06/07/2024
75997060	96	NIII05	217469880			
MARCO ROBERT SCHMITZ				90	01/09/2009 31/08/2014	08/04/2024 06/07/2024
75997060	1	NIII05	217469880			
DENISE CORREIA ALVES DA SILVA				90	01/09/2009 31/08/2014	08/04/2024 06/07/2024
76534365	1	NII11	217585910			
BELMIRO MARCOS BELONI				90	23/02/2010 22/02/2015	08/04/2024 06/07/2024
76927324	2	NIII10	217435439			
MARCIA REGINA MOCELIN				90	27/11/2007 26/11/2012	08/04/2024 06/07/2024
80335008	2	NIII09	218970729			
CRISTIANE PERPETUA DE OLIVEIRA				90	03/02/2009 02/02/2014	08/04/2024 06/07/2024
80462603	1	NIII07	217374596			

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 301 DE 02/04/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
JOCILENE DE OLIVEIRA SCHMITZ				90	01/02/2012 31/01/2017	08/04/2024 06/07/2024
81467102	3	NII10	217469341			
RAFAEL TANUS ARAUJO DOS SANTOS				90	01/02/2012 31/01/2017	08/04/2024 06/07/2024
81634068	2	NII06	217524865			
ANA CLAUDIA FERREIRA DE ASSIS				90	03/02/2009 02/02/2014	08/04/2024 06/07/2024
86429772	1	NII11	217491720			
THALITA EMANUELLE DE SOUZA				90	03/02/2009 02/02/2014	08/04/2024 06/07/2024
87414914	1	NII11	217828007			
ELAINE FRIEDRICH				90	01/02/2012 31/01/2017	08/04/2024 06/07/2024
98182900	91	NII11	217472288			

30229/2024

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE:

PORTARIA N. 302 DE 02/04/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 207 DE 22/03/2024 O NOME DE FERNANDO ELIAS FURMAN

R.G. 32394086, LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 272 DE 27/03/2024 O NOME DE SILVANA KAMPPF DOS SANTOS
R.G. 64915274, LF - 2

30230/2024

1
-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE:
PORTARIA N. 304 DE 02/04/2024
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 294 DE 02/04/2024 O NOME DE JANETE APARECIDA PEGUIN BELLAVER
R.G. 41849037, LF - 2

30388/2024

1
-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE:
PORTARIA N. 305 DE 02/04/2024
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
RETIFICAR A PORTARIA N. 263 DE 27/03/2024 DE LICENÇA ESPECIAL DE ELIANE APARECIDA REIS, R.G. 31978246, LF 2 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:
FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO
1/4/2024 A 29/6/2024 30/5/2013 A 29/5/2018

30607/2024

1
-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 240, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):
PORTARIA N. 303 DE 02/04/2024
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
IVALDENIR BUNHAK	88653416	1	NAVIII	219472382	01/04/2024	31/03/2026	730

30228/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 2790
Nome do Município: TOLEDO
Código do Estabelecimento: 20358
Nome do Estabelecimento: CASTELO BRANCO, C E PRES-EM N PROFIS
Nome do Curso: TEC EM ADMINISTRACAO-INT ET GN

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ABIGAIL JEZREELI HOBUS	13.075.502-0PR	32	279020358D001	1	02/04/2024	2023

TOLEDO, 03 de Abril de 2024.
Nome do(a) Secretário(a): GILDETE APARECIDA MAZIERO
Res. nº Nº 02155
Nome do(a) Diretor(a): DOMENICIO FERREIRA COELHO
Res. nº Nº 00640

31074/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 1295 - 03/04/2024
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 6382
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA
Nome do Curso: TEC EM EDIFICACOES-SUBS ET INF

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
AGATA JULIA CIBIN FARIA	137931249PR	3	069006382D001	1	15/02/2023	2022
AMARILDO ALEXANDRE CRUZ	140359866PR	279	069006382D001	56	20/03/2024	2023
ANA CLAUDIA WOSNHAKI	79469017PR	280	069006382D001	56	20/03/2024	2023
ELIEL DE QUEIROES JUREMEIRA	79924199PR	281	069006382D001	57	20/03/2024	2023
EMELY CRISTINA BRUNETO	14381596-0PR	282	069006382D001	57	20/03/2024	2023
GUSTAVO PEREIRA	145212553PR	283	069006382D001	57	20/03/2024	2023

LAYANE CRISTINY DE MELO	146705944PR	284	069006382D001	57	21/03/2024	2023
MARIA VITÓRIA MACHADO CORDEIRO	13150163-3PR	285	069006382D001	57	21/03/2024	2023
MICHEL FLEITH	59564900PR	341	069006382D001	69	22/03/2024	2023
ROBSON DA SILVA BAPTISTA	000975361MS	286	069006382D001	58	21/03/2024	2023
TAKAO INAKURA	15453141PR	287	069006382D001	58	21/03/2024	2023
THALYTA ROCHA DA SILVA MANGINI	134597313PR	288	069006382D001	58	21/03/2024	2023
ZAQUEU RIBEIRO DOS SANTOS	129431580PR	289	069006382D001	58	21/03/2024	2023

CURITIBA, 03 de Abril de 2024.

Nome do(a) Secretário(a): MIRIA ROSA BOIKO MALISAK
 Nº Ato do(a) Secretário(a): Res. nº 02630
 Nome do(a) Diretor(a): ANDREY KLEBER MIGLIORINI
 Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº 01668

31158/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 1297 - 03/04/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 6382
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA
 Nome do Curso: TEC EM ELETROMECANICA-I ET CPI

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ADRIÉL FAGUNDES MELLO	3121309731RS	67	069006382D001	14	06/03/2024	2023
ALBERTO GORSKI	152341199PR	68	069006382D001	14	06/03/2024	2023
AMANDA FORTUNATO VIEIRA	149264060PR	69	069006382D001	14	06/03/2024	2023
ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA	153760870PR	70	069006382D001	14	06/03/2024	2023
BRUNO FURTUNATO DOS SANTOS	125215580PR	71	069006382D001	15	06/03/2024	2023
CHRISTIANY DE ÁVILA PEREIRA	134998784PR	72	069006382D001	15	06/03/2024	2023
EDUARDO MATUCHESKI	143876470PR	73	069006382D001	15	06/03/2024	2023
ERICK OLIVEIRA VUELMA	140751340PR	74	069006382D001	15	06/03/2024	2023
FELIPE BUTZKE DINIZ	144750080PR	75	069006382D001	15	06/03/2024	2023
FELIPE KARPINSKI NASCIMENTO	137794284PR	76	069006382D001	16	06/03/2024	2023
GABRIEL CARVALHO GUSO	138581918PR	77	069006382D001	16	06/03/2024	2023
GABRIEL COUTO DE SOUZA	146479456PR	78	069006382D001	16	06/03/2024	2023
GABRIEL DE SOUZA ISOPPO	140364690PR	79	069006382D001	16	06/03/2024	2023
HELOISE COLAÇO	133078134PR	80	069006382D001	16	06/03/2024	2023
HENRIQUE MATUCHESKI	143876624PR	81	069006382D001	17	06/03/2024	2023
IGOR THEODORO ALVES	129673710PR	82	069006382D001	17	06/03/2024	2023
INGRID CRISTINE ROCHA	152403232PR	83	069006382D001	17	06/03/2024	2023
JACKSON GABRIEL DA SILVA PEREIRA	149732551PR	84	069006382D001	17	06/03/2024	2023
JEAN ALESSANDRO DE OLIVEIRA	141185870PR	85	069006382D001	17	06/03/2024	2023
JOÃO RAFAEL BISPO MARIANO DUARTE	142417022PR	86	069006382D001	18	06/03/2024	2023
JULIO GABRIEL CHMIK DE CASTRO	143762106PR	87	069006382D001	18	06/03/2024	2023
KAWAN AVELINO GUSMÃO DA SILVA	136996819PR	88	069006382D001	18	06/03/2024	2023
LUCAS GABRIEL DE SOUZA	151869912PR	89	069006382D001	18	06/03/2024	2023
LUCAS HENRIQUE IVANIVICK	126709064PR	90	069006382D001	18	07/03/2024	2023
LUIZ FELIPE HARROTTE	140893960PR	91	069006382D001	19	07/03/2024	2023
MARCELO FRASSON CARVALHO	137569680PR	92	069006382D001	19	07/03/2024	2023
MARCO ANTONIO HORST MIRANDA	135917346PR	93	069006382D001	19	07/03/2024	2023
MATEUS PIOVEZAN DACRUZ	141605011PR	94	069006382D001	19	07/03/2024	2023
MATHEUS AMÉRICO LUNARDI FERREIRA	140408530PR	95	069006382D001	19	07/03/2024	2023
MATHEUS BRAZ FRANÇA	131956797PR	96	069006382D001	20	07/03/2024	2023
MATHEUS DE AQUINO SANTIAGO	149584064PR	97	069006382D001	20	07/03/2024	2023
MATHEUS HENRIQUE LEAL	141033026PR	98	069006382D001	20	07/03/2024	2023
MAXWELL HENRIQUE DA SILVA	143430170PR	99	069006382D001	20	07/03/2024	2023

NICOLAS RODRIGUES DOS SANTOS	151689086PR	100	069006382D001	20	07/03/2024	2023
OTÁVIO GONÇALVES FERREIRA DE ANDRADE	143938824PR	101	069006382D001	21	07/03/2024	2023
PEDRO HENRIQUE DA SILVA KÜHL	153538107PR	102	069006382D001	21	07/03/2024	2023
RAFAEL SZYMCAK	132063559PR	103	069006382D001	21	07/03/2024	2023
ROBSON VINÍCIUS ROCHA ALVES	138186571PR	104	069006382D001	21	07/03/2024	2023
RYANN DOS SANTOS DE PAULA	152790589PR	105	069006382D001	21	07/03/2024	2023
SAMILLY RODRIGUES DE LIMA	153615519PR	106	069006382D001	22	07/03/2024	2023
SAMUEL JUNGKLAUS VOIGT	135125458PR	107	069006382D001	22	07/03/2024	2023
SAMUEL RIBEIRO PINTO	145136040PR	108	069006382D001	22	07/03/2024	2023
SARAH VELOSO FERNANDES DE OLIVEIRA	132401764PR	109	069006382D001	22	07/03/2024	2023
WESLEY RAMOS RIBEIRO	138432475PR	110	069006382D001	22	07/03/2024	2023

CURITIBA, 03 de Abril de 2024.

Nome do(a) Secretário(a): MIRIA ROSA BOIKO MALISAK
Nº Ato do(a) Secretário(a): Res. nº Nº 02630
Nome do(a) Diretor(a): ANDREY KLEBER MIGLIORINI
Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº Nº 01668

31164/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 1293 - 03/04/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 980
Nome do Município: IBAITI
Código do Estabelecimento: 25730
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS SEIJI HATANDA
Nome do Curso: TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
KARINE RODRIGUES BISCAIA	125880177PR	115	098025730D001	12	02/04/2024	2020

IBAITI, 03 de Abril de 2024.

Nome do(a) Secretário(a): ADRIANA ELPIDIO DA SILVA
Nº Ato do(a) Secretário(a): Res. nº Nº 00189
Nome do(a) Diretor(a):
Nº Ato do(a) Diretor(a):

31066/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 1289 - 03/04/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1530
Nome do Município: MARINGA
Código do Estabelecimento: 14785
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS OPCAO
Nome do Curso: TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET ASS

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ZILDA FAGUNDES	108713267PR	1	153014785D001	1	25/03/2024	2016

MARINGA, 03 de Abril de 2024.

Nome do(a) Secretário(a): BRUNO PALOZI ANDREOTTI
Nº Ato do(a) Secretário(a): Nº ato: 04/2017 Data Ato: 28/03/2017
Nome do(a) Diretor(a): MARCO ANTONIO ANDREOTTI
Nº Ato do(a) Diretor(a): Nº ato: 01/2019 Data Ato: 15/03/2019

31044/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 1149 - 03/04/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 7245
Nome do Estabelecimento: SAO PEDRO APOSTOLO, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
---------------	----	---------	-------	-------	--------------	-----------

GRACIANE PIERROTI 10.604.182-2PR 2 069007245D001 1 28/02/2024 2022

CURITIBA, 03 de Abril de 2024.

Nome do(a) Secretário(a): ADRIANA REGINA LEAL
Nº Ato do(a) Secretário(a): Res. nº Nº 03920
Nome do(a) Diretor(a): ANDREIA SALDANHA DE PINHO
Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº Nº 01225

31049/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 1291 - 03/04/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 25617
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS UNITEC
Nome do Curso: TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ALINE MENDES GONÇALES RODRIGUES	82570640PR	416	069025617D002	3	27/03/2024	2024
ANDRIELE THAÍS GONÇALVES SERRA MULLER	140809152PR	417	069025617D002	3	27/03/2024	2024
CAMILI KÉZIA RAMOS RIBEIRO	140573485PR	425	069025617D002	4	27/03/2024	2024
CINTIA DA SILVA	129818549PR	3	069025617D003	1	28/03/2024	2023
CRISTIANE PRODOSSIMO DOS SANTOS	99310782PR	5	069025617D003	1	28/03/2024	2023
EMANUELLY NUNES DE PAULA	137372649PR	430	069025617D002	5	27/03/2024	2024
ESDRA ALVES DE OLIVEIRA	67723392PR	418	069025617D002	3	27/03/2024	2024
IONARA DOS REIS CORDEIRO GUIMARÃES	91005476PR	419	069025617D002	3	27/03/2024	2024
JANETE APARECIDA TRINDADE DO VALE	48969100PR	420	069025617D002	3	27/03/2024	2024
LUCIANO BUDEK	126677197PR	6	069025617D003	2	28/03/2024	2023
LUCINEIA AZEVEDO DA CRUZ	80505710PR	431	069025617D002	6	27/03/2024	2024
MARIA ELIZA GRABOWSKI GOMES	45040984PR	421	069025617D002	4	27/03/2024	2024
NOELMA APARECIDA LEWCZUK	70763419PR	427	069025617D002	5	27/03/2024	2024
RAFAELA APARECIDA DO PILAR DIOGO	128826793PR	432	069025617D002	6	27/03/2024	2024
RICHARD TEIXEIRA DA PAZ	93228111PR	428	069025617D002	5	27/03/2024	2024
ROSANA APARECIDA FERREIRA	134718927PR	422	069025617D002	4	27/03/2024	2024
RUBIANE TEIXEIRA DA PAZ	127181454PR	429	069025617D002	5	27/03/2024	2024
SÉRGIO EVANGÉLISTA PINHEIRO	35593300AM	423	069025617D002	4	27/03/2024	2024
THAYS CAROLINA PASSIG PAES	108616148PR	424	069025617D002	4	27/03/2024	2024

CURITIBA, 03 de Abril de 2024.

Nome do(a) Secretário(a): WESLLEY JUVENAL CASTRO MATIAS
Nº Ato do(a) Secretário(a): 20/2023 - 08/12/2023
Nome do(a) Diretor(a): LUIZ FELIPE DZIEDRICKI
Nº Ato do(a) Diretor(a): Nº Ato: 06/2014 Data Ato: 13/05/2014

31058/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 1287 - 03/04/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 180
Nome do Município: ARAUCARIA
Código do Estabelecimento: 1878
Nome do Estabelecimento: JULIO SZYMANSKI, C E PROF-E F M P N
Nome do Curso: FORM DOC ED INF ANOS IN EN FUN

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
LUANA DE DEUS BAPTISTA PADILHA	155213248PR	97	018001878D001	20	30/01/2024	2023
LUCAS VINICIUS WAGNER LOYOLA	146302467PR	74	018001878D001	15	30/01/2024	2023
MARIA CAROLINA DOS SANTOS MENDES	143909530PR	98	018001878D001	20	30/01/2024	2023

MARIA CLARA BARBOZA MENDES	142590913PR	69	018001878D001	14	30/01/2024	2023
MARIA EDUARDADOSANJOS DIAS	143775887PR	99	018001878D001	20	30/01/2024	2023
MARIA EDUARDA PORTELA	136838148PR	60	018001878D001	12	30/01/2024	2023
MARIA ESTELA DANIEL GLAS	146289762PR	100	018001878D001	20	30/01/2024	2023
MARIA GIOVANA DE OLIVEIRA FILISBINO	148124329PR	71	018001878D001	15	30/01/2024	2023
MARLI GOMES DA SILVA	79929557PR	61	018001878D001	13	30/01/2024	2023
MARY HELLEN DE MOURA	156289493PR	62	018001878D001	13	30/01/2024	2023
MILENA FERREIRA	154231030PR	101	018001878D001	21	30/01/2024	2023
NATALIA GABRIELE GODOIS MASSANEIRO	145675642PR	66	018001878D001	14	30/01/2024	2023
NICOLLE RAFAELE LEAO	145623588PR	63	018001878D001	13	30/01/2024	2023
PALOMA CRISTINA ALVES BINO	157279734PR	64	018001878D001	13	30/01/2024	2023
PATRICIA DA SILVA LEITE	90915002PR	65	018001878D001	13	30/01/2024	2023
PEDRO AUGUSTO BORGES DA SILVA	137108240PR	102	018001878D001	21	30/01/2024	2023
PRISCILA EDUARDA DE ALMEIDA	132241961PR	103	018001878D001	21	30/01/2024	2023
RHUAN PABLO VOLOCHEN MOTA	153702993PR	73	018001878D001	15	30/01/2024	2023
TALITA CANTELLE GONCALVES	158452855PR	104	018001878D001	21	30/01/2024	2023
TATIANE HALUCH DURAN	137631814PR	105	018001878D001	21	30/01/2024	2023
VINICIUS WELLINGTON NAKATAIRA WATANAB	138344185PR	106	018001878D001	22	30/01/2024	2023
WANDERSON ROBERTO PEREIRA PIPER	157030930PR	107	018001878D001	22	30/01/2024	2023
ALINE SGARBOSA COLACO	156359610PR	39	018001878D001	8	29/01/2024	2023
AMANDA VITORIA PIRAN	132191140PR	76	018001878D001	16	30/01/2024	2023
ANA CAROLINA DE MORAES	138813622PR	40	018001878D001	8	29/01/2024	2023
ANNA FLAVIA TAIOK BAIDA	135023272PR	77	018001878D001	16	30/01/2024	2023
ANNA JULIA ZAMPIERI	160872527PR	78	018001878D001	16	30/01/2024	2023
BIANCA GODIM WONSOVICZ	155725443PR	41	018001878D001	9	29/01/2024	2023
BRUNARODRIGUESQUEIROZ	131484399PR	79	018001878D001	16	30/01/2024	2023
BRUNA VITORIA NOVAK PADILHA	134248556PR	80	018001878D001	16	30/01/2024	2023
CAMILA FERREIRA FRANCISCO	137553775PR	81	018001878D001	17	30/01/2024	2023
CELINE ELOIZA DE JESUS ALVES DA SILVA	158619890PR	82	018001878D001	17	30/01/2024	2023
DAMARIS MARIA PERES PAIVA	137033925PR	83	018001878D001	17	30/01/2024	2023
DANIELLY APARECIDA RAMOS	141734091PR	84	018001878D001	17	30/01/2024	2023
DESIREE GONCALVES KOTOVICZ	157462709PR	75	018001878D001	15	30/01/2024	2023
EMANUELLY HERMANN DE TOLEDO	153312672PR	85	018001878D001	17	30/01/2024	2023
EMILLY LUSTOSA VICENTIN	137594838PR	86	018001878D001	18	30/01/2024	2023
ESTER SANTANA DA SILVA	147619499PR	42	018001878D001	9	29/01/2024	2023
FELIPE AUGUSTO ROCHISQUI DE OLIVEIRA	135726150PR	43	018001878D001	9	29/01/2024	2023
FLAVIA DE FRANCA	150845122PR	87	018001878D001	18	30/01/2024	2023
GABRIELA DUARTE DA SILVA	151945791PR	70	018001878D001	14	30/01/2024	2023
GABRIELLE DOS SANTOS VALADARES	142986353PR	44	018001878D001	9	29/01/2024	2023
GABRIELLE PEREIRA DOS SANTOS	144081641PR	88	018001878D001	18	30/01/2024	2023
GABRIELLI APARECIDA DOS SANTOS CORDEIRO	152685343PR	45	018001878D001	9	29/01/2024	2023
GEOVANNADASILVASANTOS	140538612PR	46	018001878D001	10	29/01/2024	2023
GIOVANNA CRISTINA TEIXEIRA DOS SANTOS	143725863PR	47	018001878D001	10	29/01/2024	2023
GRAZIELLE PEREIRA SANTOS	144090403PR	109	018001878D001	22	30/01/2024	2023
HELENA NOGUEIRA	147239149PR	48	018001878D001	10	29/01/2024	2023
ISABELA DOS SANTOS	158179601PR	67	018001878D001	14	30/01/2024	2023
ISABELLE DE SOUZA E SILVA	134712490PR	89	018001878D001	18	30/01/2024	2023
ISADORA PAULINO GONCALVES	7607372SC	49	018001878D001	10	29/01/2024	2023
JENEFFER CAMILLY CARVALHO DA SILVA	139775368PR	50	018001878D001	10	29/01/2024	2023
JESSICA CAROLINI CROVADOR	140341169PR	110	018001878D001	22	30/01/2024	2023

JESSICA KAROLINE CORDASCO BURNAGUI	146865259PR	72	018001878D001	15	30/01/2024	2023
JESSICA SCHNEIDER CARVALHO	132367833PR	90	018001878D001	18	30/01/2024	2023
JHONAVAN GABRIEL FELIX VIEIRA	153011257PR	91	018001878D001	19	30/01/2024	2023
JULIA ANDRIONI	129524090PR	51	018001878D001	11	30/01/2024	2023
JULIA GONZALES POLY	153588520PR	52	018001878D001	11	30/01/2024	2023
KAMILA KRENISKI CARVALHO	149256610PR	92	018001878D001	19	30/01/2024	2023
KAMILLY ZORZANELLO SOAVE DOS SANTOS	144466438PR	54	018001878D001	11	30/01/2024	2023
KAMILY VITORIA ANDRADE FALKE	154636889PR	53	018001878D001	11	30/01/2024	2023
KAROLAINA DA SILVA DE CAMARGO	154117806PR	55	018001878D001	11	30/01/2024	2023
KAUANE GABRIEL ROSARIO DA SILVA	141950061PR	93	018001878D001	19	30/01/2024	2023
KAUANE KRAUCHUK DIAS	151595456PR	108	018001878D001	22	30/01/2024	2023
KAUANY GONCALVES FERREIRA	144050622PR	94	018001878D001	19	30/01/2024	2023
KAUANY REZENDE BETIN	142499258PR	56	018001878D001	12	30/01/2024	2023
LAIS RIBEIRO CORDEIRO	140123153PR	57	018001878D001	12	30/01/2024	2023
LEONARDO DE GOES DA SILVA	111481440PR	95	018001878D001	19	30/01/2024	2023
LEONARDO SOARES DE SOUZA	140273198PR	68	018001878D001	14	30/01/2024	2023
LETICIA APARECIDA DE SOUZA BOSSONI	8126543001RS	58	018001878D001	12	30/01/2024	2023
LETICIA VITORIA DE GODOI	133552367PR	96	018001878D001	20	30/01/2024	2023
LETICIA GABRIELLE PEREIRA DA SILVA	146114598PR	59	018001878D001	12	30/01/2024	2023

ARAUCARIA, 03 de Abril de 2024.

Nome do(a) Secretário(a):

VANIA PEDROSO ALVES

Nº Ato do(a) Secretário(a):

Res. nº Nº 01115

Nome do(a) Diretor(a):

CLAUDINO FRANCISCO GEHLEN

Nº Ato do(a) Diretor(a):

Res. nº Nº 03920

31036/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 1296 - 03/04/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município:

690

Nome do Município:

CURITIBA

Código do Estabelecimento:

6382

Nome do Estabelecimento:

CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA

Nome do Curso:

TEC EM MECANICA-SUBS ET CPI

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ANDREI OSVALDO LEOPOLDO	10991316 2 PR	307	069006382D001	62	21/03/2024	2023
DAVI SOUSA DA SILVA	36817635AM	308	069006382D001	62	21/03/2024	2023
EURICLES GAIER	93699580PR	309	069006382D001	62	21/03/2024	2023
FABIO ALEXANDRE DA CUNHA SILVA	137330768PR	310	069006382D001	62	21/03/2024	2023
FÁBIO GOMES	11187662MG	311	069006382D001	63	21/03/2024	2023
FABRICIO GUARNIERI	84529559PR	312	069006382D001	63	21/03/2024	2023
GILMARIO ALEXANDRE	75382375PR	313	069006382D001	63	21/03/2024	2023
GILSON TADEI DA SILVA	78810602PR	314	069006382D001	63	21/03/2024	2023
JOSEPH ADRIAN SOUZA DA SILVA	139576055PR	315	069006382D001	63	21/03/2024	2023
LERIANA DOS SANTOS SILVEIRA	75919549PR	316	069006382D001	64	21/03/2024	2023
LUCIANO ANDRÉ DE OLIVEIRA	286443272SP	317	069006382D001	64	21/03/2024	2023
RIVALDO ALVES DE OLIVEIRA	139541014PR	318	069006382D001	64	21/03/2024	2023
SEAN GABRIEL DE OLIVEIRA	93014294PR	319	069006382D001	64	21/03/2024	2023
VITOR MEDINA DE OLIVEIRA ZILIO	132749485SP	320	069006382D001	64	21/03/2024	2023

CURITIBA, 03 de Abril de 2024.

Nome do(a) Secretário(a):

MIRIA ROSA BOIKO MALISAK

Nº Ato do(a) Secretário(a):

Res. nº Nº 02630

Nome do(a) Diretor(a):

ANDREY KLEBER MIGLIORINI

Nº Ato do(a) Diretor(a):

Res. nº Nº 01668

31160/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 477024 - 03/04/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1380
Nome do Município: LONDRINA
Código do Estabelecimento: 4589
Nome do Estabelecimento: SENAI-CENTRO EDUC PROFIS DE LONDRINA
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA - 975

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
FERNANDO HENRIQUE SOUZA DE REZENDE	126348894PR	2029	13800458D005	5	23/02/2022	2012

LONDRINA, 3 de Abril de 2024.

Nome do(a) Secretário(a): PRISCILA FIRME REICHTER
ALVES MOREIRA

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORTARIA 06/2022 - 31/10/2022

Nome do(a) Diretor(a): FABIANE MARIA FIGUEROA
PEREIRA

Nº Ato do(a) Diretor(a): PORTARIA Nº 01/2023 - 02/03/2023

30953/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 1288 - 03/04/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 480
Nome do Município: CASCATEL
Código do Estabelecimento: 4602
Nome do Estabelecimento: CENTRO INT ED BAS JOV ADUL-CENAP, EF M P
Nome do Curso: TEC EM SAUDE BUCAL-SUB ET AS

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
GABRIELLE LETICIA DE OLIVEIRA	151812287PR	83	048004602D001	1	14/03/2024	2023

CASCATEL, 03 de Abril de 2024.

Nome do(a) Secretário(a): AIDA MARIA DE SOUZA WILHELM
Nº Ato do(a) Secretário(a): Nº Ato: 02/2022 Data Ato: 09/05/2022
Nome do(a) Diretor(a): ADILSON ANTONIO SCOPEL
Nº Ato do(a) Diretor(a): Nº Ato: 01/2002 Data Ato: 10/02/2002

31041/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 1290 - 03/04/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 24894
Nome do Estabelecimento: UNINTER, CIEBJA - EM P
Nome do Curso: TEC EM SECRETARIA ESC-DIST ET

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
FERNANDO ALEX ROQUE DE VASCONCELOS	6316747-9PR	250	069024894D001	34	20/03/2024	2023

CURITIBA, 03 de Abril de 2024.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA TEREZA XAVIER CORDEIRO
Nº Ato do(a) Secretário(a): Ato: 03/2013 Data Ato: 23/04/2013
Nome do(a) Diretor(a): BENHUR ETELBERTO GAIO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2011 Data Ato : 02/08/2011

31052/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 1292 - 03/04/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 24894
Nome do Estabelecimento: UNINTER, CIEBJA - EM P
Nome do Curso: TEC EM TRANSACOES IMOB-S ET GN

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
BRUNO BUENO BAIONI	6.025.939-9PR	251	069024894D001	35	26/03/2024	2023

FERNANDO DE BRITO BASSANI	4.490.234 6PR	252	069024894D001	35	26/03/2024	2023
JADER GAUER	9.854.285 0PR	253	069024894D001	35	26/03/2024	2023
LARISSA LORENA DE MATOS RIBEIRO	8.844.708-5PR	254	069024894D001	35	26/03/2024	2023
MAYCON FERREIRA KAHL	9.040.068 1PR	255	069024894D001	35	26/03/2024	2023
VINICIUS SPIRONELLO	6428355SC	259	069024894D001	36	26/03/2024	2023

CURITIBA, 03 de Abril de 2024.

Nome do(a) Secretário(a):

MARIA TEREZA XAVIER CORDEIRO

Nº Ato do(a) Secretário(a):

Ato: 03/2013 Data Ato: 23/04/2013

Nome do(a) Diretor(a):

BENHUR ETELBERTO GAIO

Nº Ato do(a) Diretor(a):

01/2011 Data Ato : 02/08/2011

31061/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

EXTRATO do Contrato N.º 111.21 – OEI/SEED/PR, que entre si celebram a Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura – OEI, CNPJ n.º 06.262.080/0001-30, e a consultora Luciana de Jesus Capelo, RG n.º 6.164.XXX-2, para os fins que especifica.

Protocolo n.º 21.955.907-0

Objeto: Consultoria especializada de profissionais com formação na área de arquitetura e urbanismo, visando subsidiar a SEED com o conhecimento específico para o desenvolvimento dos processos de regularização cartorial das escolas da rede estadual de ensino – OEI/BRA/22/001 – Fortalecimento e Inovação dos mecanismos de gestão da SEED.

Recursos Financeiros: Transferência efetivada no âmbito do Termo de Cooperação Técnica Internacional OEI/BRA 22/001 Protocolo 18.073.406 -6.

Valor: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Vigência: de 14/03/2024 até 14/02/2025.

Gestor: João Luiz Giona Junior, Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação – SEED.

Signatários: Leonardo Barchini, Diretor da Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura – OEI no Brasil, e Luciana de Jesus Capelo, contratada.

Assinado em 14/03/2024

30650/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Protocolo n.º 14.921.836-0 - Autos n.º 31/2017

A Secretaria de Estado da Educação - SEED notifica a empresa **WZK CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ n.º 12.066.060/0001-96, na pessoa de seu representante legal, para manifestação sobre o não recolhimento da GR-PR no valor de R\$ 182.475,07 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais sete centavos), objeto das penalidades de **ressarcimento correspondente ao percentual faturado e recebido a maior de 14,38483% de reparo e 7,74977% de melhoria. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração pelo prazo de 06 (seis) meses conforme Contrato n.º 0389/2013 – GAS/SEED**, aplicadas por meio do Despacho Governamental, de 24 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná sob n.º 11489, em 24 de agosto de 2023. Em decorrência do não pagamento do débito, será inscrita em Dívida Ativa do Estado do Paraná, nos termos do Ofício n.º 0113/2024 do Núcleo Fazendário Setorial - NFS/SEED.

Decorridos 5 (cinco) dias úteis da publicação desta Notificação, os Autos serão encaminhados à Secretaria de Estado da Fazenda para efetivar a inscrição da notificada em Dívida Ativa do Estado do Paraná.

Curitiba, 2 de abril de 2024.

Alisson Michel Messias

Resolução n.º 1.719/2024 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral interino

31192/2024

Contrato n.º 11.122 – OEI/SEED-PR, celebrado entre a Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura – OEI, e a Consultora Glaucia Helena Dalmolin.

Protocolo n.º 21.955.945-3

Objeto: Contratação da consultora técnica especializado Glaucia Helena Dalmolin, com conhecimento na área arquitetura e urbanismo, visando subsidiar a SEED com o conhecimento específico para o desenvolvimento dos processos de regularização cartorial das escolas da rede estadual de ensino – OEI/BRA/22/001 – Fortalecimento e Inovação dos mecanismos de gestão da Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED).

Recursos Financeiros: Transferência efetivada no âmbito do Termo de Cooperação Técnica Internacional OEI/BRA 22/001 Protocolo n.º 18.073.406 -6

Valor: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Vigência: De 14/03/2024 até 14/02/2025

Gestor: João Luiz Giona Junior – Diretor-Geral/SEED

Signatários: Leonardo Barchini, Diretor da OEI no Brasil, e Glaucia Helena Dalmolin, Contratada.

Data da Assinatura: 14/03/2024

30614/2024

Extrato de Contrato n.º ED00358/2024 Termo de Cooperação Técnica Internacional n.º 914BRZ1091

Protocolo n.º 21.334.305-0

Objeto: Contratação da Consultora Técnica Sênior Soraia Stabach Ribas Ferrari dos Santos, para atuar no âmbito do Projeto 914BRZ1091, com graduação (licenciatura /bacharelado tecnólogo) em Administração, para desenvolver ações voltadas às demandas da Educação Profissional necessárias para a elaboração de aulas, organização de material no sistema Livro de Registro de Classe Online (LRCO) e atividades formativas da Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED/PR.

Recursos Financeiros: Transferência efetivada no âmbito do Termo de Cooperação Técnica Internacional n.º 914BRZ1091 (15.910.453-2).

Valor: R\$ 84.171,11(oitenta e quatro mil, cento e setenta e um reais e onze centavos).

Vigência: De 15/04/2024 a 06/11/2024

Gestor: Eliane Teruel Carmona, Diretora-Presidente – Fundepar.

Signatários: Maria Rebeca Otero Gomes, representante da UNESCO e, Soraia Stabach Ribas Ferrari dos Santos, Contratada.

Data da Assinatura: 28/03/2024

30656/2024

Extrato de Contrato n.º ED00360/2024 Termo de Cooperação Técnica Internacional n.º 914BRZ1091

Protocolo n.º 21.775.357-0

Objeto: Contratação do Consultor Técnico Sênior Marcel Petrocino Esteves, para atuar no âmbito do Projeto 914BRZ1091, junto à Secretaria de Estado da Educação do Paraná (Seed PR), para realizar a avaliação do PRODOC 914BRZ1091, visando análise completa do seu desenvolvimento no âmbito da execução do objetivo, resultados e atividades propostas para o quadriênio 2021 a 2024.

Recursos Financeiros: Transferência efetivada no âmbito do Termo de Cooperação Técnica Internacional n.º 914BRZ1091 (15.910.453-2).

Valor: R\$ 60.171,11 (sessenta mil, cento e setenta e um reais e onze centavos).

Vigência: De 15/04/2024 a 12/10/2024

Gestor: Eliane Teruel Carmona, Diretora- Presidente – Fundepar.

Signatários: Maria Rebeca Otero Gomes, representante da UNESCO, e Marcel Petrocino Esteves, Contratado.

Data da Assinatura: 28/03/2024

30635/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 306/2024 – DG/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 21.543.215-7,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como gestora e fiscal do Contrato n.º 1.765/2024, celebrado com a empresa Office It Serviços de Informática Ltda., CNPJ n.º 11.642.425/0001-10, referente à prestação de serviço de curso de qualificação DPO (Data Protection Officer) para atender à demanda da Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar – DPGE/SEED.

FUNÇÃO	NOME	RG
Gestora	Fernanda Paula Evangelista	6.705.XXX-X
Fiscal	Flavio de Melo Faversani	7.824.XXX-X

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 3 de abril de 2024.

Alisson Michel Messias
Diretor-Geral interino

31000/2024

ORGANIZAÇÃO DE ESTADOS IBERO-AMERICANOS - OEI

CONCORRÊNCIA N.º 9724/2024 – OEI/SEED-PR

A Organização de Estados Ibero-Americanos, para a Educação, a Ciência e a Cultura – OEI, Organismo Internacional, com sede no SHS, Quadra 06, Bloco C, Ed. Brasil 21, Sala 919, Brasília, DF, CEP 70316-109, torna público que às 10h00, do dia 27 de maio de 2024, horário de Brasília, estará recebendo propostas no âmbito Da Concorrência n.º 9724/2024 – OEI/SEED-PR, conforme a seguir.

OBJETO – Contratação de instituição especializada em formação executiva, a fim de atuar no desenvolvimento profissional de Diretores da Secretaria de Estado da Educação, Paraná Educação e Instituto Fundepar, por meio de Formação e Mentoria, objetivando a qualificação dos gestores para as melhores entregas à Comunidade Escolar, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência, Anexo “A”, do Edital.

DATA RECEBIMENTO PROPOSTAS: 27/05/2024 - **HORA:** 10:00 horas, horário de Brasília.

O Edital da Concorrência e seus anexos encontram-se disponíveis, no seguinte endereço eletrônico: www.oei.int/pt/escritorios/brasil, aba licitações. Maiores informações no endereço: SHS, Quadra 06, Conjunto A, Bloco C, Sala 919, Ed. Business Center Tower – Brasil 21, Brasília –DF, Telefone 55 (61) 3321-9955, e-mail: compras_bra@oei.int

Brasília, DF, 06 de abril de 2024.

Luiz José da Silva

Comissão de Avaliação da OEI

Secretário

30995/2024

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR designada pela Resolução n.º 459/2024 – GS/SEED, de 30 de janeiro de 2024, publicada em 31 de janeiro de 2024, no Diário Oficial do Estado n.º 11.590.

Protocolo n.º 20.857.454-0

Autos n.º 09/2024

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Resolução n.º 459/2024, de 30 de janeiro de 2024, do Exmo. Sr. Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto do art. 29, da Lei Estadual n.º 20.656, de 03 de agosto de 2021, **CITA/NOTIFICA** pelo presente Edital, o servidor **Everson Lucio dos Santos, RG n.º 6.434.419-6PR**, Servidor, professor pertencente ao Quadro Próprio do Magistério (QPM), Linha Funcional (LF) 3, lotado no Colégio Estadual Nilo Peçanha, no município de Jaguariaíva, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Wenceslau Braz, por se encontrar em local incerto e não sabido, com fulcro no artigo 27, inciso V, e § 3º, inciso IV, da Lei Estadual n.º 20.656/2021, em que a Administração Pública o convoca para, querendo, apresente defesa complementar no prazo comum de 15 (quinze) dias, podendo arrolar até 8 (oito) testemunhas, a partir da data da última publicação do Edital, no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte, Joaquim Nabuco, n.º 968, Curitiba/PR, ou através do e-protocolo, sob pena de revelia. Sendo-lhe assegurado vista dos autos no endereço eletrônico www.eprotocolo.pr.gov.br, após devida habilitação.

A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada pelo telefone (41) 3251-6573

Curitiba, 02 de abril de 2024.

Assinado eletronicamente

Thaís Cristina Pinto Raggio - RG n.º 8.562.977-8

Presidente

31116/2024

RESOLUÇÃO N.º 1707/2024 – GS/SEED

Súmula: Revoga a Resolução n.º 5449/2022 – GS/SEED.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 18.407.597-0,
R E S O L V E:

Art. 1.º Revogar a Resolução GS/SEED n.º 5449/2022, publicada em 6 de setembro de 2022 no Diário Oficial n.º 11.255, em razão da liminar concedida nos Autos n.º 0007066-32.2022.8.16.0004.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de abril de 2024.

Alisson Michel Messias

Res. n.º 1719/2024 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral Interino

30812/2024

RESOLUÇÃO N.º 1709/2024 – GS/SEED

Súmula: Aplica penalidade.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 20.312.291-8,
R E S O L V E:

Art. 1.º Advertir, com fundamento no art. 291, inciso I c/c art. 293, inciso I, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, a servidora Bárbara Letícia Gomes, RG n.º 13.145.XXX-0, professora pertencente ao Processo Seletivo Simplificado PSS, por infração do art. 279, inciso VI, do mesmo Diploma Legal.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de março de 2024.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 - GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

30715/2024

RESOLUÇÃO N.º 1710/2024 – GS/SEED

Súmula: Aplica penalidade.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 20.479.689-0,
R E S O L V E:

Art. 1.º Repreender, com fundamento no art. 291, inciso II c/c art. 293, inciso II, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, o servidor Samuel Anderson Barbosa, RG n.º 8.645.XXX-3, professora integrante do Processo Seletivo Simplificado-PSS, por infração do art. 279, incisos III, IV e VII, do mesmo Diploma Legal.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de março de 2024.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 - GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

30713/2024

RESOLUÇÃO N.º 1712/2024 – GS/SEED**Súmula:** Instaura Sindicância.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 21.892.730-0,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, João Carlos Viviani, RG n.º 8.017.XXX-6, e Eliziane de Almeida, RG n.º 8.802.XXX-2, ambos em exercício no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Estadual do Campo de Alexandra, do município de Paranaguá/PR, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Paranaguá.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 02 de abril de 2024.

Alisson Michel Messias

Res. n.º 1719/2024 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral Interino

30809/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO N.º 1713/2024 – GS/SEED**Súmula:** Designa servidores para comporem Comissão de Apuração.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Estadual n.º 21.648, de 25 de setembro de 2023, na Resolução n.º 8.835/2023 – GS/SEED, de 19 de dezembro de 2023, Resolução 599 de 07 de fevereiro de 2024, bem como ao contido no Protocolado n.º 20.879.166-4,

R E S O L V E

Art. 1.º Designar **Laura Patrícia Lopes**, RG n.º 6.280.XXX-0, chefe do NRE de Curitiba; Daniele de Cássia Amadeu Ricieri, RG n.º 6.399.XXX-3 e Maria Isabel Moutinho, RG n.º 5.822.XXX-8, os servidores(as) do Núcleo Regional de Educação de Curitiba, para compor a Comissão de Apuração de Descumprimento de Competências nos âmbitos Pedagógicos; administrativo/Financeiro e Democrático, fixadas na lei n.º 21.648/2023, e insuficiência nas atribuições constantes na Resolução n.º 8.835/2023 – GS/SEED e Resolução 599/2024, atribuídas, em tese, ao servidor Paulo Cesar Nogueira, professor(a) do Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 90, no exercício da função de diretor(a) e Cristiane Gomes Gouveia Sentone, professora do Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 01, no exercício da função de diretor(a) auxiliar no colégio Estadual Júlio Mesquita, do município de Curitiba, pertencente ao Núcleo Regional de Educação de Curitiba, nos anos de 2022 e 2023.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de abril de 2024.

Alisson Michel Messias

Res. n.º 1719/2024 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral Interino

30807/2024

RESOLUÇÃO N.º 1714/2024 - GS/SEED**Súmula:** Instaura Sindicância PSS.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, na Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, na Instrução Normativa da CGE n.º 3, de 7 de dezembro de 2015, e o contido no protocolado n.º 21.485.678-6,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar Roseli Botelho Perandré, RG n.º 5.691.XXX-5/PR, José Ricardo Matiussi, RG n.º 4.997.XXX-6/PR, Cláudia Milene Posso Moreno, RG n.º 6.132.XXX-2/PR, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Goioerê, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta da servidora Flávia Caroline Cardoso dos Santos, RG n.º 13.543.XXX-7, professora contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por, supostamente, infringir o art. 279, inciso I, art. 285, inciso XV e o art. 293, inciso V, alínea “b”, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, bem como o art. 17, § 1.º da Lei Complementar 108, de 18 de maio de 2005, e os preceitos éticos do magistério, previstos no art. 5.º, nos incisos V e VII, da Lei Complementar n.º 7, de 22 de dezembro de 1976.

Art. 2.º A servidora, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeita a uma das sanções previstas no 291, incisos I, II e VI, e/c art. 293, incisos I, II e V, da Lei Estadual n.º 6.174/70, bem como o art. 17, da Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, e inciso I da cláusula nona, do Contrato de Trabalho, sendo cabível, portanto, rescisão contratual.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de abril de 2024.

Alisson Michel Messias

Portaria n.º 24/2024 – GS/SEED

Competência ao Diretor-Geral interino

30722/2024

RESOLUÇÃO N.º 1717/2024 – GS/SEED**Súmula:** Instaura Sindicância.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 21.445.357-6,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Sandra Iara de Lima Matos Vargas, RG n.º 10.360.XXX-5/PR, Luciana Ferreira Gomes Souza, RG n.º 8.277.XXX-5/PR e Tatiany Tobias 7.500.XXX-4/PR, todas em exercício no Núcleo Regional de Educação de Cornélio Procopio, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Estadual Prof. Maria de Lourdes Morozowski, município de Paranaguá, jurisdicionado do Núcleo Regional de Educação de Paranaguá.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 01 de abril de 2024.

Alisson Michel Messias

Portaria n.º 24/2024 – GS/SEED

Competência ao Diretor-Geral interino

30718/2024

RESOLUÇÃO N.º 1718/2024 - GS/SEED**Súmula:** Substitui membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolado n.º 19.173.705-9,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Sérgio Langer Bueno, RG n.º 3.896.XXX-4, servidor em exercício na Secretaria de Estado da Educação - ASS TEC/CPADS, em substituição ao servidor Raul Alfredo Schier, RG n.º 2.256.XXX-2, como Membro Secretário.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de abril de 2024.

Alisson Michel Messias

Portaria n.º 24/2024 – GS/SEED

Competência ao Diretor-Geral interino

30814/2024

RESOLUÇÃO N.º 1720/2024 - GS/SEED**Súmula:** Dessobrestá Processo Administrativo Disciplinar.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 20.630.631-9,

R E S O L V E:

Art. 1.º Dessobrestar o Processo Administrativo Disciplinar, do protocolado acima descrito, Autos n.º 110/2023, para dar continuidade ao devido processo legal, uma vez que as pendências já foram sanadas.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de abril de 2024.

Alisson Michel Messias

Res. n.º 1719/2024 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral Interino

30833/2024

RESOLUÇÃO N.º 1722/2024 – GS/SEED**Súmula:** Prorroga afastamento cautelar.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 21.004.513-9,

R E S O L V E:

Art. 1.º Prorrogar o afastamento cautelar por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 31/03/2024, a servidora Mirian Leia da Silva Beluci Ferreira, RG n.º 7.997.XXX-2, professora pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, com fulcro no art. 103, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de abril de 2024.

Alisson Michel Messias

Res. n.º 1719/2024 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral interino

31106/2024

RESOLUÇÃO N.º 1740/2024 - GS/SEED

Súmula: Rescinde contratação em Regime Especial - PSS.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, na Lei Complementar n.º 108, de 19 de maio de 2005, na Instrução Normativa da CGE n.º 3, de 7 de dezembro de 2015, e o contido no Protocolado n.º 21.036.321-1,

R E S O L V E:

Art. 1.º Rescindir o contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação do Paraná e a funcionária Caroline Moraes Ranger Monteiro, RG n.º 7.130.XXX-0, contratada por Regime Especial através de Processo Seletivo Simplificado – PSS, com fulcro na Cláusula Nona do contrato de trabalho c/c art. 17, inciso III, da Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, por infração do art. 293, inciso V, alínea “c”, todos da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de abril de 2024.

Alisson Michel Messias

Res. n.º 1719/2024 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral Interino

31062/2024

RESOLUÇÃO N.º 1828/2024 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 21.506.244-9,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Ana Claudia Olekszyshen, RG n.º 9.842.XXX-0/PR, Telma Regina Ziemann, RG n.º 9.416.XXX-8/PR, ambas em exercício no Núcleo Regional de Educação de União da Vitória, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Estadual Conselheiro Quilse Crisostomo da Silva, município de Bocaiuva do Sul, jurisdicionado do Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de abril de 2024.

Alisson Michel Messias

Res. n.º 1719/2024 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral Interino

31140/2024

RESOLUÇÃO N.º 1830/2024 - GS/SEED

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolado n.º 21.037.107-9,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar Roseli Botelho Perandrê, RG n.º 5.691.XXX-5/PR, José Ricardo Matiussi, RG n.º 4.997.XXX-6/PR, Cláudia Milene Posso Moreno, RG n.º 6.132.XXX-2/PR, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Goioerê, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas a conduta do servidor Gilberto Eduardo Bender, RG n.º 6.206.XXX-9/PR, professor pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, por, supostamente, infringir o art. 279, incisos II, III, VI, e o art. 293, inciso V, alínea “c”, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, bem como os preceitos éticos do magistério, previstos no art. 5.º, nos incisos V e VII, da Lei Complementar n.º 7, de 22 de dezembro de 1976, portanto se assim ficar configurado, o servidor estará sujeito as penalidades previstas no Art. 291, incisos I ao VI, c/c o Art. 293, incisos I ao V, todos da Lei Estadual n.º 6.174/70 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de abril de 2024.

Alisson Michel Messias

Res. n.º 1719/2024 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral Interino

31159/2024

RESOLUÇÃO N.º 1723/2024 - GS/SEED

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolado n.º 21.402.754-2,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Viviane Simioni, RG n.º 5.942.XXX-3 PR, Reginaldo Aparecido dos Santos, RG n.º 4.893.XXX-0 PR e Luiz Dalberto Ferreira, RG n.º 3.695.XXX-4 PR, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Toledo, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do servidor Jorge Sisti Junior, RG n.º 7.607.XXX-0 PR, professor pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, por, supostamente, infringir o art. 285, inciso XV e art. 293, inciso V, alínea “e”, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, bem como os preceitos éticos do magistério, previstos no art. 5.º, nos incisos V e VII, da Lei Complementar n.º 7, de 22 de dezembro de 1976, portanto se assim ficar configurado, o servidor estará sujeito às penalidades previstas no Art. 291, incisos III, IV e VI, c/c o Art. 293, incisos III e V, todos da Lei Estadual n.º 6.174/70 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de abril de 2024.

Alisson Michel Messias

Res. n.º 1719/2024 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral Interino

30823/2024

RESOLUÇÃO N.º 1724/2024 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 21.877.885-2,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Viviane Simioni, RG n.º 5.942.XXX-3 PR, Reginaldo Aparecido dos Santos, RG n.º 4.893.XXX-0 PR e Luiz Dalberto Ferreira, RG n.º 3.695.XXX-4 PR, ambos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Toledo, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Estadual João Ricardo von Borell du Vernay, município de Ponta Grossa/PR, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de abril de 2024.

Alisson Michel Messias

Res. n.º 1719/2024 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral Interino

30821/2024

RESOLUÇÃO N.º 1755/2024 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 21.497.441-0,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Julhana Cella Romanino, RG n.º 7.571.XXX-0 PR, Jane Aparecida de Andrade Tessari Turkewicz, RG n.º 10.083.XXX-0 PR, ambas em exercício no Núcleo Regional de Educação de Dois Vizinhos, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Estadual Guaíra, município de Curitiba, jurisdicionado do Núcleo Regional de Educação de Curitiba.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de abril de 2024.

Alisson Michel Messias

Res. n.º 1719/2024 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral Interino

30818/2024

RESOLUÇÃO N.º 1758/2024 - GS/SEED**Súmula:** Dessobrestá Processo Administrativo Disciplinar.O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 20.250.027-7,**R E S O L V E:****Art. 1.º** Dessobrestar o Processo Administrativo Disciplinar, do protocolado acima descrito, Autos n.º 120/2024, considerando o retorno das informações solicitadas ao Departamento de Saúde do Servidor.**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de abril de 2024.

Alisson Michel Messias

Res. n.º 1719/2024 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral Interino

30828/2024

RESOLUÇÃO N.º 1769/2024 - GS/SEED**Súmula:** Instaura Sindicância.O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 20.236.830-1,**R E S O L V E:****Art. 1.º** Designar Thaís Cristina Pinto Raggio, RG n.º 8.562.XXX-8, e Jairo Bastos, RG n.º 9.816.XXX-0, ambos em exercício no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Cívico-Militar Professor Manoel Borges de Macedo, situado no município de Rio Branco do Sul/PR, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte.**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 02 de abril de 2024.

Alisson Michel Messias

Res. n.º 1719/2024 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral Interino

30834/2024

RESOLUÇÃO N.º 1774/2024 - GS/SEED**Súmula:** Substitui membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar. O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolado n.º 19.468.035-0,**R E S O L V E:****Art. 1.º** Designar, Elaine de Matos Pires Rodrigues, RG n.º 6.506.XXX-8/PR, servidora em exercício no Núcleo Regional de Educação de Apucarana, em substituição à servidora Marjorie Cristina Aparecida Bueno Felipetto, RG n.º 4.984.XXX-6/PR, também servidora em exercício no Núcleo Regional de Educação de Apucarana e membro vogal da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de abril de 2024.

Alisson Michel Messias

Res. n.º 1719/2024 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral Interino

30830/2024

RESOLUÇÃO N.º 1831/2024 – GS/SEED**Súmula:** Instaura Sindicância.O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 20.943.417-2,**R E S O L V E:****Art. 1.º** Designar, Viviane Simioni, RG n.º 5.942.XXX-3 PR, Reginaldo Aparecido dos Santos, RG n.º 4.893.XXX-0 PR e Luiz Dalberto Ferreira, RG n.º 3.695.XXX-4 PR, ambos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Toledo, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento.**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 03 de abril de 2024.

Alisson Michel Messias

Res. n.º 1719/2024 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral Interino

31153/2024

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 90005/2024 SEED**

Protocolo: 21.799.862-0

1. Com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c os Artigos 149 e 160 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, a Resolução n.º 603/2023 – SEAP e o Despacho n.º 64/2024 – NAS/SL, AUTORIZO a adoção dos procedimentos necessários para aquisição de equipamentos e itens para atender as demandas da Reprografia: fragmentadora, plastificadora e espirais, por dispensa de licitação, conforme Aviso de Dispensa fls. 212 a 224, mov. 93.

2. O valor de R\$ 38.422,68 (trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), conforme mapa comparativo de preços às Fls.155/Mov.80, deverá ser utilizado como parâmetro para realizar o procedimento.

Curitiba, 03 de abril de 2024.

Alisson Michel Messias Diretor-Geral/SEED

Interino, por Delegação De Competência

Res.1.719/2024 GS/SEED

31114/2024

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 07/2024 – NRHS/SEED****A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 8659/2023 – DG/SEED, de 07 de dezembro de 2024.**RESOLVE**

Fixar o exercício da servidora Sandra Maria dos Santos, RG n.º 5.973.799-6, CPF n.º 839.474.859-72, do Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 02, no município de Laranjeiras do Sul, a partir de 15/01/2024, considerando o afastamento para tratar de interesse particular, superior a 90 dias, seguindo o disposto na Resolução n.º 4.226/2021 – GS/SEED.

Curitiba, 27 de março de 2024.

Taciana Fenili de Santana
Chefe do NRHS/SEED

31013/2024

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 24/2024 – NRHS/SEED****A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 8659/2023 – DG/SEED, de 07 de dezembro de 2024.**RESOLVE**

Fixar o exercício do servidor João Augusto Schneider Filho, RG n.º 3.027.204-8, CPF n.º 396.196.219-72, do Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 01, no município de Pato Branco, a partir de 15/03/2024, considerando a recondução ao cargo ocorrida por meio do laudo SEAP.LAU – 4437/14032024, emitido pela Divisão de Perícia Médica da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, e seguindo o disposto no Art.3º, § 3.º da Resolução n.º 4.226/2021 – GS/SEED.

Curitiba, 27 de março de 2024.

Taciana Fenili de Santana
Chefe do NRHS/SEED

31012/2024



PORTARIA N.º 0118/2024 – FUNDEPAR

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, tendo em vista o disposto nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; n.º 9.784, de 21 de junho de 1999; n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e n.º 14.133/2021, de 1º de abril de 2021; das Leis Estaduais n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007; n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, n.º 19.848/2019, de 03 de março de 2019 e n.º 20.656 de 03 de agosto de 2021, no Decreto Estadual n.º 7.228/2021 de 31 de março de 2021, e o contido na Ata nº11 de Reunião do Conselho de Administração do Fundepar, realizada em 07 de dezembro de 2023 (Mov.64), e aprovada na Ata nº12, realizada em 28 de fevereiro de 2024 (Mov.65), que conheceu o recurso e no mérito manteve a decisão, sendo publicadas no D. O. E. n.º 11.611 em 04 março de 2024, com trânsito em julgado em 12 de março de 2024 (Mov.62)

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar à empresa **PIOMIX CONSTRUTORA EIRELI – ME - CNPJ nº19.035.092/0001-73**, as penalidades discriminadas na Portaria nº 0199/2023-FUNDEPAR, publicada no D.O.E. n.º 11.436 em 12 de junho de 2023, conforme decisão unânime registrada na Ata nº 11 e aprovada pela Ata nº12, publicadas no D.O.E. n.º 11.611 em 04 março de 2024, com trânsito em julgado em 12 de março de 2024.

Art. 2º. Registrar a penalidade no sistema GMS.

Art.3º. Determinar a emissão da Guia GR-PR e notificação da Empresa para o pagamento. Publique-se. Anote-se.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto n.º 3.270/2023

30725/2024

PORTARIA N.º 0119/2024 – FUNDEPAR

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, tendo em vista o disposto nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; n.º 9.784, de 21 de junho de 1999; n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e n.º 14.133/2021, de 1º de abril de 2021; das Leis Estaduais n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007; n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, n.º 19.848/2019, de 03 de março de 2019 e n.º 20.656 de 03 de agosto de 2021, no Decreto Estadual n.º 7.228/2021 de 31 de março de 2021, e o contido na Ata nº11 de Reunião do Conselho de Administração do Fundepar, realizada em 07 de dezembro de 2023 (Mov.75), e aprovada na Ata nº12, realizada em 28 de fevereiro de 2024 (Mov.76), que conheceu o recurso e no mérito manteve a decisão, sendo publicadas no D. O. E. n.º 11.611 em 04 março de 2024, com trânsito em julgado em 12 de março de 2024 (Mov.74)

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar à empresa **PORT DISTRIBUIDORA E PAPELARIA LTDA - CNPJ nº08.228.010/0004-33**, as penalidades discriminadas na Portaria nº0194/2023-FUNDEPAR, publicada no D.O.E. n.º 11.433 em 05 de junho de 2023, conforme decisão unânime registrada na Ata nº 11 e aprovada pela Ata nº12, publicadas no D.O.E. n.º 11.611 em 04 março de 2024, com trânsito em julgado em 12 de março de 2024.

Art. 2º. Registrar a penalidade no sistema GMS.

Art.3º. Determinar a emissão da Guia GR-PR e notificação da Empresa para o pagamento. Publique-se. Anote-se.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto n.º 3.270/2023

30727/2024

PORTARIA N.º 0120/2024 – FUNDEPAR

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, tendo em vista o disposto nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; n.º 9.784, de 21 de junho de 1999; n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e n.º 14.133/2021, de 1º de abril de 2021; das Leis Estaduais n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007; n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, n.º 19.848/2019, de 03 de março

de 2019 e n.º 20.656 de 03 de agosto de 2021, no Decreto Estadual n.º 7.228/2021 de 31 de março de 2021, e o contido na Ata nº11 de Reunião do Conselho de Administração do Fundepar, realizada em 07 de dezembro de 2023 (Mov.64), e aprovada na Ata nº12, realizada em 28 de fevereiro de 2024 (Mov.65), sendo publicadas no D. O. E. n.º 11.611 em 04 março de 2024, com trânsito em julgado em 12 de março de 2024 (Mov.62), que conheceu o recurso e no mérito concedeu **PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO**, no sentido de acatar o fato já reconhecido de ofício através no Despacho nº 3278/2023 – FUN/GABPRES, somente no que diz respeito ao tempo de impedimento de contratar com a Administração Pública, para o prazo de 03 (três) meses, conforme Relatório Final da Comissão, e no Despacho nº 1968/2023, fls. 256/257ª - mov. 44, corrigindo o prazo descrito erroneamente de 6 (seis) meses, na Portaria nº 0256/2023-FUNDEPAR, mantendo no demais itens da decisão originária,

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar à empresa **CONSTRUTORA DINÂMICA LTDA - EPP - CNPJ nº13.345.161/0001-69**, as penalidades discriminadas na Portaria nº 0256/2023-FUNDEPAR, publicada no D.O.E. n.º 11.487 em 22 de agosto de 2023, e corrigir o tempo de impedimento de contratar com a Administração Pública para 03 (três) meses, conforme decisão unânime registrada na Ata nº 11 e aprovada pela Ata nº12, publicadas no D.O.E. n.º 11.611 em 04 março de 2024, com trânsito em julgado em 12 de março de 2024.

Art. 2º. Registrar a penalidade no sistema GMS.

Art.3º. Determinar a emissão da Guia GR-PR e notificação da Empresa para o pagamento. Publique-se. Anote-se.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto n.º 3.270/2023

30731/2024

PORTARIA N.º 0122/2024 – FUNDEPAR

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, tendo em vista o disposto nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; n.º 9.784, de 21 de junho de 1999; n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e n.º 14.133/2021, de 1º de abril de 2021; das Leis Estaduais n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007; n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, n.º 19.848/2019, de 03 de março de 2019 e n.º 20.656 de 03 de agosto de 2021, no Decreto Estadual n.º 7.228/2021 de 31 de março de 2021, e o contido na Ata nº11 de Reunião do Conselho de Administração do Fundepar, realizada em 07 de dezembro de 2023 (Mov.58), e aprovada na Ata nº12, realizada em 28 de fevereiro de 2024 (Mov.59), que conheceu o recurso e no mérito manteve a decisão, sendo publicadas no D. O. E. n.º 11.611 em 04 março de 2024, com trânsito em julgado em 12 de março de 2024 (Mov.56)

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar à empresa **INCORPORADORA GRAN-PARÁ LTDA - CNPJ nº13.419.654/0001-04**, as penalidades discriminadas na Portaria nº 0296/2023-FUNDEPAR, publicada no D.O.E. n.º 11.503 em 15 de setembro de 2023, conforme decisão unânime registrada na Ata nº 11 e aprovada pela Ata nº12, publicadas no D.O.E. n.º 11.611 em 04 março de 2024, com trânsito em julgado em 12 de março de 2024, protocolo nº 20.423.351-9.

Art. 2º. Registrar a penalidade no sistema GMS.

Art.3º. Determinar a emissão da Guia GR-PR e notificação da Empresa para o pagamento. Publique-se. Anote-se.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto n.º 3.270/2023

30733/2024

PORTARIA N.º 0124/2024 – FUNDEPAR

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, tendo em vista o disposto nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; n.º 9.784, de 21 de junho de 1999; n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e n.º 14.133/2021, de 1º de abril de 2021; das Leis Estaduais n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007; n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, n.º 19.848/2019, de 03 de março de 2019 e n.º 20.656 de 03 de agosto de 2021, no Decreto Estadual n.º 7.228/2021 de 31 de março de 2021, e o contido na Ata nº11 de Reunião do Conselho de Administração do Fundepar, realizada em 07 de dezembro de 2023 (Mov.77), e aprovada na Ata nº12, realizada em 28 de fevereiro de 2024 (Mov.78), que conheceu o recurso e no mérito manteve a decisão, sendo publicadas no D. O. E. n.º 11.611 em 04 março de 2024, com trânsito em

julgado em 12 de março de 2024 (Mov.79)

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar à empresa **TECNOPLAN PROJETOS E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA - ME**, CNPJ nº12.341.002/0001-23, as penalidades discriminadas na Portaria nº 0269/2023-FUNDEPAR, publicada no D.O.E. nº11.497 em 05 de setembro de 2023, conforme decisão unânime registrada na Ata nº 11 e aprovada pela Ata nº12, publicadas no D.O.E. nº 11.611 em 04 março de 2024, com trânsito em julgado em 12 de março de 2024, protocolo nº 20.369.279-0.

Art. 2º. Registrar a penalidade no sistema GMS.

Art.3º. Determinar a emissão da Guia GR-PR e notificação da Empresa para o pagamento. Publique-se. Anote-se.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto n.º 3.270/2023

30735/2024

PORTARIA N.º 0125/2024 – FUNDEPAR

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, tendo em vista o disposto nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; n.º 9.784, de 21 de junho de 1999; n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e n.º 14.133/2021, de 1º de abril de 2021; das Leis Estaduais n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007; n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, n.º 19.848/2019, de 03 de março de 2019 e n.º 20.656 de 03 de agosto de 2021, no Decreto Estadual n.º 7.228/2021 de 31 de março de 2021, e o contido na Ata nº11 de Reunião do Conselho de Administração do Fundepar, realizada em 07 de dezembro de 2023 (Mov.82), e aprovada na Ata nº12, realizada em 28 de fevereiro de 2024 (Mov.83), que conheceu o recurso e no mérito manteve a decisão, sendo publicadas no D. O. E. nº 11.611 em 04 março de 2024, com trânsito em julgado em 12 de março de 2024 (Mov.81)

RESOLVE:

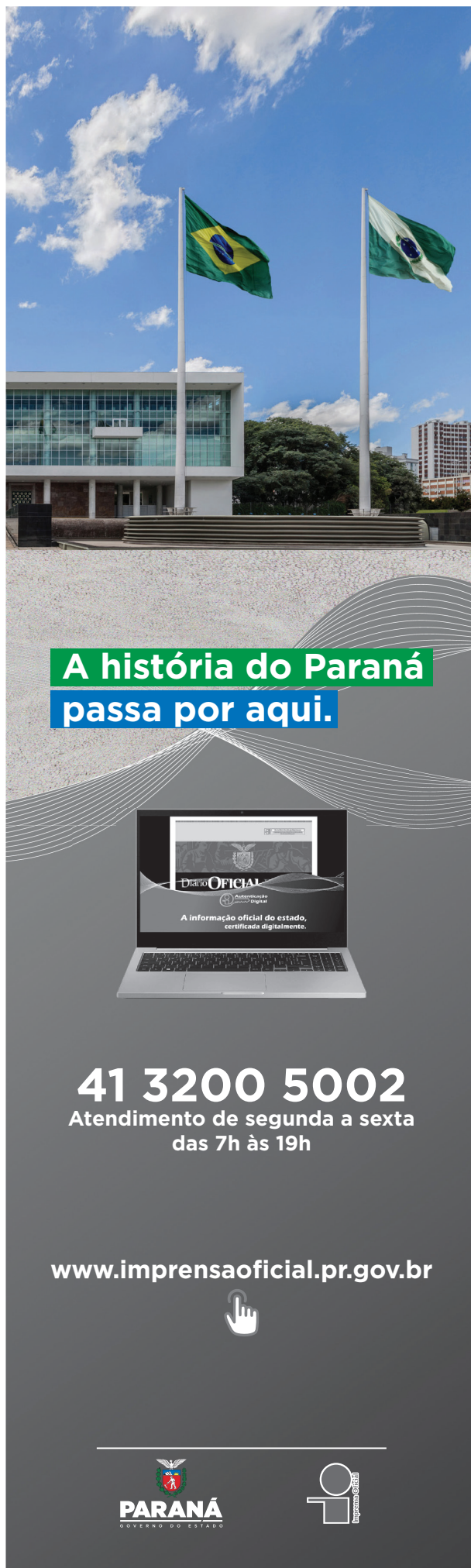
Art. 1º. Aplicar à empresa **PARALELO ENGENHARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP**, CNPJ nº01.072.703/0001-98, as penalidades discriminadas na Portaria nº 0243/2023-FUNDEPAR, publicada no D.O.E. nº11.477 em 08 de agosto de 2023, conforme decisão unânime registrada na Ata nº 11 e aprovada pela Ata nº12, publicadas no D.O.E. nº 11.611 em 04 março de 2024, com trânsito em julgado em 12 de março de 2024, protocolo nº 20.169.691-7.

Art. 2º. Registrar a penalidade no sistema GMS.

Art.3º. Determinar a emissão da Guia GR-PR e notificação da Empresa para o pagamento. Publique-se. Anote-se.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto n.º 3.270/2023

30843/2024



**A história do Paraná
passa por aqui.**

41 3200 5002
Atendimento de segunda a sexta
das 7h às 19h

www.imprensaoficial.pr.gov.br



Secretaria da Fazenda

Portaria Nº 064/2024/DOE/SEFA

O DIRETOR-ADJUNTO DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 2024FC000219/Bloco1/DOE/SEFA,

RESOLVE:

Art. 1º Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal do Estado, aprovado pela Lei Estadual nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023, e o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 3.521.693,00 (três milhões e quinhentos e vinte e um mil e seiscentos e noventa e três reais), de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Publique-se.
Anote-se.

Curitiba, em 2 de Abril de 2024.

Pedro Rafahel Fernandes Lobato
Diretor-Adjunto de Orçamento Estadual/SEFA

Anexo à Portaria nº 064

Formalização 2024FC000219/Bloco1

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
41 - Secretaria de Estado da Educação								45.351,00
410000 - Secretaria de Estado da Educação								45.351,00
4101 - Gabinete do Secretário								45.351,00
F.41.01.12.368.32.8466 - Fortalecimento da Gestão Escolar								45.351,00
	50	500	3.3.90.14	1648	Realização de Convênio Censo Escolar	4100	9999999	45.351,00
43 - Secretaria de Estado do Esporte								15.000,00
433000 - Paraná Esporte								15.000,00
4330 - Paraná Esporte								15.000,00
F.43.30.27.122.25.8359 - Gestão Administrativa PRESP								15.000,00
	50	501	3.3.90.93	0	Não definida	4100	9999999	15.000,00
45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior								1.545.440,00
450000 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior								120.000,00
4504 - Diretoria Geral								120.000,00
F.45.04.12.364.34.8072 - Gestão Administrativa SETI								120.000,00
	50	500	3.3.90.14	0	Não definida	4101	4106902	120.000,00
453000 - Universidade Estadual de Londrina								420.000,00
4530 - Universidade Estadual de Londrina								420.000,00
F.45.30.12.364.34.8116 - Gestão das Atividades Universitárias UEL								420.000,00
	50	500	3.3.90.47	466	Estudantes de ensino superior formados.	4105	4113700	420.000,00
456000 - Fundo Paraná								5.440,00
4560 - Fundo Paraná								5.440,00
F.45.60.19.571.33.8153 - Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado do Paraná								5.440,00
	75	759	3.3.91.92	212	DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ - Desenvolver, em estreito diálogo com a sociedade, a política estadual de ciência e tecnologia, com foco na construção de estratégias que conduzam à inovação.	4100	9999999	5.440,00
457000 - Instituto de Tecnologia do Paraná								1.000.000,00
4570 - Instituto de Tecnologia do Paraná								1.000.000,00
F.45.70.19.122.33.8043 - Gestão Administrativa do TECPAR								1.000.000,00
	50	500	3.3.90.30	0	Não definida	4100	9999999	1.000.000,00
47 - Secretaria de Estado da Saúde								1.915.902,00
476000 - Fundo Estadual de Saúde								1.915.902,00
4760 - Fundo Estadual de Saúde								1.915.902,00
F.47.60.10.122.35.8163 - Gestão Técnico Administrativo da SESA								1.915.902,00
	60	601	4.4.90.51	3104	Construir Centro Especializado em Reabilitação - CER III - Unicentro - Guarapuava	4102	4109401	1.443.292,00
	60	601	4.4.90.51	3105	Construir Oficina Ortopédica na Unicentro/ Guarapuava	4102	4109401	472.610,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social								3.521.693,00
Total Geral								3.521.693,00

Anexo à Portaria nº 064

Formalização 2024FC000219/Bloco1

ANEXO II - REDUÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
41 - Secretaria de Estado da Educação								45.351,00
410000 - Secretaria de Estado da Educação								45.351,00
4101 - Gabinete do Secretário								45.351,00
F.41.01.12.368.32.8466 - Fortalecimento da Gestão Escolar								45.351,00
	50	500	3.3.90.30	1648	Realização de Convênio Censo Escolar	4100	9999999	45.351,00
43 - Secretaria de Estado do Esporte								15.000,00
433000 - Paraná Esporte								15.000,00
4330 - Paraná Esporte								15.000,00
F.43.30.27.122.25.8359 - Gestão Administrativa PRESP								15.000,00
	50	501	3.3.90.30	0	Não definida	4100	9999999	15.000,00

[illegible]

30729/2024

Portaria N° 065/2024/DOE/SEFA

O DIRETOR-ADJUNTO DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 2024FC000214/Bloco1/DOE/SEFA,

RESOLVE:

Art. 1º Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal do Estado, aprovado pela Lei Estadual nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023, e o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 3.393.838,00 (três milhões e trezentos e noventa e três mil e oitocentos e trinta e oito reais), de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Publique-se.
Anote-se.

Curitiba, em 2 de Abril de 2024.

Pedro Rafahel Fernandes Lobato
Diretor-Adjunto de Orçamento Estadual/SEFA

Anexo à Portaria nº 065

Formalização 2024FC000214/Bloco1

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

[illegible]

F.41.33.12.122.32.8395 - Gestão Administrativa FUNDEPAR								100.000,00
50	500	3.3.90.31	0	Não definida		4100	9999999	100.000,00
45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior								70.000,00
453000 - Universidade Estadual de Londrina								70.000,00
4530 - Universidade Estadual de Londrina								70.000,00
F.45.30.12.364.34.8116 - Gestão das Atividades Universitárias UEL								70.000,00
50	500	3.3.90.08	466	Estudantes de ensino superior formados.		4105	4113700	70.000,00
61 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família								624.000,00
616600 - Fundo Estadual Para a Infância e Adolescência								624.000,00
6166 - Fundo Estadual Para A Infância e Adolescência								624.000,00
F.61.66.08.243.29.8418 - Políticas Públicas da Criança e do Adolescente								624.000,00
75	761	3.3.90.39	0	Não definida		4100	9999999	624.000,00
65 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento								100.000,00
650000 - Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento								100.000,00
6502 - Diretoria Geral								100.000,00
F.65.02.20.608.22.8257 - Fortalecimento da Agricultura Familiar								100.000,00
50	500	3.3.70.41	13	Agricultores familiares apoiados para o desenvolvimento das cadeias produtivas estratégicas, na busca de uma agricultura sustentável e competitiva		4106	9999999	100.000,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social								3.393.838,00
Total Geral								3.393.838,00

Anexo à Portaria nº 065

Formalização 2024FC000214/Bloco I

ANEXO II - REDUÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
27 - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência								2.223.183,00
270000 - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência								2.223.183,00
2701 - Gabinete do Secretário								2.220.000,00
F.27.01.04.272.99.9089 - Transferências ao Fundo de Previdência								1.710.000,00
50	500	3.3.90.93	0	Não definida		4100	9999999	1.710.000,00
F.27.01.04.272.99.9070 - Transferências ao Fundo Financeiro								510.000,00
50	500	3.3.90.93	0	Não definida		4100	9999999	510.000,00
2702 - Diretoria Geral								3.183,00
F.27.02.04.122.12.8014 - Gestão de Administração Geral								3.183,00
50	500	3.3.91.47	0	Não definida		4100	9999999	3.183,00
39 - Secretaria de Estado da Segurança Pública								226.655,00
390000 - Secretaria de Estado da Segurança Pública								155.349,00
3921 - Polícia Civil do Estado do Paraná								155.349,00
F.39.21.06.183.30.8497 - Ações da Polícia Judiciária								155.349,00
50	500	3.3.90.14	1460	BOLETIM DE OCORRÊNCIA REGISTRADO		4100	9999999	155.349,00
396600 - Fundo Especial de Segurança Pública do Paraná								71.306,00
3966 - Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná								71.306,00
F.39.66.06.181.30.7068 - Investimentos para a Segurança Pública FUNESP								71.306,00
75	759	4.4.90.51	1789	Reforma da sede do 16º Batalhão de Polícia Militar em Guaruapuava		4102	4109401	71.306,00
41 - Secretaria de Estado da Educação								150.000,00
410000 - Secretaria de Estado da Educação								50.000,00
4101 - Gabinete do Secretário								50.000,00
F.41.01.12.363.32.8465 - Desenvolvimento da Educação Profissional de nível Médio								50.000,00
54	569	3.3.90.39	0	Não definida		4100	9999999	50.000,00
413300 - Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná								100.000,00
4133 - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional								100.000,00
F.41.33.12.122.32.8395 - Gestão Administrativa FUNDEPAR								100.000,00
50	500	3.3.90.39	0	Não definida		4100	9999999	100.000,00
45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior								70.000,00
453000 - Universidade Estadual de Londrina								70.000,00
4530 - Universidade Estadual de Londrina								70.000,00
F.45.30.12.364.34.8116 - Gestão das Atividades Universitárias UEL								70.000,00
50	500	3.3.90.39	466	Estudantes de ensino superior formados.		4105	4113700	70.000,00
61 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família								624.000,00
616600 - Fundo Estadual Para a Infância e Adolescência								624.000,00
6166 - Fundo Estadual Para A Infância e Adolescência								624.000,00
F.61.66.08.243.29.8418 - Políticas Públicas da Criança e do Adolescente								624.000,00
75	761	3.3.50.41	881	Apoio financeiro concedido por meio da formalização de parcerias, na modalidade transferência voluntária, com as organizações da sociedade civil (OSCs) que atuam na defesa e garantia de direitos de crianças e adolescentes com projetos que contemplem os editais de Chamamento Público....		4101	9999999	312.000,00
75	761	3.3.90.30	972	Destinação de recursos à Secretaria de Estado do Esporte e SEES para oferta de reforço alimentar para crianças e adolescentes que participam das atividades de contrarturno escolar no Centro Nacional de Treinamento e Formação de Atletismo (CNTA), de Cascavel....		4103	4104808	312.000,00
65 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento								100.000,00
650000 - Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento								100.000,00
6502 - Diretoria Geral								100.000,00
F.65.02.20.608.22.8257 - Fortalecimento da Agricultura Familiar								100.000,00
50	500	3.3.40.41	13	Agricultores familiares apoiados para o desenvolvimento das cadeias produtivas estratégicas, na busca de uma agricultura sustentável e competitiva		4106	9999999	100.000,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social								3.393.838,00
Total Geral								3.393.838,00

30730/2024

PORTARIA Nº 68 DTE/SEFA, de 3 de Abril de 2024

O DIRETOR DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 05 de

agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Atribuir as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado referentes a execução da despesa do mês de Abril de 2024, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes são as constantes do anexo I.

Art. 2º. Os valores das Cotas Financeiras estipulados na coluna “ODC ESPECIAL” desta Portaria são aqueles referentes às seguintes naturezas de despesa: 3.3.90.04.00, 3.3.90.08.00, 3.3.90.14.00, 3.3.90.15.00, 3.3.90.34.00, 3.3.90.46.00, 3.3.90.48.00, 3.3.90.49.00, 3.3.91.41.00 e 3.3.91.97.00.

Art. 3º Os valores das Cotas Financeiras estipulados na coluna “ODC - SERVIÇOS” desta Portaria são aqueles referentes às seguintes naturezas de despesa: 3.3.90.39.43, 3.3.90.39.44, 3.3.90.39.47, 3.3.90.40.04, 3.3.90.40.05, 3.3.90.47.01 e 3.3.90.47.08.

Art. 4º. Os valores das Cotas Financeiras destinadas ao atendimento das espécies “2”, “3”, e “4”, com exceção daquelas especificadas nos artigos 2º e 3º retro, estão alocados na coluna “Demais Espécies” desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 3 de Abril de 2024.

Marcos Buarque Montenegro
Diretor do Tesouro Estadual

ANEXO I
Estabelece Cota

ANEXO À PORTARIA Nº 68

ÓRGÃO 61 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família UNIDADE GESTORA 610000			
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
754	66.708,00	66.708,00	2024FF000067
500	1.000.000,00	1.000.000,00	2024FF000067
Total		1.066.708,00	

ÓRGÃO 69 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável UNIDADE GESTORA 696000			
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
759	25.872,56	25.872,56	2024FF000067
Total		25.872,56	

ÓRGÃO 27 - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência UNIDADE GESTORA 273600			
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	300.000,00	300.000,00	2024FF000067
Total		300.000,00	

ÓRGÃO 45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior UNIDADE GESTORA 453200			
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	2.000.000,00	2.000.000,00	2024FF000067
Total		2.000.000,00	

ÓRGÃO 45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior UNIDADE GESTORA 453000			
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	500.000,00	500.000,00	2024FF000067
Total		500.000,00	

30997/2024

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVENBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 44 DE 22/03/2024									
ORGAO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ									
NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO		
OSCAR ZAIAS COSECHEN				30	05/07/1995	04/07/2000	05/05/2024	03/06/2024	
39580284	1	NAAF-I	218428894						
OSCAR ZAIAS COSECHEN				60	05/07/2000	04/07/2005	04/06/2024	02/08/2024	
39580284	1	NAAF-I	218428894						
GLAUCO OSCAR FERRARO PIRES				90	10/02/1995	09/02/2000	02/09/2024	30/11/2024	
50223272	1	NAAF-I	212148334						
MARCOS ROBERTO SCHNAIDER				40	15/03/2009	14/03/2014	06/05/2024	14/06/2024	
51520491	1	NAAF-I	213026984						

27256/2024

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
R. Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR

PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 1ª Câmara

Número: 0022/2024 SESSÃO: ORDINÁRIA
Data/Hora: 24/4/2024 17:00 Afixada em: 02/04/2024

01) RELATOR(A): CARLOS EDUARDO MAKOUL GASPERIN
PAF: 7205109-2 ROGERIO ESTEMPINHAKI / SOUZA CRUZ LTDA
Representante Fiscal: CLÁUDIO CARLOS WELZEL
Recurso: Recurso ordinário

Número: 0023/2024 SESSÃO: ORDINÁRIA
Data/Hora: 29/4/2024 17:00 Afixada em: 02/04/2024

02) RELATOR(A): CARLOS EDUARDO MAKOUL GASPERIN
PAF: 6628591-0 CARLOS MARCO DISTRIBUIDORA LTDA / ELZA HARTMANN DA SILVA
Representação Fiscal: DANIEL YUTAKA YAMAMOTO
Recurso Ordinário

30986/2024

PROTOCOLO Nº : 20.169.216-4
INTERESSADO : Sandro Couto
ASSUNTO : Prorrogação de regime de Teletrabalho

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DESPACHO Nº 582/2024-SEFA/GS

Trata-se de protocolo inaugurado por requerimento promovido pelo servidor Sandro Couto, Auditor Fiscal, o qual exerce a função de Corregedor da SEFA, por meio do qual solicitou autorização para a concessão de regime de teletrabalho por 60 (sessenta) dias, conforme Formulário de Manifestação de Interesse do Servidor e Plano de Trabalho colacionados (mov. 3);

Com o término do período de teletrabalho, o solicitante requereu, através de novo Requerimento (mov. 76) nova prorrogação do regime de teletrabalho por 120 (cento e vinte) dias, juntando-se, para tanto, o Plano de Trabalho (mov. 78);

Destarte, considerando que, diante do pleito mais recente, a Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho desta Pasta proferiu o Despacho nº 104/2024 - SEFA/CIGT (mov. 84), narrando que: “Esta comissão entende que a documentação apresentada demonstra resultados positivos no desenvolvimento do regime de teletrabalho e recomenda a prorrogação do regime de teletrabalho por mais 120 (cento e vinte) dias”;

Considerando que a Diretoria-Geral desta Secretaria de Estado da Fazenda, em Despacho nº 659/2024 - SEFA/DG (mov. 86), manifestou-se favoravelmente ao prosseguimento do pleito;

Considerando as disposições da Lei Estadual nº 19.776/2018, do Decreto Estadual nº 9.879/2021, da Resolução SEAP nº 13.718/2022, da Resolução SEFA nº 592/2022 e da Resolução SEFA nº 593/2022;

Autorizo a prorrogação do regime de teletrabalho ao interessado por 120 (cento e vinte) dias corridos, nos termos do Plano de Trabalho acostado ao mov. 78.

É o despacho.

Curitiba, 02 de abril de 2024

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

31080/2024

PROTOCOLO Nº : 20.169.066-8
INTERESSADO : Marcio Tadeu de Miranda
ASSUNTO : Prorrogação de regime de Teletrabalho

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DESPACHO Nº 581/2024-SEFA/GS

Trata-se de protocolo inaugurado por requerimento promovido pelo servidor Marcio Tadeu de Miranda, Auditor Fiscal, o qual exerce a função de Corregedor da SEFA, por meio do qual solicitou autorização para a concessão de regime de teletrabalho por 60 (sessenta) dias, conforme Formulário de Manifestação de Interesse do Servidor e Plano de Trabalho colacionados (mov. 3);

Com o término do período de teletrabalho, o solicitante requereu, através de novo Requerimento (mov. 91), nova prorrogação do regime de teletrabalho por 120 (cento e vinte) dias, juntando-se, para tanto, o Plano de Trabalho (mov.

93) e o Relatório de Teletrabalho (mov. 94);

Destarte, considerando que, diante do pleito mais recente, a Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho desta Pasta proferiu o Despacho nº 103/2024 - SEFA/CIGT (mov. 99), narrando que: “Esta comissão entende que a documentação apresentada demonstra resultados positivos no desenvolvimento do regime de teletrabalho e recomenda a prorrogação do regime de teletrabalho por mais 120 (cento e vinte) dias”;

Considerando que a Diretoria-Geral desta Secretaria de Estado da Fazenda, em Despacho nº 656/2024 - SEFA/DG (mov. 101), manifestou-se favoravelmente ao prosseguimento do pleito;

Considerando as disposições da Lei Estadual nº 19.776/2018, do Decreto Estadual nº 9.879/2021, da Resolução SEAP nº 13.718/2022, da Resolução SEFA nº 592/2022 e da Resolução SEFA nº 593/2022;

Autorizo a prorrogação do regime de teletrabalho ao interessado por 120 (cento e vinte) dias corridos, nos termos do Plano de Trabalho acostado ao mov. 93.

É o despacho.

Curitiba, 02 de abril de 2024

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

31071/2024

RESOLUÇÃO SEFA Nº 238, DE 3 DE ABRIL DE 2024

Designação de substituição de Chefia do Departamento de Normatização Contábil, da Diretoria de Contabilidade Geral do Estado – SEFA/DCG/DNC, por motivo de férias do titular.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, assim como considerando o contido no Protocolo nº 20.767.343-9,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, SAMANTHA BELIN ANTONIO, RG nº 6.XXX.790-5, para responder como Chefe do Departamento de Normatização Contábil, da Diretoria de Contabilidade Geral, em substituição de JOÃO CARLOS DE MELO, RG nº 14.XXX.021-5, por motivo de férias do titular, no período de 1º de abril de 2024 a 16 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 3 de abril de 2024

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

30975/2024

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 3/2024 - SEFA/SEAP, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Constitui a Comissão Técnica de Avaliação no âmbito da Seleção Baseada na Qualidade e no Custo – SBQC nº 001/2024-SEFA, que visa a contratação de serviços de consultoria técnica especializada com vistas à modernização e reestruturação dos quadros e carreiras estatutários da Administração Pública Direta e Autárquica do Estado do Paraná.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o Contrato de Empréstimo nº 4951/OC-BR, celebrado em 30 de setembro de 2020, entre o Estado do Paraná e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, para execução do Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Paraná – PROFISCO II PR;

CONSIDERANDO o disposto nas Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN-2350-15);

CONSIDERANDO a instauração do procedimento licitatório, modalidade Seleção Baseada na Qualidade e no Custo – SBQC nº 001/2024-SEFA, protocolado nº 21.306.550-5, que visa a contratação de serviços de consultoria técnica especializada com vistas à modernização e reestruturação dos quadros e carreiras estatutários da Administração Pública Direta e Autárquica do Estado do Paraná, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, conforme condições, especificações técnicas e quantitativos descritos no Termo de Referência, elaborado pela área técnica demandante, quer seja, Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP;

CONSIDERANDO o contido no bojo do protocolo nº 21.805.944-9,

RESOLVEM:

I - CONSTITUIR a **Comissão Técnica de Avaliação**, para fins de proceder às análises técnicas devidas no âmbito da Seleção Baseada na Qualidade e no Custo – SBQC, a ser formada pelos(as) seguintes servidores(as): **Jessé Adelineo Salvador**, RG nº 8.XXX.832-3/PR, **Josemara Zabunov**, RG nº 7.XXX.535-5/PR, e **Sirlei Barchik**, RG nº 5.XXX.425-0, representantes da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP; **Ricardo Bortolo Vieira**, RG nº 7.XXX.616-5, e **Adriel Matheus Vieira**, RG nº 8.XXX.119-4, representantes da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA.

II – A Comissão Técnica de Avaliação será responsável pela elaboração de relatório para formação de lista curta, assim como pela avaliação das propostas técnicas e elaboração do relatório de julgamento técnico e julgamento final, apoiando tecnicamente a Comissão Especial de Licitação.

III - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de abril de 2024

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência
31154/2024

Secretaria de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO SEIL Nº 008/2024

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 21352, de 1º de janeiro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **GINO SCHLESINGER**, RG nº 7.321.122-0, CPF nº 832.826.029-87 para atuar como Agente de Contratação nesta Secretaria de Infraestrutura e Logística – SEIL,

Curitiba, 21 de março de 2024.

Sandro Alex
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

31021/2024

DER

PORTARIA Nº 136/2024-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido no protocolo nº 21.949.057-7, RESOLVE:

Revogar os poderes conferidos de Agente da Autoridade de Trânsito junto a este Departamento de Estradas de Rodagem, dos CMElv abaixo nominados, em virtude de terem sido transferidos para outros órgãos:

Graduação	Nome	RG
Subtenente RR	Cesar José Dinis Ramos	3.***.632-3
Subtenente RR	Edemilson Maximo Rosa	3.***.593-7
1º Sargento RR	Roberto Thomasewski Junior	5.***.332-9
1º Sargento RR	Sebastião Luiz dos Santos	4.***.739-3
1º Sargento RR	João Batista Pedroso	4.***.054-7
1º Sargento RR	Mário Moreira Castilho	4.***.379-7
1º Sargento RR	José Ilto Neves Pessoa	4.***.464-5
1º Sargento RR	Carlos Alberto Vieira	4.***.663-1
2º Sargento RR	Julio Cezar Bento	3.***.222-3
3º Sargento RR	Edon de Paula	5.***.660-4
3º Sargento RR	Valdecir Hein Zimmermann	4.***.685-8

Curitiba, 01 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

30842/2024

Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 014/2024

Súmula: Termo de Cooperação nº. 014/2024 que celebram o Estado do Paraná,

por intermédio da Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital (SEI) e o município de Francisco Beltrão.

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, inscrita no CNPJ/MF nº 49.179.446/0001-14, situada na Rua Mateus Leme, 1561, Curitiba/PR, CEP 80530-010, doravante denominada SEI, neste ato representada pelo Titular, MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 726.408.989-49, nomeado conforme Decreto nº 642/2023 e o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, CEP 85601-030, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor Cleber Fontana, inscrito no CPF/ME sob o nº 020.762.969-21, doravante denominado MUNICÍPIO, com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, na Lei Estadual nº 20.541/2023, no Decreto Estadual nº 10.086/2022, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, no termos da Resolução nº 104/2023 – SEI alterada pela Resolução nº 16/2024, que institui o Projeto de Transformação Digital nos Municípios do Paraná, o qual tem por objeto o repasse de solução para a implementação tecnológica, ferramenta que proporciona a centralização de dados em uma plataforma digital, que auxilie e disponibilize dados, com objetivo de ampliar a atratividade de investimentos dos municípios, bem como capaz de receber e gerir os dados enviados pelo cliente através de APIs e importação de arquivos gerando um bigdata de informação sobre potencial de investimento em cidades contendo todos os municípios e empresas brasileiras.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Marcelo Rangel Cruz de Oliveira
Secretário de Inovação, Modernização e Transformação Digital

Cleber Fontana
Prefeito do Município de Francisco Beltrão

30954/2024

Secretaria da Justiça e Cidadania

Despacho nº 263/2024 – DG/SEJU
(Protocolo nº 21.596.007-2)

Assunto: Autorizo pagamento de indenização referente a serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação. I. **AUTORIZO** com fulcro no Memorando nº 283/2024 NAS/SEJU (mov.2), na Informação Orçamentária nº 0269/2024 - NFS/SEJU (mov. 25), bem como na Informação nº 127/2024 – AT/SEJU (mov.28), o pagamento por meio de **INDENIZAÇÃO** do valor total de **R\$ R\$ 73.400,29 (setenta e três mil quatrocentos reais e vinte e nove centavos)** à **Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR**, CNPJ nº 76.545.011/0001-19, referente a serviços prestados em fevereiro de 2024. II. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes. É a informação. Curitiba, 27 de março de 2024. **Rúbia Rossi** Diretora Geral Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania.

30019/2024

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 05/2024 -
RETIFICADORA

I. **RECONHEÇO** de acordo com o preceito no art. 2º do Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968, que regulamentou o art. 37 da Lei nº 4.320, de 18 de março de 1964, a exatidão da dívida perante o credor Departamento de Trânsito do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.206.513/0001-40, no valor de R\$ 363,76 (trezentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos) em razão de cobertura para pagamento de taxa de licenciamento anual de veículos.

II. **AUTORIZO** o pagamento no valor de **R\$ 363,76 (trezentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos)** para o credor Departamento de Trânsito do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.206.513/0001-40, referente a taxa de licenciamento anual de veículos da frota da Secretaria.

III. A Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA providenciará as alterações orçamentárias necessárias que dará suporte à referida despesa, na rubrica orçamentária 3391.9200 – Despesas de exercícios anteriores.

Curitiba, 21 de março de 2024.

Rúbia Rossi

Diretora-Geral
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania

30942/2024

DESPACHO nº 276/2024 – DG/SEJU

(Protocolo nº 21.554.634-9)

I. **AUTORIZO** com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei

Estadual nº 21.352/2023, art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023, nos termos do §3º do art. 1º do Decreto Estadual de nº 4.189/2016 da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base no Memorando nº 017/2024 – DIAD/CGS/SEJU (mov. 03), na Informação Orçamentária nº 0206/2024 - NFS/SEJU (mov. 27), bem como na Informação Técnica nº 103/2024 AT/SEJU (mov. 51, que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários, a formalização do **3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2021**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania e a empresa **LUCIANO NEVES CRACCO – ME**, CNPJ Nº **04.550.389/0001-08**, visa prorrogar o prazo de vigência contratual com início em 01/05/2024 até 30/04/2025.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação vigente, devendo o NAS/SEJU proceder ao apensamento destes autos (e das demais prorrogações que eventualmente forem formalizadas) no protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do presente Termo Aditivo, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).

III. A presente autorização presume a legalidade e legitimidade dos demais atos administrativos que precederam a formalização do **Contrato Administrativo nº 001/2021**, os quais são de inteira responsabilidade dos gestores que, à época, os firmaram.

IV. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 03 de abril de 2024.

(Assinado Digitalmente)

Rúbia Rossi

Diretora Geral

Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

30988/2024

Despacho nº 263/2024 – DG/SEJU

(Protocolo nº 21.596.007-2)

Assunto: Autorizo pagamento de indenização referente a serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

I. AUTORIZO com fulcro no Memorando nº283/2024 NAS/SEJU (mov.2), na Informação Orçamentária nº 0269/2024 - NFS/SEJU (mov. 25), bem como na Informação nº 127/2024 – AT/SEJU (mov.28), o pagamento por meio de **INDENIZAÇÃO** do valor total de **R\$ R\$ 73.400,29 (setenta e três mil quatrocentos reais e vinte e nove centavos)** à **Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR**, CNPJ nº 76.545.011/0001-19, referente a serviços prestados em fevereiro de 2024.

II. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

É a informação.

Curitiba, 27 de março de 2024.

Rúbia Rossi

Diretora Geral

Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

30801/2024

Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO Nº 031/2024 - SEMIP/DG

Súmula: Inscrição de comunidades para a

participação nas conferências livres que elegerão os delegados da I Conferência Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e a Resolução nº 051/2023-GAB/SEMI, nomeado pelo Decreto Estadual nº 493, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 11.359, de 13 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Poderão se inscrever para a participação nas conferências livres os povos e comunidades tradicionais que se autodeclararem nas seguintes categorias:

- I – Povos Ciganos;
- II – Povos de Terreiro/Religião de Matriz Africana;
- III – Comunidades Remanescentes de Quilombos;
- IV – Comunidades Faxinalenses;
- V - Comunidades dos Ilhéus do Rio Paraná ;
- VI – Comunidades dos Pescadores Artesanais;
- VII – Comunidades dos Caiçaras;
- VIII – Comunidades dos Ribeirinhos;
- IX – Comunidades Tradicionais Negras;
- X – Comunidades das Benzedeiras (os);
- XI – Comunidades das Cipozeiras (os).

Parágrafo único. No processo de inscrição as comunidades deverão optar somente por um dos segmentos previstos.

Art. 2º. Para as comunidades que tenham instâncias formais de representação será exigida a documentação pertinente (ata, estatuto, etc) e deverá ser representada por responsável (presidente, diretor, coordenador, etc).

Parágrafo único. Será permitida a inscrição de comunidades não formalizadas, desde que acompanhada de declaração coletiva (Anexo I), necessitando haver uma pessoa responsável por representá-la.

Art. 3º. No caso de benzedeiras(os) e cipozeiros (as), por se tratar de práticas tradicionais, a inscrição pode ser feita de forma individual desde que reconhecida por uma comunidade, conforme declaração a ser anexada (anexo II) ou filiação a alguma entidade de representação da sociedade civil.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de Abril de 2024.

Diego Buligon

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Nós da Comunidade _____, do município _____ nos auto reconhecemos como

1. ☐ Povos Ciganos
2. ☐ Povos de Terreiro/Religião de Matriz Africana
3. ☐ Comunidades Remanescentes de Quilombos
4. ☐ Comunidades Faxinalenses
5. ☐ Comunidades dos Ilhéus do Rio Paraná
6. ☐ Comunidades dos Pescadores Artesanais
7. ☐ Comunidades dos Caiçaras
8. ☐ Comunidades dos Ribeirinhos
9. ☐ Comunidades Tradicionais Negras

Solicitamos nossa inscrição para participação nas conferências livres da I Conferência Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais.

Para este fim específico indicamos o (a) Sr. (a) _____ para responder por nós no que competir à organização das conferências prévias e livres.

Por ser verdade assinamos e reconhecemos nossa responsabilidade legal.

Segmento _____
Nome completo _____
CPF _____
Título de eleitor _____
Endereço _____
Celular _____
Assinatura _____

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nós do segmento _____, do município _____
reconhecemos a pessoa de _____

como:

- () Cipozeiros(as)
() Benzedeiras (os)

Solicitamos esta inscrição para participação nas conferências livres da I Conferência Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais.

Por ser verdade assinamos e reconhecemos nossa responsabilidade legal.

Segmento _____
Nome completo _____
CPF _____
Título de eleitor _____
Endereço _____
Celular _____
Assinatura _____

30618/2024

ATO DE AUTORIZO Nº 023/2024-DG/SEMIPI

PROTOCOLO: 21.797.669-3

ASSUNTO: Solicitação de aquisição de 02 unidades de Carro de apoio e 02 unidades de Balcão de Apoio para Cozinha, através de adesão ao PREG-e 27/2023 – SEAP/DECON, Lote 01.

Considerando os elementos contidos no presente processo de solicitação de adesão ao PREG-e 27/2023 - SEAP/DECON, onde foi liberado o saldo solicitado da Ata de Registro de Preço SEI-CED

195/2023.

Considerando que o processo foi instruído com os documentos necessários e suficientes a contratação pretendida;

Considerando a existência de recursos financeiros, atestado por meio das informações orçamentárias apresentadas pelo Núcleo Fazendário Setorial;

Considerando o parecer da Assessoria Técnica que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

Considerando as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual 21352/2023 e Resolução nº 051/2023-SEMIPI/GAB;

AUTORIZO a aquisição de 02 unidades de Carro de apoio e 02 unidades de Balcão de Apoio para Cozinha, para uso desta Secretaria de Estado, no valor total de R\$ 2.899,98 (dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), com a empresa MAGNA COMERCIO DE BALANCAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 62.XXX.316/0002-XX, contrato que decorre do Pregão Eletrônico nº 27/2023 - DECON/SEAP, objeto do processo administrativo nº 20.357.066-0, com homologação publicada no Diário Oficial do Estado nº 11604, de 22/02/2024, por meio de adesão, Ata de Registro de Preços SEI-CED 195/2023.

Curitiba, 03 de abril de 2024.

Diego Buligon

Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e
Pessoa Idosa
(assinatura eletrônica)

31034/2024

Secretaria do Planejamento

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 1 DE 11/03/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
CILOS ROBERTO VARGAS				30	05/08/2004 04/08/2009	24/06/2024 23/07/2024
60113203	2	NAXV	218405126			

24025/2024

Secretaria da Saúde

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 15.851.502-4 / 21.892.759-9

- AUTORIZO**, com fulcro no Inciso XV, Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, Art. 8º, Inciso VII, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, parágrafo 3º, Art. 1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Resolução PGE nº 203/2020 PGE, de 14 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 10.771 em 16 de setembro 2020, celebrar o Termo de Rescisão ao Contrato nº 0306.2403/2021 ora firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e o **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA / ASSOCIACAO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.877.502/0001-66, CNES nº 2733617, com sede na Rua Ligeiro, nº 239, Centro, município de Japurá, Estado do Paraná.
- O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 0306.2403/2021, como faculta o Art. 130, inciso II da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, dando reciprocamente aos signatários de forma irrevogável e irratável ampla e geral quitação das obrigações assumidas entre as partes em razão do contrato rescindido, a partir da data de assinatura do distrato.
- A celebração do Termo de Rescisão ao Contrato 0306.2403/2021 se justifica pelo fato de o Estabelecimento em tela ter participado do novo processo de Credenciamento por meio do Edital nº 036/2023 e ter realizado adesão ao Ato Convocatório nº 01/2023, sendo concomitantemente recontratado, conforme instrução do protocolo nº 21.418.815-5, não causando descontinuidade da prestação de

serviços assistenciais.

4. Publique-se e encaminhe-se a Diretoria de Gestão em Saúde – DGS para as providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

30898/2024

RESOLUÇÃO SESA Nº 399/2024

Habilita os municípios a pleitearem adesão ao incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretária de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2024.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e,

- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei nº 13.331/2001 (Código de Saúde),

regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe sobre os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê que “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congêneres”;

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- considerando a Resolução SESA nº 1751/2023, dispõe sobre o incentivo financeiro de capital vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, destinados a prover a infraestrutura adequada, por meio do financiamento para execução de obras com projetos próprios da SESA de Unidades de Pronto Atendimento Municipal, Unidades de Atendimento Misto de Saúde, Maternidades e AME porte III para os municípios do Estado do Paraná, com o objetivo de melhorar a qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse Fundo a Fundo.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão ao incentivo financeiro, destinados a prover a infraestrutura adequada, por meio do financiamento para execução de obras com projetos próprios da SESA de Unidades de Pronto Atendimento Municipal, Unidades de Atendimento Misto de Saúde, Maternidades e AME porte III para os municípios do Estado do Paraná, com o objetivo de melhorar a qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse Fundo a Fundo, para o exercício de 2024.

Art. 2º Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar os documentos elencados no art. 10º da Resolução SESA nº 1751/2023, via e-Protocolo Digital.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará resolução financeira dos municípios contemplados para o recebimento do recurso, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 399/2024

MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DESTINADO A PROVER A INFRAESTRUTURA ADEQUADA, POR MEIO DO FINANCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS COM PROJETOS PRÓPRIOS DA SESA DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, UNIDADES DE ATENDIMENTO MISTO DE SAÚDE, MATERNIDADES E AME PORTE III PARA OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ.

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR
PINHÃO	CONSTRUÇÃO DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM	R\$ 4.500.000,00
PINHÃO	CONSTRUÇÃO DE MATERNIDADE – MTND	R\$ 7.000.000,00

31156/2024

RESOLUÇÃO FUNEAS Nº 5 – 2 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Dispõe sobre Prestação de Contas Anual do Exercício 2023, no âmbito da FUNEAS, conforme processo contido no protocolado 21.903.112-2.

O Presidente do Conselho Curador da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 17.959/2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093/2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022.

Considerando a deliberação do Plenário do Conselho Curador, relativa à Prestação de Contas Anual do Exercício 2023 da FUNEAS, tomada em sessão ordinária de 26 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Por deliberação do Conselho Curador, considerando o previsto nos incisos I e III, artigo 13, inciso VII, artigo 14 e alínea “F”, inciso III, artigo 16 do Decreto Estadual nº 12.093/2014, ficam aprovados os seguintes relatórios referentes ao Exercício 2023:

I – Demonstrações de encerramento do exercício e situação econômico-financeira;

II – Relatório Circunstanciado disponível no endereço www.funeas.pr.gov.br;

III – Prestação de contas quadrimestral e anual.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 2 de abril de 2024.

(assinado digitalmente)
CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
(Dr. Beto Preto)
Presidente do Conselho Curador

31042/2024

Secretaria da Segurança Pública

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2024

O Chefe do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Departamento da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Instrução Normativa nº 01/2018, do Conselho da Polícia Civil,

FAZ SABER:

O servidor **MARCELO MARCOS DE SOUZA**, RG 4070381-0, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, que, pelo presente Edital de Chamamento, fica convidado a justificar por escrito o seu não comparecimento ao trabalho, ou fazer prova de que sua ausência se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, no Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Departamento da Polícia Civil, no prazo de **72 (setenta e duas)** horas após a **10ª (décima)** publicação em Diário Oficial do Estado, conforme Instrução Normativa nº 01/2018, do Conselho da Polícia Civil, que normatiza o artigo 230, inciso VIII, da Lei Complementar 14/82.

2. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado por **10 (dez)** vezes consecutivas, do Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 25 de março de 2024.

DANIELE DE OLIVEIRA SERIGHIELI COSTA
Delegada Chefe do GARH/DPC

28069/2024

RESOLUÇÃO Nº 166/2024

Licença para concorrer a cargo eletivo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II, VII e X da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023 e, e ainda as disposições constantes na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e o contido no eProtocolo nº 21.943.117-1:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença, para concorrer a cargo eletivo de vereador, nos termos do Art. 208, Inciso X, da Lei Estadual nº 6.174/1970, a servidora MARIA NYSA MOREIRA NANNI, CPF. XXX.XXX.408-66, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, do Quadro Próprio da Polícia Civil, pelo período compreendido entre 06 de abril a 06 de outubro de 2024.

Parágrafo único. A presente licença fica condicionada à posterior apresentação de documentos comprobatórios de filiação partidária. Ata de Convenção do Partido Político contendo a indicação do nome do servidor a cargo eletivo e o respectivo Registro de Candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral – TRE, nos termos da legislação eleitoral vigente.

Curitiba-Paraná, 02 de abril de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

30668/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

ATA Nº 09/2024

Às quatorze horas do dia primeiro de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Reuniões deste Conselho – Casa Rosada, localizada à Avenida Iguaçu, nº 470, Rebouças, Curitiba/PR, realizou-se de forma ordinária a nona sessão do ano, sob a presidência do Dr. Sílvio Jacob Rockembach, e com a presença em plenário dos Conselheiros Dr. Riad Braga Farhat, Dr. Marcelo Lemos de Oliveira, Dra. Maritza Maira Haisi, Dr. Renato Coelho de Jesus, Dr. Lanevilton Theodoro Moreira, Dr. Alan Henrique Flore e Dr. Fábio Renato Amaro da Silva Júnior, bem como do Dr. Valmir Soccio, Secretário Geral do Conselho. O Senhor Presidente declarou aberta a sessão, momento em que deu as boas-vindas ao novo Conselheiro eleito, Dr. Fábio Renato Amaro da Silva Júnior, nomeado pelo Decreto nº 4524 de 03 de janeiro de 2024, e cujo mandato inicia-se nesta data, em substituição ao Dr. Adriano Chohfi, que teve findo seu mandato de dois anos em 31.05.2024. Na sequência, anunciou a **PAUTA DE JULGAMENTO Nº 09/2024**: previamente afixada em edital existente no Conselho no dia 26.03.2024 e publicada no Diário Oficial do Estado nº 11627 de 26.03.2024 para conhecimento aos interessados, de acordo com o disposto no artigo 18 do Regimento Interno do Conselho da Polícia Civil do Estado do Paraná, aprovado pela Deliberação 593/2006, na seguinte ordem: **PROT. 414/2017/CPC (344/2017/CD) – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. ACUSADOS: EDENIR CANTON, Agente de Polícia Judiciária e HELDER SOARES PADILHA –** demitido através do Decreto 7938/2021. **ADVOGADO: DR. FABIANO ALVES DE MELO DA SILVA –** OAB/PR 54.719. **RELATOR: DR. RIAD BRAGA FARHAT.** Ausente o acusado. Participação de seu defensor por videoconferência. Julgamento inicialmente agendado para a sessão de 18.03.2024, quando foi adiado em razão da revogação expressa dos poderes outorgados pelo acusado ao seu então defensor, Dr. André Luiz Romero, conforme Deliberação nº 136/2014. Consta pedido de adiamento formulado pelo novo defensor do acusado Edenir Canton, Dr. Fabiano Alves de Melo da Silva, datado de 22.03.2024, pelos motivos que expôs, com manifestação desfavorável do Conselheiro Relator. Consta também Pedido de Reconsideração datado de hoje, referente a manifestação do Conselheiro Relator, tendo este se manifestado novamente pelo indeferimento do pedido de adiamento do julgamento, no que foi acompanhado pelos demais Conselheiros presentes, vez que o Senhor Presidente teve que se ausentar momentaneamente da sessão. Vencida a questão incidental, o Conselheiro Dr. Riad Braga Farhat retomou a palavra e fez a apresentação do seu relatório e assim proferiu o seu voto: "(...) Diante do exposto, entendo que há nestes autos elementos suficientemente capazes para assegurar que o processado Edenir Canton também incorreu nas transgressões disciplinares descritas no artigo 211, inciso IV, artigo 213, inciso LXI, e artigo 230, inciso I, todos na Lei Complementar nº 14/82, ao exigir e receber propina em razão do cargo policial quanto ao FATO 2 conforme descrito na portaria instauradora da CGPC. Registre-se que a despeito da absolvição na Ação Penal correlata quanto ao FATO 2, extorsão mediante sequestro, esta não se deu por inexistência do fato nem por negativa da autoria e ainda não transitou em julgado em face dos recursos interpostos pela acusação e defesas dos réus, não havendo, portanto, questão decidida definitivamente no juízo criminal que irradie efeito vinculante na esfera administrativa. Assim, por tudo o que consta nestes autos e acolhendo integralmente a opinião da Autoridade Processante apresentada em seu relatório final, VOTO: I – pela REJEIÇÃO DAS PRELIMINARES arguidas pelos defensores dos acusados; II – pela aplicação da penalidade de DEMISSÃO ao acusado Edenir Canton por restarem caracterizadas a prática das transgressões disciplinares disposta no artigo 211, incisos III e IV, c/c artigo 230, inciso XI; artigo 213, incisos XIV e LXI, c/c artigo 230, inciso XII, e artigo 230, inciso I, todos do ESTATUTO DA POLÍCIA CIVIL; III – pelo ARQUIVAMENTO dos autos sem julgamento do mérito, exclusivamente quanto ao acusado Helder Soares Padilha devido a perda do objeto em face de sua demissão do cargo que ocupava, com a ressalva de desarquivamento em caso de reintegração ao cargo policial civil; IV – pelo encaminhamento dos autos ao Exmo. Sr. Governador do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, para formalização do ato demissório do acusado Edenir Canton, Agente de Polícia Judiciária, conforme disposto no artigo 238, inciso I, da Lei Complementar nº 14/82 e alterações.". Após proferido o voto, foi dada a palavra ao defensor do acusado, que em sustentação oral disse que estava impossibilitado de fazer uma defesa técnica adequada de seu constituinte, em razão do exíguo tempo para analisar o Processo Administrativo Disciplinar, que é de grande complexidade. A seguir, foi a matéria colocada em discussão, e após discutida, foi colocada em votação, sendo decidido, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pela rejeição das questões preliminares arguidas pela defesa, aos fundamentos contidos no voto do Conselheiro Relator; II – pela aplicação da penalidade de DEMISSÃO ao acusado EDENIR CANTON, Agente de Polícia Judiciária, pela prática das transgressões disciplinares dispostas no artigo 211, incisos III e IV, c/c artigo 230, inciso XI; artigo 213, incisos XIV e LXI, c/c artigo 230, inciso XII, e artigo 230, inciso I, todos da Lei Complementar nº 14/1982 – Estatuto da Polícia Civil; III – pelo ARQUIVAMENTO dos autos sem julgamento do mérito, exclusivamente quanto ao acusado HELDER SOARES PADILHA devido a perda do objeto em face de sua demissão do cargo que ocupava, com a ressalva de desarquivamento em caso de reintegração ao cargo policial civil; IV – pelo encaminhamento dos autos, via Secretaria de Estado da Segurança Pública, à apreciação final do Exmo. Sr. Governador do Estado, autoridade competente para a aplicação da referida penalidade administrativa, nos termos dos artigos 238, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil, com a complementação de voto apresentada pelo Conselheiro Dr. Marcelo Lemos de Oliveira, que a demissão seja com a nota "a bem do serviço público" nos termos do artigo 33 do mesmo Estatuto. **PROT. 170/2020/CPC (440/2020/CD) – PROCESSO ADMINISTRATIVO**

DISCIPLINAR. ACUSADO: LEANDRO SIQUEIRA GONÇALVES, Agente de Polícia Judiciária aposentado. **ADVOGADOS: DR. GUSTAVO GRACIANO DE PAIVA –** OAB/PR 59.232 e **DRA. ANDRESSA CAMILO DE SOUZA ROCHA MARCHI –** OAB/PR 88.827. **RELATOR: DR. ALAN HENRIQUE FLORE.** Ausentes o acusado e seus defensores. Dada a palavra ao Conselheiro Dr. Alan Henrique Flore, que fez apresentação do seu relatório e assim proferiu o seu voto: "(...) Ao longo da instrução probatória, foram ouvidas as pessoas de **FABIO DURÃES PEREIRA, ENEDINA FONSECA DA SILVA, ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO, MARIA AUXILIADORA DO NASCIMENTO, ELENARA SALAS, JULIANE FERREIRA DO NASCIMENTO, TEDIANO DE PAULA MORAES, LUIZ VITÓRIO VIZOTTO JAYME MARY LEITE,** restando apurado que o servidor processado atendia as pessoas que compareciam à unidade policial com atenção e educação, agindo da forma que se espera de um servidor policial, refutando mais uma vez a existência de qualquer comportamento reprovável por parte do acusado, enfraquecendo sobremaneira o contexto probatório que apontou inicialmente para a possível existência de infrações disciplinares. Diante de tudo que restou exposto, outra medida não se mostra adequada senão o reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal com relação as infrações disciplinares apenas com suspensão. No que concerne à infração apenas com demissão, pela fragilidade do arcabouço probatório e pela existência de fundadas dúvidas acerca das práticas inflacionais insculpidas na peça inaugural, outra medida não se mostra adequada senão a absolvição do servidor ora processado. Assim, no mérito, VOTO: 1. pelo RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL das infrações previstas no art. 210, inc. II, III e XVIII, c/c art. 212, e art. 213, inc. XII e XIII c/c art. 230, inc. XII, todos c/c art. 225, inc. II, da Lei Complementar n. 14/82 e suas alterações, atribuídas ao processado **LEANDRO SIQUEIRA GONÇALVES**; 2. pela ABSOLVIÇÃO do processado **LEANDRO SIQUEIRA GONÇALVES** como incurso na inflação prevista no art. 213, inc. LXI c/c art. 230, inc. XII, todos c/c art. 225, inc. II, da Lei Complementar n. 14/82 e suas alterações, postulando-se desde logo pelo arquivamento definitivo do presente procedimento.". Proferido o voto e verificada a ausência dos defensores do acusado para sustentação oral, foi a matéria colocada em discussão, e após discutida, colocada em votação, sendo decidido, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL das infrações previstas no art. 210, incisos II, III e XVIII, c/c art. 212, e art. 213, incisos XII e XIII, todos c/c art. 225, inciso II, da Lei Complementar n. 14/82 e suas alterações atribuídas ao processado **LEANDRO SIQUEIRA GONÇALVES**; II – pela ABSOLVIÇÃO do acusado **LEANDRO SIQUEIRA GONÇALVES**, Agente de Polícia Judiciária, da infração disciplinar prevista no art. 213, inciso LXI c/c art. 230, inciso XII, c/c art. 225, inc. II, da Lei Complementar n. 14/82 e suas alterações; III – pelo arquivamento do presente procedimento. **PROT. 152/2023/CPC (328/2022/CD) – SINDICÂNCIA. ACUSADO: INISVALDO LOPES FLAUSINO,** Agente de Polícia Judiciária. **ADVOGADA: DRA. FERNANDA GABARDO PALLU –** OAB/PR 94.778. **RELATOR: DR. MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA.** Ausentes o acusado e sua defensora. Dada a palavra ao Conselheiro Dr. Marcelo Lemos de Oliveira, que fez a apresentação do seu relatório e assim proferiu o seu voto: "(...) A defesa reforçou que o objetivo do sindicato era iniciar um debate de ideias no grupo do aplicativo whatsapp, local em que o sindicato encaminhou o seu vídeo aos colegas de trabalho. Note-se que, **INISVALDO LOPES FLAUSINO** publicou o vídeo inicialmente em sua rede social "Tik tok" com o seu perfil @lopes13007. Por este fato, temos que o vídeo não poderia ficar restrito somente ao sindicato, pois a rede social pode ser acessada por todos que estão cadastrados, assim, como podem reencaminhar o vídeo. Ademais, o sindicato também publicou o vídeo em grupo no aplicativo whatsapp, ambiente conectado à internet, fácil de propagar vídeos. Portanto, houve efetiva circulação do vídeo produzido pelo sindicato em mídias sociais. Por oportuno, é importante destacar que no presente caso, não se está censurando o direito fundamental do sindicato em exteriorizar a sua opinião (art. 5º, inciso IV, da CF), mas sim a utilização de uniforme operacional em vídeo privado, sem a devida autorização institucional, que foi dito linhas atrás, é vedado por este órgão colegiado (art. 22, inciso I, da Resolução nº 01/2022-CPC), ensejando a responsabilização administrativa do sindicato. De outro lado, não restou demonstrado nos autos, ao longo da instrução procedimental, ante o conjunto probatório amealhado, que a conduta do sindicato teve o condão de solapar o bom nome e conceito da Instituição Policial Civil, e a utilização do cargo público para obtenção de proveito de natureza político-partidária, razão pela qual os tipos administrativos imputados ao servidor devem ser afastados. III – Conclusão e Voto: Diante do exposto e tudo mais que consta nos autos, apreciadas a instrução da sindicância disciplinar, as provas testemunhais, os documentos e as circunstâncias que permearam os fatos, concordando parcialmente com o relatório da digna autoridade sindicante, VOTO o seguinte: 1) pela proposta de CONDENAÇÃO do sindicato **INISVALDO LOPES FLAUSINO**- RG nº 7.136.838-6/PR, Agente de Polícia Judiciária, em relação ao art. 210, incisos II e V (art. 23, inciso I, da Resolução nº 01/2022), c/c artigo 212, da LC nº 14/82, com a aplicação da penalidade menos gravosa de ADVERTÊNCIA, que se revela ao presente caso, adequada, necessária e proporcional, considerando ainda os bons antecedentes funcionais do sindicato e a confissão; 2) pela proposta de ABSOLVIÇÃO do sindicato **INISVALDO LOPES FLAUSINO**- RG nº 7.136.838-6/PR, Agente de Polícia Judiciária, em relação ao art. 210, inciso XVIII, c/c artigo 212, e art. 213, inciso XVII, todos da LC nº 14/82, em aplicação subsidiária do artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, c/c artigo 243, § 1º, da Lei Complementar nº 14/82, por não existirem provas suficientes da existência das referidas infrações funcionais, aplicando-se o princípio "in dubio pro reo". É como voto.". Proferido o voto e verificada a ausência da defensora do acusado para sustentação oral, foi a matéria colocada em discussão, e após discutida, colocada em votação, sendo decidido, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pela aplicação da penalidade ADVERTÊNCIA ao acusado **INISVALDO LOPES FLAUSINO**, Agente de Polícia Judiciária, pela prática da transgressão disciplinar prevista no artigo 210, incisos II e V (art. 23, inciso I, da Resolução nº 01/2022), c/c artigo 212, da Lei

Complementar nº 14/82; II - pela ABSOLUÇÃO do acusado INISVALDO LOPES FLAUSINO, Agente de Polícia Judiciária, em relação ao art. 210, inciso XVIII, c/c artigo 212, e art. 213, inciso XVII, todos da LC nº 14/82, em aplicação subsidiária do artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, c/c artigo 243, § 1º, da Lei Complementar nº 14/82, por não existirem provas suficientes da existência das referidas infrações funcionais, aplicando-se o princípio "in dubio pro reo"; III - pelo encaminhamento de cópia da Deliberação ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para o imediato cumprimento da penalidade imposta ao servidor, nos termos do artigo 265, Lei Complementar nº 14/82 e alterações. **PROCEDIMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO: Protocolo Digital 21.935.711-7** – Relação de Procedimentos Disciplinares em carga com o Conselheiro Eleito Dr. Adriano Chohfi que, em virtude do término de seu mandato, foram transferidos ao novo Conselheiro Eleito Dr. Fábio Renato Amaro da Silva Júnior, cujo mandato se inicia em 01/04/2024: 01) 099/2020/CPC – Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de JEAN RICARDO BIAZI – Agente de Polícia Judiciária; 02) 182/2020/CPC – Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de CELINE FATIMA BERALDO, Agente de Polícia Judiciária; 03) 260/2014/CPC – Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de CLAUDEMIR ANTONIO FIM e REINALDO DE CHRISTO, Agentes de Polícia Judiciária; 04) 780/2018/CPC – Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de NEURI BARCO, Agente de Polícia Judiciária (perda do cargo); 05) 767/2018/CPC – Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de FABIO REINALDO DOMINGUES DOS SANTOS, Agente de Polícia Judiciária; 06) 071/2017/CPC – Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de ELIELSON CARLOS ARAUJO, Agente de Polícia Judiciária; 07) 275/2018/CPC – Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de ELIELSON CARLOS ARAUJO, Agente de Polícia Judiciária; 08) 398/2019/CPC – Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de RICHARD ALBERTO DITTERT e MARCO ANTONIO BRABO DE JESUS – Agentes de Polícia Judiciária; 09) 144/2022/CPC – Sindicância em desfavor de FERNANDA LIMA MORETZSOHN DE MELLO, Delegada de Polícia; 10) 751/2012/CPC – Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de CEZAR GIOVANI FERREIRA DA SILVA, Agente de Polícia Judiciária; 11) 074/2021/CPC – Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de ISRAEL BOAVENTURA JUNIOR, Agente de Polícia Judiciária; 12) 582/2017/CPC – Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de ISRAEL BOAVENTURA JUNIOR, Agente de Polícia Judiciária; 13) 071/2023/CPC – Sindicância em desfavor de SILAS PASSOS DA SILVA, Servidor da Assembleia Legislativa; 14) 068/2023/CPC – Sindicância em desfavor de SELMO WASSONSKI BUENO, Agente de Polícia Judiciária; 15) 048/2023/CPC – Sindicância em desfavor de THIAGO ALVES CUNHA, Agente de Polícia Judiciária; 16) 155/2022/CPC – Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de CASSIO LAERCIO DE ALMEIDA DA SILVA, Agente de Polícia Judiciária; 17) 135/2021/CPC – Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de JORGE LUIS FERREIRA DE AGUIAR, Agente de Polícia Judiciária; 18) 139/2022/CPC – Sindicância em desfavor de EMERSON FERREIRA DE SOUSA, Delegado de Polícia; 19) 015/2020/CPC – Sindicância em desfavor de AMANDA MACEDO RIBEIRO, Delegada de Polícia; 20) 059/2021/CPC – Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de REGINALDO CAETANO DA SILVA, Delegado de Polícia e PAULO ENRIQUE DA COSTA OLIVEIRA, Agente de Polícia Judiciária; 21) 06/2020/CPC – Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de ANDRE EBERLE, Agente de Operações Especiais; 22) 042/2023/CPC – Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de ISIS BERTALHA YAEGASHI MAIA, Papiloscopista; 23) 075/2017/CPC – Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de VINICIUS JOSE BORGES MARTINS, Delegado de Polícia, SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA e OUTROS, Agentes de Polícia Judiciária; 24) 633/2018/CPC – Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de IVO DE KLEBER MENDES PEDROSO, Agente de Polícia Judiciária; 25) 014/2022/CPC – Sindicância em desfavor de OSMAR FERREIRA DA SILVA, Agente de Polícia Judiciária; 26) 955/2012/CPC – Sindicância de Estágio Probatório em desfavor de CEZAR GIOVANI FERREIRA DA SILVA, Agente de Polícia Judiciária; 27) 092/2022/CPC – Sindicância em desfavor de MARCELO LOURENÇO DA SILVA, Agente de Polícia Judiciária; 28) 125/2023/CPC – Sindicância em desfavor de LUIZ ANTONIO FLAUZINO, Agente de Polícia Judiciária; 29) 233/2021/CPC – Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de MARCIO CRUZ DA ROCHA, Agente de Polícia Judiciária; 30) 125/2022/CPC – Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de FABIO DE SOUZA, Agente de Polícia Judiciária. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, após ciência da presente relação, pelo arquivamento do protocolado. Na sequência, foi anunciada a **PAUTA ADMINISTRATIVA** na seguinte ordem: **ATA ANTERIOR nº 08**: aprovada e assinada pelos Senhores Conselheiros, conforme Protocolo Digital nº 21.528.648-7 (respectivas Deliberações nº 156 a 174, assinadas no Protocolo Digital nº 21.528.785-8). **PROCEDIMENTOS: Prot. 182/2021/CPC** – Sindicância n. 052/2021-CD/CGPC instaurada em desfavor de ADRIANA DE FATIMA FERRAZ DE OLIVEIRA DA SILVA, Agente de Polícia Judiciária (Investigadora de Polícia). Com manifestação do Conselheiro Relator, Dr. Riad Braga Farhat, pelo reconhecimento da extinção da punibilidade ocasionada pela prescrição da pretensão punitiva estatal, com o consequente arquivamento dos autos. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo proposição do Conselheiro Relator, Dr. Riad Braga Farhat: I – pelo reconhecimento da EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE ocasionada pela PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva estatal com relação às transgressões disciplinares imputadas à acusada ADRIANA DE FATIMA FERRAZ DE OLIVEIRA DA SILVA no presente procedimento; II – pelo arquivamento dos autos. **OFÍCIOS E OUTROS EXPEDIENTES: Prot. Ref. 1045/2004/CPC – Protocolo Digital 21.760.517-2** – CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL – Ofício n. 308/2024 da Procuradoria de Execuções, Precatórios e Cálculos – PRE/PGE. Decisão definitiva. Favorecido: JOEL GILBERTO DE ANDRADE. Autos 0005923-96.2008.8.16.0004 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba. ORIENTAÇÕES PARA CUMPRIMENTO E INFORMAÇÕES: "O autor obteve êxito em sua demanda, com a declaração de Nulidade do Processo Administrativo Disciplinar que o

excluiu dos quadros da Polícia Civil, dessa forma deve-se: 1 – Providenciar a reintegração do autor ao cargo que ele ocupava no momento de sua exoneração. 2 – Encaminhar planilha com os valores devidos desde a exoneração até a efetiva reintegração do autor no quadro de servidores do Estado. 3 – Por fim, cabe orientar que não deve ser feito qualquer pagamento via administrativo dos atrasados, pois estes serão pagos por meio de RPV ou precatório no processo de execução." Expedido Decreto n. 5056, de 06 de março de 2024, que reintegrou Joel Gilberto de Andrade no cargo de Agente de Polícia Judiciária, em cumprimento à mencionada decisão judicial transitada em julgado. Com trâmite pelo Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SESP e pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, onde foi juntada a planilha indicada no item 2 das Orientações para Cumprimento e Informações. A demissão do referido servidor, ora reintegrado, se deu por meio do Decreto n. 1640, de 22 de outubro de 2007, relativo ao Processo Administrativo Disciplinar n. 1045/2004/CPC. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, após ciência da expedição do Decreto n. 5056, de 06 de março de 2024, que reintegrou Joel Gilberto de Andrade no cargo de Agente de Polícia Judiciária, em cumprimento à decisão transitada em julgado nos autos n. 0005923-96.2008.8.16.0004 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba: I – pelo desarquivamento do Processo Administrativo Disciplinar n. 1045/2004/CPC, ao qual deverá ser juntada cópia integral do presente protocolado; II – pelo desarquivamento dos Processos Administrativos Disciplinares n. 1407/2003/CPC e 1458/2003/CPC, aos quais deverá ser juntada cópia da presente Deliberação; III – pela inclusão dos referidos procedimentos em pauta de distribuição, para análise; IV – pela restituição deste expediente à Procuradoria de Execuções, Precatórios e Cálculos – PRE/PGE. **Protocolo Digital 21.737.836-2** – CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL – Ofício n. 265/2024 da Procuradoria de Execuções, Precatórios e Cálculos – PRE/PGE. Decisão definitiva. Favorecido: PEDRO LIVON NETO. Autos 0004686-07.2020.8.16.0004 da 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba. CONTEÚDO DA DECISÃO/O QUE DEVE SER FEITO: "ANTE O EXPOSTO, forte no art. 487, I, do CPC, dou por resolvido o processo com resolução de mérito e julgo procedente o pedido formulado com a petição inicial, para o fim de determinar ao Estado do Paraná que proceda ao enquadramento funcional do autor, mediante as promoções por antiguidade cabíveis à carreira de Investigador de Polícia até a 1ª classe, se for o caso, considerando como tempo de serviço também o lapso entre a demissão (Decreto nº 4.658) e reintegração (Decreto nº 4.313/2016), à luz da LC Estadual nº 14/82. Em consequente, condeno o Estado do Paraná ao pagamento das respectivas diferenças remuneratórias, desde quando o autor efetivamente ocuparia a 1ª classe do cargo ou 19/12/2016, o que suceder por último, pelo princípio da adstrição". Com trâmite pelo Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SESP e pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC. Prestada informação pela Comissão de Avaliação de Requisitos para Promoção – CARP/DPC (fls. 57-60/mov. 12) nos seguintes termos: "(...) Esclarece que no processo de promoção de 2019, o Conselho da Polícia Civil, após decisão proferida nos autos de Mandado de Segurança nº 0022842-94.2016.8.16.0000, considerou como aptos pelo critério da antiguidade, os servidores descritos no artigo 42 e parágrafos do Estatuto da Polícia Civil, as vagas deveriam ser preenchidas respeitando o comando estabelecido nos artigos 34, inciso XX, da Constituição do Estado do Paraná, e no artigo 40 da referida Lei Complementar, que impõem sejam observados, rigorosamente os critérios da antiguidade e merecimento, os quais deveriam ser aplicados de forma alternada, na proporção de 2/5 e 3/5, respectivamente. Que o servidor poderia ter concorrido nos processos de promoção de 2019 apenas pelo critério da antiguidade, e nos processos de promoção de 2020 e 2021 pelo critério da antiguidade e merecimento. Contudo, não teria sido promovido da 2ª para a 1ª classe pelo critério da antiguidade nos respectivos processos de promoção, pois em análise aos Decretos de promoção o tempo na classe dos últimos promovidos pelo referido critério eram: Jerry Adriani Fávaro, (promoção 2019) tempo na classe (desde 12/02/2008); Wagner Ferreira Nunes (promoção 2020) tempo na classe (desde 19/10/2012) e Antonio Carlos Lopes (promoção 2021) tempo na classe (desde 28/04/2014). Que o servidor poderia também ter concorrido no Processo de Promoção de 2022, no entanto, havia a previsão de 12 vagas do cargo de investigador de polícia da 2ª para a 1ª classe, das quais 6 (seis) foram preenchidas pelo critério da antiguidade e 6 (seis) pelo critério do merecimento, sendo que o servidor Pedro Livon Neto não teria sido promovido, tendo em vista que o último servidor a ser promovido pelo critério da antiguidade foi Susan Lília Todo Bom, sendo tempo na classe (desde 28/04/2014); tempo no cargo (16/10/2020) e tempo no Estado (01/06/1997). Cumpre observar também que alguns contemporâneos de concurso do servidor e que entraram em exercício no mesmo ano que o mês o, estavam na 2ª classe e não foram promovidos para a 1ª classe no ano de 2022. Por todo o exposto, o referido servidor seria promovido da 5ª para a 4ª classe no processo de promoção de 2004, da 4ª para a 3ª classe no processo de promoção de 2008, finalizado em janeiro de 2009; da 3ª classe para a 2ª no processo de promoção de 2015, finalizado em dezembro de 2016." Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, em cumprimento à decisão transitada em julgado nos autos n. 0004686-07.2020.8.16.0004 da 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, e com base na informação de fls. 57-60/mov. 12 prestada pela Comissão de Avaliação de Requisitos para Promoção – CARP/DPC: I – por retroceder a promoção de Pedro Livon Neto de 5ª para 4ª Classe, efetivada pelo Decreto n. 8456, de 27/08/2021, para 22/02/2005; II – por promover referido servidor da 4ª para a 3ª classe da carreira de Investigador de Polícia a partir de 21/01/2009 e da 3ª para a 2ª classe da mesma carreira a partir de 19/12/2016; III – pelo esclarecimento adicional de que as datas mencionadas nos itens anteriores correspondem, respectivamente, às publicações dos Decretos de promoção n. 4367/2005, 4183/2009 e 5718/2016; IV – pelo encaminhamento ao Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SESP, através do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, para providências. **Prot. Ref. 145/2022/CPC – Protocolo Digital 21.693.586-1** – Ofício n. 25/2024 da Secretaria do Conselho da Polícia Civil. Encaminha ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC cópia da Deliberação n. 01/2024, relativa à Sindicância n. 145/2022/CPC, que aplicou a penalidade de 10

(dez) dias de suspensão ao Agente de Polícia Judiciária JULIAN MIGUEL VOLPATO MERELES. Adotadas pelo referido Grupo providências quanto ao cumprimento da mencionada penalidade de suspensão no período de 21/02/2024 a 01/03/2024. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros participantes, após ciência das providências adotadas pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC: I – pela juntada de cópia integral à respectiva Sindicância; II – pelo arquivamento do expediente. **DIVERSOS: Protocolo Digital 21.838.633-4** – Expediente oriundo da Delegacia de Polícia de Matinhos em que é sugerida a indicação do caso de Investigação Criminal “Operação Ranger - Cidade Segura IV”, da qual participaram o Delegado de Polícia Thiago Aguiar Fachel e o Agente de Polícia Judiciária Giorgli Soares Pain, ao Comitê de Gestão Estratégica da PCPR para apreciação a fim de concorrer ao prêmio Medalha do Mérito Investigação Criminal, previsto no artigo 4º do Decreto n. 5545/2020. Com trâmite pela 1ª Subdivisão Policial de Paranaguá e despacho da Divisão Policial do Interior nos seguintes termos: “Diante da entrada em vigor da Lei Complementar Estadual 259/23, ao Conselho Superior da Polícia Civil para os devidos fins”. Decidiu-se, por maioria de votos dos Senhores Conselheiro, pelo encaminhamento ao Delegado Chefe da Divisão Policial do Interior, componente do Comitê de Gestão Estratégica/DPC, para conhecimento e análise em momento oportuno; VENCIDO o voto divergente apresentado pelo Conselheiro Dr. Lanevilton Theodoro Moreira, que votou pela formação de Comissão para avaliação de eventual caracterização de ato de excepcional relevância para organismo policial, nos termos do art. 34, § 2º, da Lei Complementar n. 259/2023 (Medalha de Mérito Policial). **REQUERIMENTOS: Protocolo Digital 21.923.516-0** – Expediente instruído com cópia do Protocolo Digital 21.819.115-0 no qual estão inseridas as Avaliações de Desempenho para Promoção do Agente de Polícia Judiciária ANDRÉ PETTER e suas Razões de Inconformismo, com a seguinte solicitação: “Boa tarde, novo e-protocolo aberto devido ao e-protocolo 21.819.115-0 estando pendente na chefia imediata. Este servidor público não teve julgo de retratação e nem justificativa por parte da chefia imediata referente ao recurso enviado em data 15/03/2024 via e-protocolo 21.819.115-0. Desejo ver minhas razões de inconformismo apreciadas pelo Conselho Superior da Polícia Civil. André Petter”. Servidor lotado na Delegacia de Polícia de Carambei. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela distribuição dos recursos por ordem de recebimento e da numeração decrescente dos assentos, para relatoria, conforme item 4.2. do Manual de Avaliação de Desempenho de Servidores Policiais Cíveis (Resolução n. 03/2023, aprovada pela Deliberação n. 684/2023), ficando a distribuição a cargo da Secretária do Colegiado. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente Ata, que se apresenta devidamente assinada eletronicamente pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Conselheiros e pelo Secretário Geral do Conselho.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8 - _____

VALMIR SOCCIO
Secretário Geral do Conselho

30928/2024

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Protocolo nº 21.877.475-0

I. INDENIZO, consoante o contido no presente protocolo, a despesa decorrente de atividade extrajornada voluntária – DEAEV, alusiva ao mês de fevereiro de 2024, no valor total de **R\$ 360,00 (tezentos e sessenta reais)**, em favor de **Robson Junior Valerio**, inscrito no RG nº 5.878.831-7, conforme motivação da PMPR;

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela origem, não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional sobre a causa, não restando prejuízo ao erário;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHA-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, datado e assinado eletronicamente

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

30854/2024

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 11/2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 18 DO REGIMENTO INTERNO DO COLEGIADO – DELIBERAÇÃO 593/2006 – DETERMINA, PARA FINS DE CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE SEJA AFIxada, NESTA DATA, NO EDITAL DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, A PRESENTE PAUTA DO JULGAMENTO A SER REALIZADO EM DATA DE **15 DE ABRIL DE 2024**, COM INÍCIO ÀS 14:00 HORAS, NA SALA DESTE CONSELHO, NA AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1251 – CENTRO – (ACESSO PELA AVENIDA IGUAÇU, 470) CONSOANTE RELAÇÃO ABAIXO:

PROT. 110/2022/CPC (223/2021/CD) – SINDICÂNCIA
ACUSADO: RONI CARLOS GRELAK, Agente de Polícia Judiciária.
ADVOGADO: DR. RODRIGO MARCON SANTANA – OAB/PR 38.413.
RELATOR: DR. MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA.

PROT. 833/2015/CPC (011/2012/CD) – SINDICÂNCIA DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
ACUSADO: EDUARDO ELIAS, Agente de Polícia Judiciária.
ADVOGADO: DR. DANILO FABIANO FINZETTO – OAB/PR 15.039 (defensor dativo).
RELATOR: DR. RIAD BRAGA FARHAT.

Curitiba, 03 de abril de 2024

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

31101/2024

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo Nº 21.340.393-1

I. RECONHEÇO E INDENIZO a dívida em face da **PORTAL PARANÁ LTDA – CNPJ 04.168.559/0001-86**, no valor total de R\$ 308,90 (trezentos e oito reais e noventa centavos), referente a publicação do extrato da abertura de Licitação – Pregão Eletrônico 777/2023, publicado em novembro de 2023, fls. 10/11, com base na Informação nº 0445/2024-AT/SESP, e no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela autoridade requerente, como citado na referida Informação, não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional sobre a causa;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, datado e assinado digitalmente

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral da SESP

31064/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 19.935.821-9

I. CONHEÇO do pedido de recurso interposto pelos militares estaduais Cb. QPMG 1-0 EMERSON CARLOS FERREIRA COSTA, titular do RG nº. 5.690.632, Sd. QPMG 1-0 KEVIN ALEXANDER GREIN, titular do RG nº. 9.764.821-2 e Cb. PMRR QPMG 1-0 MARCOS PEREIRA DE SOUZA, titular do RG nº. 5.994.943. (fls. 48/70), cumprido os requisitos de admissão;

II. NEGO PROVIMENTO ao pedido, nos termos da Informação nº. 0442/2024-AT/SESP, mantendo a r. decisão anteriormente exarada pelo Comandante-Geral da PMPR, diante da intempestividade, que culminou na Solução de Requerimento nº. 067/2023, publicada no Boletim-Geral nº. 140, de 27 de julho de 2023, face ausência de fato novo modificativo;

III. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná para conhecimento, dar ciência aos interessados e demais providências cabíveis.

Curitiba-Paraná, 03 de abril de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

30983/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL**DELIBERAÇÃO Nº 175/2024**

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o relatório e voto do Conselheiro Relator Dr. Riad Braga Farhat, referente aos autos de Processo Administrativo Disciplinar **PROT. 414/2017/CPC (344/2017/CD)**, onde constam como acusados: EDENIR CANTON, Agente de Polícia Judiciária e HELDER SOARES PADILHA – demitido através do Decreto 7938/2021; e advogado: Dr. Fabiano Alves de Melo da Silva – OAB/PR 54.719; ausente o acusado Edenir Canton e participação de seu defensor por videoconferência; em sessão ordinária realizada no dia primeiro de abril do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pela rejeição das questões preliminares arguidas pela defesa, aos fundamentos contidos no voto do Conselheiro Relator;

II – pela aplicação da penalidade de DEMISSÃO ao acusado EDENIR CANTON, Agente de Polícia Judiciária, pela prática das transgressões disciplinares dispostas no artigo 211, incisos III e IV, c/c artigo 230, inciso XI; artigo 213, incisos XIV e LXI, c/c artigo 230, inciso XII, e artigo 230, inciso I, todos da Lei Complementar nº 14/1982 – Estatuto da Polícia Civil;

III – pelo ARQUIVAMENTO dos autos sem julgamento do mérito, exclusivamente quanto ao acusado HELDER SOARES PADILHA devido a perda do objeto em face de sua demissão do cargo que ocupava, com a ressalva de desarquivamento em caso de reintegração ao cargo policial civil;

IV - pelo encaminhamento dos autos, via Secretaria de Estado da Segurança Pública, à apreciação final do Exmo. Sr. Governador do Estado, autoridade competente para a aplicação da referida penalidade administrativa, nos termos dos artigos 238, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil, com a complementação de voto apresentada pelo Conselheiro Dr. Marcelo Lemos de Oliveira, que a demissão seja com a nota "a bem do serviço público" nos termos do artigo 33 do mesmo Estatuto.

Curitiba, em 01 de abril de 2024.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8 - _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL**DELIBERAÇÃO Nº 176/2024**

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o relatório e voto do Conselheiro Relator Dr. Alan Henrique Flore, referente aos autos de Processo Administrativo Disciplinar **PROT. 170/2020/CPC (440/2020/CD)**, onde consta como acusado: LEANDRO SIQUEIRA GONÇALVES, Agente de Polícia Judiciária aposentado; e advogados: Dr. Gustavo Graciano de Paiva – OAB/PR 59.232 e Dra. Andressa Camilo de Souza Rocha Marchi – OAB/PR 88.827; ausentes os acusados e seus defensores; em sessão ordinária realizada no dia primeiro de abril do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pelo RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL das infrações previstas no art. 210, incisos II, III e XVIII, c/c art. 212, e art. 213, incisos XII e XIII, todos c/c art. 225, inciso II, da Lei Complementar n. 14/82 e suas alterações atribuídas ao processado LEANDRO SIQUEIRA GONÇALVES;

II - pela ABSOLVIÇÃO do acusado LEANDRO SIQUEIRA GONÇALVES, Agente de Polícia Judiciária, da infração disciplinar prevista no art. 213, inciso LXI c/c art. 230, inciso XII, c/c art. 225, inc. II, da Lei Complementar n. 14/82 e suas alterações;

III - pelo arquivamento do presente procedimento.

Curitiba, em 01 de abril de 2024.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8 - _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL**DELIBERAÇÃO Nº 177/2024**

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o relatório e voto do Conselheiro Relator Dr. Marcelo Lemos de Oliveira, referente aos autos de Sindicância **PROT. 152/2023/CPC (328/2022/CD)**, onde consta como acusado: INISVALDO LOPES FLAUSINO, Agente de Polícia Judiciária; e advogada: Dra. Fernanda Gabardo Pallú – OAB/PR 94.778; ausentes o acusado e sua defensora; em sessão ordinária realizada no dia primeiro de abril do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pela aplicação da penalidade ADVERTÊNCIA ao acusado INISVALDO LOPES FLAUSINO, Agente de Polícia Judiciária, pela prática da transgressão disciplinar prevista no artigo 210, incisos II e V (art. 23, inciso I, da Resolução nº 01/2022), c/c artigo 212, da Lei Complementar nº 14/82;

II - pela ABSOLVIÇÃO do acusado INISVALDO LOPES FLAUSINO, Agente de Polícia Judiciária, em relação ao art. 210, inciso XVIII, c/c artigo 212, e art. 213, inciso XVII, todos da LC nº 14/82, em aplicação subsidiária do artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, c/c artigo 243, § 1º, da Lei Complementar nº 14/82, por não existirem provas suficientes da existência das referidas infrações funcionais, aplicando-se o princípio "*in dubio pro reo*";

III - pelo encaminhamento de cópia da Deliberação ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para o imediato cumprimento da penalidade imposta ao servidor, nos termos do artigo 265, Lei Complementar nº 14/82 e alterações.

Curitiba, em 01 de abril de 2024.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8 - _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL**DELIBERAÇÃO Nº 178/2024**

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 21.935.711-7** – Relação de Procedimentos Disciplinares em carga com o Conselheiro Eleito Dr. Adriano Choffi que, em virtude do término de seu mandato, foram transferidos ao novo Conselheiro Eleito Dr. Fábio Renato Amaro da Silva Júnior, cujo mandato se inicia em 01/04/2024: 01) 099/2020/CPC – Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de JEAN RICARDO BIAZI – Agente de Polícia Judiciária; 02) 182/2020/CPC – Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de CELINE FATIMA BERALDO, Agente de Polícia Judiciária; 03) 260/2014/CPC – Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de CLAUDEMIR ANTONIO FIM e REINALDO DE CRISTO, Agentes de Polícia Judiciária; 04) 780/2018/CPC – Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de NEURI BARCO, Agente de Polícia Judiciária (perda do cargo); 05) 767/2018/CPC – Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de FÁBIO REINALDO DOMINGUES DOS SANTOS, Agente de Polícia Judiciária; 06) 071/2017/CPC – Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de ELIELSON CARLOS ARAUJO, Agente de Polícia Judiciária; 07) 275/2018/CPC – Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de ELIELSON CARLOS ARAUJO, Agente de Polícia Judiciária; 08) 398/2019/CPC – Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de RICHARD ALBERTO DITERT e MARCO ANTONIO BRABO DE JESUS – Agentes de Polícia Judiciária; 09) 144/2022/CPC – Sindicância em desfavor de FERNANDA LIMA MORETZSOHN DE MELLO, Delegada de Polícia; 10) 751/2012/CPC – Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de CEZAR GIOVANI FERREIRA DA SILVA, Agente de Polícia Judiciária; 11) 074/2021/CPC – Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de ISRAEL BOAVENTURA JÚNIOR, Agente de Polícia Judiciária; 12) 582/2017/CPC – Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de ISRAEL BOAVENTURA JÚNIOR, Agente de Polícia Judiciária; 13) 071/2023/CPC – Sindicância em desfavor de SILAS PASSOS DA SILVA, Servidor da Assembleia Legislativa; 14) 068/2023/CPC – Sindicância em desfavor de SELMO WASSONSKI BUENO, Agente de Polícia Judiciária; 15) 048/2023/CPC – Sindicância em desfavor de THIAGO ALVES CUNHA, Agente de Polícia Judiciária; 16) 155/2022/CPC – Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de CASSIO LAERCIO DE ALMEIDA DA SILVA, Agente de Polícia Judiciária; 17) 135/2021/CPC – Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de JORGE LUIS FERREIRA DE AGUIAR, Agente de Polícia Judiciária; 18) 139/2022/CPC – Sindicância em desfavor de EMERSON FERREIRA DE SOUSA, Delegado de Polícia; 19) 015/2020/CPC – Sindicância em desfavor de AMANDA MACEDO RI-

BEIRO, Delegada de Polícia; 20) 059/2021/CPC – Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de REGINALDO CAETANO DA SILVA, Delegado de Polícia e PAULO ENRIQUE DA COSTA OLIVEIRA, Agente de Polícia Judiciária; 21) 06/2020/CPC – Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de ANDRE EBERLE, Agente de Operações Especiais; 22) 042/2023/CPC – Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de ISIS BERTALHA YAEHASHI MAIA, Papiloscopista; 23) 075/2017/CPC – Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de VINICIUS JOSE BORGES MARTINS, Delegado de Polícia, SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA e OUITROS, Agentes de Polícia Judiciária; 24) 633/2018/CPC – Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de IVO DE KLEBER MENDES PEDROSO, Agente de Polícia Judiciária; 25) 014/2022/CPC – Sindicância em desfavor de OSMAR FERREIRA DA SILVA, Agente de Polícia Judiciária; 26) 955/2012/CPC – Sindicância de Estágio Probatório em desfavor de CEZAR GIOVANI FERREIRA DA SILVA, Agente de Polícia Judiciária; 27) 092/2022/CPC – Sindicância em desfavor de MARCELO LOURENÇO DA SILVA, Agente de Polícia Judiciária; 28) 125/2023/CPC – Sindicância em desfavor de LUIZ ANTONIO FLAUZINO, Agente de Polícia Judiciária; 29) 233/2021/CPC – Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de MARCIO CRUZ DA ROCHA, Agente de Polícia Judiciária; 30) 125/2022/CPC – Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de FABIO DE SOUZA, Agente de Polícia Judiciária; em sessão ordinária realizada no dia primeiro de abril do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, após ciência da presente relação, pelo arquivamento do protocolado.

Curitiba, em 01 de abril de 2024.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8 - _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 179/2024

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 182/2021/CPC** – Sindicância n. 052/2021-CD/CGPC instaurada em desfavor de ADRIANA DE FATIMA FERRAZ DE OLIVEIRA DA SILVA, Agente de Polícia Judiciária (Investigadora de Polícia). Com manifestação do Conselheiro Relator, Dr. Riad Braga Farhat, pelo reconhecimento da extinção da punibilidade ocasionada pela prescrição da pretensão punitiva estatal, com o consequente arquivamento dos autos; em sessão ordinária realizada no dia primeiro de abril do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo proposição do Conselheiro Relator, Dr. Riad Braga Farhat:

I – pelo reconhecimento da EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE ocasionada pela PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva estatal com relação às transgressões disciplinares imputadas à acusada ADRIANA DE FATIMA FERRAZ DE OLIVEIRA DA SILVA no presente procedimento;

II – pelo arquivamento dos autos

Curitiba, em 01 de abril de 2024.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8 - _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 180/2024

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. Ref. 1045/2004/CPC – Protocolo Digital 21.760.517-2** – CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL – Ofício n. 308/2024 da Procuradoria de Execuções, Precatórios e Cálculos – PRE/PGE. Decisão definitiva. Favorecido: JOEL GILBERTO DE ANDRADE. Autos 0005923-96.2008.8.16.0004 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba. ORIENTAÇÕES PARA CUMPRIMENTO E INFORMAÇÕES: “O autor obteve êxito em sua demanda, com a declaração de Nulidade do Processo Administrativo Disciplinar que o excluiu dos quadros da Polícia Civil, dessa forma deve-se: 1 – Providenciar a reintegração do autor ao cargo que ele ocupava no momento de sua exoneração. 2 – Encaminhar planilha com os

valores devidos desde a exoneração até a efetiva reintegração do autor no quadro de servidores do Estado. 3 – Por fim, cabe orientar que não deve ser feito qualquer pagamento via administrativo dos atrasados, pois estes serão pagos por meio de RPV ou precatório no processo de execução.”. Expedido Decreto n. 5056, de 06 de março de 2024, que reintegrou Joel Gilberto de Andrade no cargo de Agente de Polícia Judiciária, em cumprimento à mencionada decisão judicial transitada em julgado. Com trâmite pelo Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SESP e pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, onde foi juntada a planilha indicada no item 2 das Orientações para Cumprimento e Informações. A demissão do referido servidor, ora reintegrado, se deu por meio do Decreto n. 1640, de 22 de outubro de 2007, relativo ao Processo Administrativo Disciplinar n. 1045/2004/CPC; em sessão ordinária realizada no dia primeiro de abril do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, após ciência da expedição do Decreto n. 5056, de 06 de março de 2024, que reintegrou Joel Gilberto de Andrade no cargo de Agente de Polícia Judiciária, em cumprimento à decisão transitada em julgado nos autos n. 0005923-96.2008.8.16.0004 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba:

I – pelo desarquivamento do Processo Administrativo Disciplinar n. 1045/2004/CPC, ao qual deverá ser juntada cópia integral do presente protocolado;

II – pelo desarquivamento dos Processos Administrativos Disciplinares n. 1407/2003/CPC e 1458/2003/CPC, aos quais deverá ser juntada cópia da presente Deliberação;

III – pela inclusão dos referidos procedimentos em pauta de distribuição, para análise;

IV – pela restituição deste expediente à Procuradoria de Execuções, Precatórios e Cálculos – PRE/PGE.

Curitiba, em 01 de abril de 2024.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8 - _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 181/2024

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 21.737.836-2 – CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL** – Ofício n. 265/2024 da Procuradoria de Execuções, Precatórios e Cálculos – PRE/PGE. Decisão definitiva. Favorecido: PEDRO LIVON NETO. Autos 0004686-07.2020.8.16.0004 da 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba. CONTEÚDO DA DECISÃO/O QUE DEVE SER FEITO: “ANTE O EXPOSTO, forte no art. 487, I, do CPC, dou por resolvido o processo com resolução de mérito e julgo procedente o pedido formulado com a petição inicial, para o fim de determinar ao Estado do Paraná que proceda ao enquadramento funcional do autor, mediante as promoções por antiguidade cabíveis à carreira de Investigador de Polícia até a 1ª classe, se for o caso, considerando como tempo de serviço também o lapso entre a demissão (Decreto nº 4.658) e reintegração (Decreto nº 4.313/2016), à luz da LC Estadual nº 14/82. Em consequência, condeno o Estado do Paraná ao pagamento das respectivas diferenças remuneratórias, desde quando o autor efetivamente ocuparia a 1ª classe do cargo ou 19/12/2016, o que suceder por último, pelo princípio da adstrição”. Com trâmite pelo Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SESP e pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC. Prestada informação pela Comissão de Avaliação de Requisitos para Promoção – CARP/DPC (fls. 57-60/mov. 12) nos seguintes termos: “(...) Esclarece que no processo de promoção de 2019, o Conselho da Polícia Civil, após decisão proferida nos autos de Mandado de Segurança nº 0022842-94.2016.8.16.0000, considerou como aptos pelo critério da antiguidade, os servidores descritos no artigo 42 e parágrafos do Estatuto da Polícia Civil, as vagas deveriam ser preenchidas respeitando o comando estabelecido nos artigos 34, inciso XX, da Constituição do Estado do Paraná, e no artigo 40 da referida Lei Complementar, que impõem sejam observados, rigorosamente os critérios da antiguidade e merecimento, os quais deveriam ser aplicados de forma alternada, na proporção de 2/5 e 3/5, respectivamente. Que o servidor poderia ter concorrido nos processos de promoção de 2019 apenas pelo critério da antiguidade, e nos processos de promoção de 2020 e 2021 pelo critério da antiguidade e merecimento. Contudo, não teria sido promovido da 2ª para a 1ª classe pelo critério da antiguidade nos respectivos processos de promoção, pois em análise aos Decretos de promoção o tempo na classe dos últimos promovidos pelo referido critério eram: Jerry Adriani Fávoro, (promoção 2019) tempo na classe (desde 12/02/2008); Wagner Ferreira Nunes (promoção 2020) tempo na classe (desde 19/10/2012) e Antonio Carlos Lopes (promoção 2021) tempo na classe (desde 28/04/2014). Que o servidor poderia também ter concorrido no Processo de Promoção de 2022, no entanto, havia a previsão de 12 vagas do cargo de investigador de polícia da 2ª para a 1ª classe, das quais 6 (seis) foram preenchidas pelo critério da antiguidade e 6 (seis) pelo critério do merecimento, sendo que o servidor Pedro Livon Neto não teria sido promovido,

tendo em vista que o último servidor a ser promovido pelo critério da antiguidade foi Susan Lília Todo Bom, sendo tempo na classe (desde 28/04/2014); tempo no cargo (16/10/2020) e tempo no Estado (01/06/1997). Cumpre observar também que alguns contemporâneos de concurso do servidor e que entraram em exercício no mesmo ano que o mês o, estavam na 2ª classe e não foram promovidos para a 1ª classe no ano de 2022. Por todo o exposto, o referido servidor seria promovido da 5ª para a 4ª classe no processo de promoção de 2004, da 4ª para a 3ª classe no processo de promoção de 2008, finalizado em janeiro de 2009; da 3ª classe para a 2ª no processo de promoção de 2015, finalizado em dezembro de 2016; em sessão ordinária realizada no dia primeiro de abril do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, em cumprimento à decisão transitada em julgado nos autos n. 00004686-07.2020.8.16.0004 da 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, e com base na informação de fls. 57-60/mov. 12 prestada pela Comissão de Avaliação de Requisitos para Promoção – CARP/DPC:

I – por retroceder a promoção de Pedro Livon Neto de 5ª para 4ª Classe, efetivada pelo Decreto n. 8456, de 27/08/2021, para 22/02/2005;

II – por promover referido servidor da 4ª para a 3ª classe da carreira de Investigador de Polícia a partir de 21/01/2009 e da 3ª para a 2ª classe da mesma carreira a partir de 19/12/2016;

III – pelo esclarecimento adicional de que as datas mencionadas nos itens anteriores correspondem, respectivamente, às publicações dos Decretos de promoção n. 4367/2005, 4183/2009 e 5718/2016;

IV – pelo encaminhamento ao Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SESP, através do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, para providências.

Curitiba, em 01 de abril de 2024.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8 - _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 182/2024

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o Prot. Ref. 145/2022/CPC - Protocolo Digital 21.693.586-1 – Ofício n. 25/2024 da Secretaria do Conselho da Polícia Civil. Encaminha ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC cópia da Deliberação n. 01/2024, relativa à Sindicância n. 145/2022/CPC, que aplicou a penalidade de 10 (dez) dias de suspensão ao Agente de Polícia Judiciária JULIAN MIGUEL VOLPATO MERELES. Adotadas pelo referido Grupo providências quanto ao cumprimento da mencionada penalidade de suspensão no período de 21/02/2024 a 01/03/2024; em sessão ordinária realizada no dia primeiro de abril do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros participantes, após ciência das providências adotadas pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC:

I – pela juntada de cópia integral à respectiva Sindicância;

II – pelo arquivamento do expediente.

Curitiba, em 01 de abril de 2024.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8 - _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 183/2024

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 21.838.633-4** – Expediente oriundo da Delegacia de Polícia

de Matinhos em que é sugerida a indicação do caso de Investigação Criminal “Operação Ranger - Cidade Segura IV”, da qual participaram o Delegado de Polícia Thiago Aguiar Fachel e o Agente de Polícia Judiciária Giorgli Soares Pain, ao Comitê de Gestão Estratégica da PCPR para apreciação a fim de concorrer ao prêmio Medalha do Mérito Investigação Criminal, previsto no artigo 4º do Decreto n. 5545/2020. Com trâmite pela 1ª Subdivisão Policial de Paranaguá e despacho da Divisão Policial do Interior nos seguintes termos: “Diante da entrada em vigor da Lei Complementar Estadual 259/23, ao Conselho Superior da Polícia Civil para os devidos fins”; em sessão ordinária realizada no dia primeiro de abril do ano corrente,

DELIBEROU

Por maioria de votos dos Senhores Conselheiro, pelo encaminhamento ao Delegado Chefe da Divisão Policial do Interior, componente do Comitê de Gestão Estratégica/DPC, para conhecimento e análise em momento oportuno; VENCIDO o voto divergente apresentado pelo Conselheiro Dr. Lanevilton Theodoro Moreira, que votou pela formação de Comissão para avaliação de eventual caracterização de ato de excepcional relevância para organismo policial, nos termos do art. 34, § 2º, da Lei Complementar n. 259/2023 (Medalha de Mérito Policial).

Curitiba, em 01 de abril de 2024.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8 - _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 184/2024

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o Protocolo Digital 21.923.516-0 – Expediente instruído com cópia do Protocolo Digital 21.819.115-0 no qual estão inseridas as Avaliações de Desempenho para Promoção do Agente de Polícia Judiciária ANDRÉ PETTER e suas Razões de Inconformismo, com a seguinte solicitação: “Boa tarde, novo e-protocolo aberto devido ao e-protocolo 21.819.115-0 estando pendente na chefia imediata. Este servidor público não teve juízo de retratação e nem justificativa por parte da chefia imediata referente ao recurso enviado em data 15/03/2024 via e-protocolo 21.819.115-0. Desejo ver minhas razões de inconformismo apreciadas pelo Conselho Superior da Polícia Civil. André Petter”. Servidor lotado na Delegacia de Polícia de Camerambi; em sessão ordinária realizada no dia primeiro de abril do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela distribuição dos recursos por ordem de recebimento e da numeração decrescente dos assentos, para relatoria, conforme item 4.2. do Manual de Avaliação de Desempenho de Servidores Policiais Cíveis (Resolução n. 03/2023, aprovada pela Deliberação n. 684/2023), ficando a distribuição a cargo da Secretaria do Colegiado.

Curitiba, em 01 de abril de 2024.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8 - _____

30927/2024

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Sr. Gilberto Alves de Oliveira, RG: 8.942.583-2, que foi ocupante do cargo de Soldado 1ª Classe da Polícia Militar do Paraná, na função Combatente, simbologia QPM 1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110 ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 3304-4700, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, até o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima

quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 18 de Março de 2024.

1º Ten, QOPM Matheus Marques de Almeida,
Chefe da Subseção de Implatação - DP1.

(Ref. Boletim Geral nº 051 de 14 de março de 2024, E-protocolo nº 20.589.297-4)

24813/2024

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICAÇÃO:

1. Ao Sr. Antonio Cezar De Melo Carneiro, RG: 13.194.716-0, que foi ocupante do cargo de Soldado 1ª Classe da Polícia Militar do Paraná, na função Combatente, simbologia QPM 1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110 ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 3304-4700, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, até o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 21 de Março de 2024.

1º Ten, QOPM Matheus Marques de Almeida,
Chefe da Subseção de Implatação - DP1.

(Ref. Boletim Geral nº 051 de 14 de março de 2024, E-protocolo nº 20.595.812-6)

26518/2024

PORTARIA Nº 100/2024-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Resolução nº. 005, de 06 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.335, de 10/01/2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis **PABLO FERNANDO PEREIRA DA COSTA**, RG 12.430.695-7/PR, ocupante do cargo de Policial Penal e **SILVANO APARECIDO SIQUEIRA**, RG 6.699.343-4/PR, ocupante do cargo de Policial Penal, ambos lotados na Cadeia Pública de Maringá /PR, para que, no **protocolo nº 21.964.348-9**, nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, conclua os trabalhos de apuração dos fatos narrados nos **protocolos nº 21.780.815-4**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de abril de 2024.

DEIVID ALESSANDRO INACIO DUARTE
Corregedor – Geral da Polícia Penal

31111/2024

PORTARIA Nº 011/2024

O DIRETOR DO

DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, resolve:

CONCEDER

A partir de 08/04/2024, a LICENÇA SEM VENCIMENTO do (a) servidor (a) **TALLITA BRUNET DA ROCHA RG. 9.349.258-7**, ocupante do cargo de **AGENTE DE EXECUÇÃO** na função de **TECNICO ADMINISTRATIVO** do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, desta Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP.

Curitiba, 25 de março de 2024

Reginaldo Peixoto
Diretor-Geral da Polícia Penal

PROTOCOLO 21.848.447-6

30816/2024

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 307 – DRH, 03 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 21.937.591-3,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Marcio Antonio Navarro Bernardo, CPF XXX.XXX.998-51, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe Administrativo de Estabelecimento Penal, simbologia FPP-7, Penitenciária Estadual de Guarapuava UP, ficando dispensado o servidor Romildo Alves, CPF XXX.XXX.649-87.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reginaldo Peixoto
Diretor-Geral da Polícia Penal.

31170/2024

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 21.379.094-3

I. AUTORIZO, com base na Informação nº 374/2024-AT/SESP, no Art. 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no Art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c o Art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, o ressarcimento da despesa realizada pelo SD. QPMG 1-0 **ALBERTO DE BRITO SPUNAR**, portador do RG nº. 7.529.161-2 e CPF nº 033.032.799-26, no valor total de **R\$ 129,90 (cento e vinte e nove reais e noventa centavos)** referente ao ressarcimento da taxa de exame toxicológico obrigatório para a renovação da Carteira Nacional de Habilitação na categoria “AE”, instituído pela Resolução nº 923-CONTRAN, de 28 de março de 2022, atendendo as necessidades da Polícia Militar do Paraná – PMPR;

II. PUBLIQUE-SE;

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 02 de abril de 2024.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prússe,
Diretor-Geral da SESP.

30800/2024

NÚMERO DE PORTARIA DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO POLICIAL

PORTARIA	PROTOCOLO CORREGEDORIA DE ASSUNTOS DISCIPLINARES	PROTOCOLO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL	PROCEDIMENTO	DELEGADO DE POLÍCIA DESIGNADO PARA PRESIDÊNCIA
22/2024 Aditamento da Portaria 059/2023-CGPC	202/2023	---	SINDICÂNCIA	FERNANDO MAURICIO JASINSKI
84/2024	218/2024	---	INQUÉRITO POLICIAL	ERINEU SEBASTIÃO PORTES
85/2024	223/2024	---	INQUÉRITO POLICIAL	FRANCISCO EDSON DE OLIVEIRA
86/2024	224/2024	---	INQUÉRITO POLICIAL	JULIANA CORDEIRO DA SILVA
87/2024	225/2024	---	INQUÉRITO POLICIAL	JULIANA CORDEIRO DA SILVA
88/2024	226/2024	---	INQUÉRITO POLICIAL	JULIANA CORDEIRO DA SILVA
89/2024	227/2024	---	INQUÉRITO POLICIAL	JULIANA CORDEIRO DA SILVA
90/2024	228/2024	---	INQUÉRITO POLICIAL	JULIANA CORDEIRO DA SILVA

29869/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 21.848.135-3

I. RECONSIDERO, a decisão proferida no bojo do protocolo nº. 20.999.785-1, publicada no Diário Oficial do Estado em 26/02/2024, na edição nº. 11606, com base na Informação nº. 0462/2024 – AT/SESP, e por consequência ACOLHO, o pedido de reconsideração apresentado pela empresa TECMOTORS COMÉRCIO DE PEÇAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº. 15.049.998/0001-96, para o fim de DECLARAR inabilitada do Pregão Eletrônico nº. 918/2023 a empresa MOTO4 COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MOTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 42.161.949/0001-13, eis que restou comprovado que a empresa não se enquadra na condição de Microempresa, estando em desconformidade com a Lei Complementar nº. 123/2006, não atendendo às exigências contidas no item 1.7, Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 918/2023;

II. DETERMINO que a presente decisão e demais documentos que integram o presente protocolo, sejam incluídos no protocolo 20.999.785-1 em que tramita o Pregão Eletrônico nº. 918/2023;

III. NOTIFIQUEM-SE os interessados acerca da presente decisão;

IV. PUBLIQUE-SE; e,

V. ENCAMINHE-SE ao Centro de Licitações da Pasta para o prosseguimento do certame

Curitiba-Paraná, 03 de abril de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

31167/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 21.378.482-0

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2021 e nos termos da Informação 0310/2024-AT/SESP e artigo 1º, inciso IV, da Resolução PGE nº 67/2022, a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e as empresas:

a) JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 33.263.949/0001-33, sediada no Município de Cascavel-PR, no valor de R\$ 47.820,95 (quarenta e sete mil oitocentos e vinte reais e noventa e cinco centavos); b) LICITA FOZ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 22.540.916/0001-77, sediada no Município de Foz do Iguaçu - PR, no valor de R\$ 10.299,30 (dez mil duzentos e noventa e nove reais e trinta centavos); c) FRANK & ZIMMER LTDA, CNPJ nº 02.867.342/0001-39, sediada no Município de Cascavel-PR, no valor de R\$ 64.806,58 (sessenta e quatro mil oitocentos e seis reais e cinquenta e oito centavos); e d) HORT FOODS LTDA, CNPJ nº 34.365.540/0001-90, sediada no Município de Floresta-PR, no valor de R\$ 117.351,25 (cento e dezessete mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos – em utilização à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 05/2023 – visando a aquisição de hortifrutigranjeiros para atender a demanda do 5º Comando Regional de Polícia Militar – 5º CRPM, no valor

global de R\$ 240.278,08 (duzentos e quarenta mil duzentos e setenta e oito reais oito centavos), conforme Minutas de Contrato apresentadas (fls. 346/356, 335/345, 357/368 e 369/381, respectivamente).

II. Para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos de conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, datado e assinado digitalmente.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

30625/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 21.897.815-0

Discorre o presente protocolado sobre pedido de reconsideração grafada pelo servidor Rodrigo Bonicinha Ferreira, RG: 15.763.582-4, o qual requer, em suma, a conversão da sanção de suspensão em multa de 50% (cinquenta por cento) do valor, nos termos do art. 20, §2º, da Lei n.º 21.640/2023.

2. Considerando que, concernente à matéria fática e de direito do ora impetrante o expediente fora devidamente apreciado e decidido pela Corregedoria-Geral da Polícia Científica e por este subscrevente nos autos de origem EP: 20.083.799-1, conforme preconiza o art. 75, da Lei Estadual n.º 20.656/2021.

3. Assim, nos termos do art. 82, inciso IV, da Lei Estadual n.º 20.656/2021 c/c ao art. 10, inciso XVII, da Lei Estadual n.º 21.640/2023, NÃO CONHEÇO a revelada peça.

4. Publique-se.

5. Encaminhe-se à Corregedoria-Geral da Polícia Científica, via Núcleo de Apoio Técnico, para ciência do interessado.

Curitiba-Paraná, 03 de abril de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

30989/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 21.834.867-0

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 0365/2024-AT/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração de Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0265/2023, firmado entre o Estado do Paraná, por meio desta Secretaria de Estado e a pessoa empresária BIOLIMP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE HIGIENIZAÇÃO TEXTIL EIRELI EPP, CNPJ nº 09.247.343/0001-20, sediada

no Município de Pinhais/PR – cujo objeto corresponde para Prestação de Serviços Contínuos de Lavanderia com Locação de Enxoval para o Hospital da Polícia Militar – visando a prorrogação de vigência contratual, pelo período adicional de 12 (doze) meses, de e 13/05/2024 a 12/05/2025, mantendo-se o valor mensal do contrato, no importe de R\$ 64.322,92 (sessenta e quatro mil trezentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos), e demais cláusulas contratuais, conforme Minuta de Termo Aditivo apresentada (149/150);

II. DECLARO que, para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal são de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, datado e assinado digitalmente.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,

Secretário de Estado da Segurança Pública.

30617/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 21.208.481-6

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 13, inciso V, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e com base na Informação nº 216/2024-PRC/AUT/PGE, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, critério de julgamento menor preço, visando a contratação de empresa especializada para realizar a prestação de serviços continuados de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas para atender a demanda das unidades penais da Regional de Foz do Iguaçu, pelo período de 12 (doze) meses, respeitadas as especificações técnicas, quantidades, condições de fornecimento e acordo de níveis de serviço previstos no Termo de Referência, com valor máximo estimado em R\$ 52.187.053,95 (cinquenta e dois milhões, cento e oitenta e sete mil, cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos), conforme nova Minuta do Edital (fls. 1484/1582);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Centro de Licitações para diligências necessárias.

Curitiba, 03 de abril de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

30848/2024

Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda

TERCEIRO TERMO ADITIVO E TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ABRIGA A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE COLORADO.

PROTOCOLO: 19.632.371-6

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 008/2020, referente a locação de imóvel que abriga a Agência do Trabalhador de Colorado, pelo período de 12 meses, a partir de 23/03/2023; **VALOR MENSAL: R\$ 2.530,00 (dois mil, quinhentos e trinta reais),**

Dotação Orçamentária: 06300.6302.11.333.16.6472 – Políticas Públicas de Trabalho, Emprego e Renda, Natureza de Despesa **3390.3600** – OST – Pessoa Física, Subelemento **3615** – Locação de Imóveis, Fonte **100**.

06300.6302.04.122.42.6233 – Gestão Administrativa – SETR, Natureza de Despesa **3390.3600** – OST – Pessoa Física, Subelemento **3615** – Locação de Imóveis, Fonte **100**.

Autorizo: **06/03/2023.**

Curitiba, 21 de Março de 2023.

Mauro Moraes

Secretário

Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda - SETR

31184/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO E TERCEIRA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ABRIGA A AGÊNCIA DO TRABALHADOR E NÚCLEO REGIONAL DO TRABALHO DE IBAITI.

PROTOCOLO: 21.629.821-7

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato **018/2021**, referente à locação de imóvel que abriga a Agência do Trabalhador e Núcleo Regional do Trabalho de Ibiti, pelo período de 12 meses, a partir de **29/03/2024 á 28/03/2025**; **Valor Mensal: R\$ 4.534,64 (quatro mil e quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).** Dotação orçamentária: **06300.6302.11.122.36.8233** – **Gestão Administrativa – SETR, Natureza de Despesa 3390.3900 – OST – Pessoa Jurídica, Subelemento 3910 – Locação de Imóveis – Fonte 500.**

Autorizo: Despacho nº 278/ 2024, 21/03/2024

Mauro Moraes
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda-SETR

31182/2024

AVISO DISPENSA ELETRÔNICA

CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda do Estado do Paraná – SETR/PR

DISPENSA ELETRÔNICA: 90002/2024 TIPO: MENOR PREÇO UASG: 930210 Protocolo n.º 21.811.584-5 EXCLUSIVO PARA ME/EPP	DATA DA SESSÃO: 11/04/2024 PERÍODO DE PROPOSTAS: De 03/04/2024 às 09h00 Até 11/04/2024 às 8h59 PERÍODO DE LANCES De 11/04/2024 às 09h00 Até 11/04/2024 às 17h00 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
1. OBJETO: O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a aquisição de 04 (quatro) bebedouros tipo industrial, para atender as necessidades das Agências do Trabalhador do Estado do Paraná vinculadas a Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR, conforme especificações técnicas, quantitativos, requisitos e condições contidos neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.	
2. VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: O preço máximo para a presente dispensa de eletrônica é de R\$ 9.932,36 (nove mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos) , em Lote único. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.	
3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Dotação Orçamentária: 6300.6302.11.333.36.8472 – Políticas Públicas do Trabalho, Emprego e Renda, Natureza da Despesa 4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 5234 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos, Fonte 500 .	
4. SISTEMA DA DISPENSA ELETRÔNICA: O Dispensa Eletrônica será realizada através do sistema eletrônico de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.gov.br/compras . O Aviso de Dispensa e o Termo de Dispensa estão disponíveis na internet, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas https://pnpc.gov.br/ e www.comprasparana.pr.gov.br .	

Rodolfo Laurentino Pereira

Agente de Contratação – Resolução nº 013/2023

30932/2024

DESPACHO Nº 297/2024 – SETR
Referente ao Protocolo nº 21.872.239-3

AUTORIZO, com fulcro no art. 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023, no art. 37

do Decreto nº 10.086/2022, com fundamentos na Informação nº 0190/2024-NFS/SETR (mov. 20) e na Informação Técnica nº 207/2024-AT/SETR (mov. 39), em atenção a extinção do Contrato Administrativo nº 3082/2017, o pagamento por indenização pela utilização de imóvel para funcionamento da Agência do Trabalhador de Antonina, referente ao período de 27.01.2024 a 26.02.2024, em benefício à MARILDA RODRIGUES DE SOUZA, inscrito(a) no CNPJ/CPF nº ***.867.429-**, e EDSON CARLOS DE SOUZA, inscrito(a) no CNPJ/CPF nº ***.485.379-**, no valor de R\$ 1.469,49 (um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos), desde que o presente protocolo esteja em acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022.

CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

Ao NAS/SETR para providências.

Curitiba, 02 de abril de 2024.

Kevin Luan Bossa

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
(Resolução nº 003/2023-SETR/GS)

30570/2024

DESPACHO Nº 299/2024 – SETR
Referente ao Protocolo nº 21.895.400-6

AUTORIZO, com fulcro no art. 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023, no art. 37 do Decreto nº 10.086/2022, com fundamentos na Informação nº 0214/2024-NFS/SETR (mov. 24) e na Informação Técnica nº 209/2024-AT/SETR (mov. 35), em atenção a extinção do Contrato Administrativo nº 110/2017, o pagamento por indenização pela utilização de imóvel para funcionamento da Agência do Trabalhador de Marechal Cândido Rondon, referente ao período de 01.01.2024 a 29.02.2024, em benefício à EDNA CRISTINE STURM, inscrito(a) no CNPJ/CPF nº ***.256.669-**, no valor de R\$ 8.226,86 (oito mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos) desde que o presente protocolo esteja em acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022.

CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

Ao NAS/SETR para providências.

Curitiba, 02 de abril de 2024.

Kevin Luan Bossa

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
(Resolução nº 003/2023-SETR/GS)

30753/2024

DESPACHO Nº 300/2024 – SETR
Referente ao Protocolo nº 21.912.999-8

AUTORIZO, com fulcro no art. 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023, no art. 37 do Decreto nº 10.086/2022, com fundamentos na Informação nº 215/2024-NFS/SETR (mov. 24) e na Informação Técnica nº 208/2024-AT/SETR (mov. 35), em atenção a extinção do Contrato Administrativo nº 038/2018, o pagamento por indenização pela utilização de imóvel para funcionamento da Agência do Trabalhador de Matelândia, referente ao período de 14.01.2024 a 13.03.2024, em benefício à CRISTINA BATISTEL, inscrito(a) no CNPJ/CPF nº ***.479.809-**, no valor de R\$ 3.180,14 (três mil, cento e oitenta reais e quatorze centavos), desde que o presente protocolo esteja em acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022.

CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

Ao NAS/SETR para providências.

Curitiba, 02 de abril de 2024.

Kevin Luan Bossa

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
(Resolução nº 003/2023-SETR/GS)

30757/2024

DESPACHO Nº 302/2024 – SETR
Referente ao Protocolo nº 21.884.063-9

AUTORIZO, com fulcro no art. 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023, no art. 37 do Decreto nº 10.086/2022, com fundamentos na Informação nº 212/2024-NFS/SETR (mov. 10) e na Informação Técnica nº 213/2024-AT/SETR (mov. 29), em atenção a extinção do Contrato Administrativo nº 4115/2021, o pagamento por indenização pela utilização de imóvel para funcionamento da Agência do Trabalhador de Cascavel, referente ao período de 01.01.2024 a 29.02.2024, em benefício à CLEUDE MARIA MEASSI DA SILVA, inscrito(a) no CNPJ/CPF nº ***.423.769-**, e ATAIR GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CNPJ/CPF nº ***.572.529-**, no valor total de R\$ 14.124,80 (quatorze mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos), desde que o presente protocolo esteja em acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022.

CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

Ao NAS/SETR para providências.

Curitiba, 02 de abril de 2024.

Kevin Luan Bossa

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
(Resolução nº 003/2023-SETR/GS)

30763/2024

DESPACHO Nº 303/2024 – SETR
Referente ao Protocolo nº 21.874.096-0

AUTORIZO, com fulcro no art. 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023, no art. 37 do Decreto nº 10.086/2022, com fundamentos na Informação nº 188/2024-NFS/SETR (mov. 22) e na Informação Técnica nº 214/2024-AT/SETR (mov. 44), em atenção a extinção do Contrato Administrativo nº 037/2018, o pagamento por indenização pela utilização de imóvel para funcionamento da Agência do Trabalhador de Astorga, referente ao período de 06.01.2024 a 05.03.2024, em benefício à CIDINEIA VALENTINA TICIANO ZANIN, inscrito(a) no CNPJ/CPF nº ***.135.729-**, e ORLANDO ZANIN, inscrito(a) no CNPJ/CPF nº ***.573.969-**, no valor total de R\$ 4.871,82 (quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos), desde que o presente protocolo esteja em acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022.

CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

Ao NAS/SETR para providências.

Curitiba, 02 de abril de 2024.

Kevin Luan Bossa

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
(Resolução nº 003/2023-SETR/GS)

30766/2024

Secretaria do Turismo

RESOLUÇÃO SETU Nº 017/2024

Súmula: Designar servidores para atuarem como gestor e fiscal e comissão de avaliação e monitoramento de Termo de Fomento.

O **Secretário de Estado do Turismo**, Sr. Marcio Fernando Nunes, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 643, de 28 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do art. 4º da Lei Estadual 21.352, de 01 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo mencionados, para atuar na gestão e na fiscalização dos Termos de Fomento firmados pela Secretaria de Turismo.

- Gestor: Paulo Jose Custodio – RG: 04.480.000-4/PR

- Fiscal: Patricia Valgrande Augusto – RG: 77.675.510-8/PR

Art. 2º Designar os servidores abaixo nominados, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento formalizados com a Secretaria de Estado do Turismo, nos termos do art.63 do Decreto 3513 de 18 de fevereiro de 2018.

I. Leticia Olivia Tonetto Rocha Hack – RG 27.739.725-0;

II. Marco Aurelio de Oliveira Abbonizio – RG: 12.952.831-1/PR

III. Sandra Maria Negrini Brisola – RG 4.041.295-6 e

IV. Vera Lucia Meza – RG: 035480595

Art. 3º. Revoga-se a Resolução n.º 064/2023/SETU

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 02 de Abril de 2024.

Marcio Fernando Nunes
Secretário de Estado do Turismo

30723/2024

Receita Estadual do Paraná

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 15/2024

Estabelece o valor do FCA – Fator de Conversão e Atualização Monetária.

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 9º do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1.132, de 28 de julho de 2017, conforme alteração da Resolução SEFA nº 485/2019, de 11 de junho de 2019, e considerando o disposto no Decreto nº 3.337 de 20 de janeiro de 2016, determina:

1. Fica estabelecido em 3,5643 o valor do FCA – Fator de Conversão e Atualização Monetária para o mês de abril de 2024.

2. Esta Norma de Procedimento Fiscal entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, Curitiba, 25 de março de 2024.

Roberto Zaninelli Covelo Tizon
Diretor da Receita Estadual

31029/2024

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 16/2024

Divulga a taxa de juros incidente no recolhimento de créditos tributários em atraso.

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 9º do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1.132, de 28 de julho de 2017, resolve:

1. Para fins do disposto no § 3º do art. 38 da Lei nº 11.580, de 14 de novembro de 1996, a taxa de juros para o mês de março de 2024 é de 0,83% (oitenta e três centésimos por cento).

2. Esta Norma entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, Curitiba, 27 de março de 2024.

Roberto Zaninelli Covelo Tizon
Diretor da Receita Estadual

31031/2024



VOCÊ TAMBÉM
PODE

**SALVAR
VIDAS.
DOE
SANGUE.**

 Diário OFICIAL Paraná

**VOCÊ DOA ALGUNS
MINUTOS, PARA
SALVAR A VIDA
INTEIRA DE
ALGUÉM.**